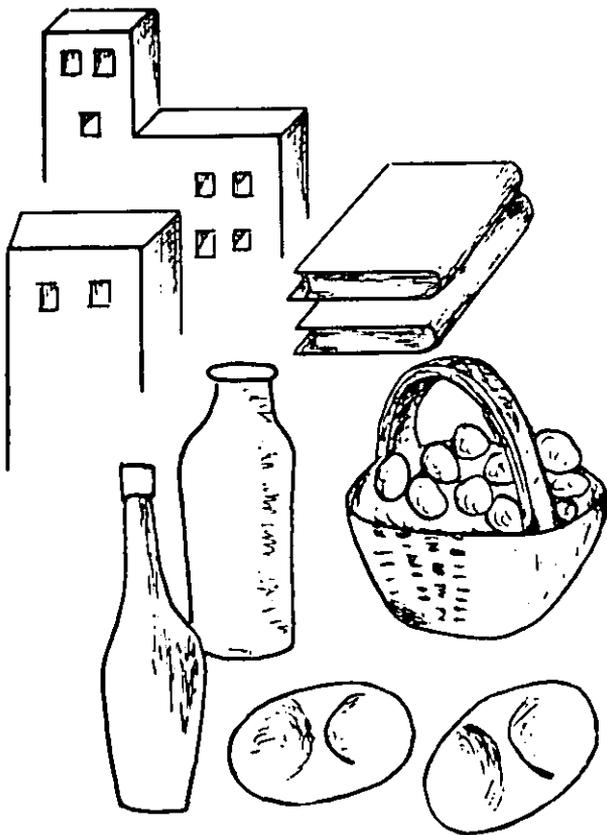




PORTUGAL



INQUÉRITO ÀS RECEITAS E DESPEAS FAMILIARES

III Volume

1972

NOTA INTRODUTÓRIA

Com a publicação deste volume encerra o Instituto Nacional de Estatística a divulgação dos resultados do «Inquérito às receitas e despesas familiares» realizado no período de Abril de 1967 a Março de 1968, ao qual prestaram valiosa colaboração cerca de 10 500 famílias residentes no Continente. A essas famílias e a todas as entidades públicas e privadas, que de alguma forma contribuíram para a realização do primeiro inquérito desta amplitude efectuado no nosso país, deseja o Instituto Nacional de Estatística exprimir todo o seu reconhecimento.

Nos dois volumes anteriores foram divulgados os principais resultados do inquérito: características demográficas e sociais no primeiro, estimativas das despesas e das receitas familiares no segundo. Este terceiro volume inclui dois capítulos dedicados à exposição dos principais aspectos metodológicos do inquérito — conceitos básicos e técnicos de amostragem — e um último capítulo onde se analisam e comentam alguns dos dados insertos nos dois volumes anteriores.

Considerando-se indispensável que quem utiliza informação estatística tenha um conhecimento seguro do que ela realmente significa, procurou-se, tanto na definição dos conceitos fundamentais e dos critérios adoptados, como na descrição das técnicas de amostragem utilizadas, informar os utilizadores de forma tão completa e precisa quanto possível. Na análise dos resultados, porém, ficou-se longe de explorar todas as possibilidades que os dados facultavam, destacando-se apenas o que se afigurou essencial.

O planeamento do inquérito foi realizado pelo técnico estatístico-chefe Dr.ª Maria Cecília Campos Ferreira, a quem coube também a redacção do presente trabalho.

Fevereiro de 1972.

SINAIS CONVENCIONAIS

- n. e. : Não especificado.
- o : Resultado inferior ao módulo adoptado.
- .. : Resultado nulo.
- n : Resultado não apurado.

I — Objectivos e características gerais do inquérito

1.1 — Objectivos.

Como já foi mencionado na «Nota introdutória» do 1.º volume da presente publicação, ao proceder ao lançamento de um inquérito às receitas e despesas familiares ao nível do Continente o Instituto Nacional de Estatística, de entre as múltiplas possibilidades que inquéritos deste tipo permitem, fixou como primordiais objectivos os seguintes: estimar as despesas de consumo dos particulares e estabelecer, pelo conhecimento dos bens e serviços efectivamente consumidos pelas famílias observadas, um sistema de ponderação necessário à montagem de um índice de preços no consumidor, ao nível do Continente.

Como é do conhecimento geral, não é este o único processo de estimar o consumo dos particulares e nem sequer será o melhor. No entanto, à falta de informações mais adequadas, o Instituto pretendeu, tal como se efectua em muitos outros países, utilizar as estimativas obtidas com este inquérito como complemento ou meio de contraste de outras já existentes.

No que se refere ao índice de preços no consumidor, o Instituto Nacional de Estatística pretendeu responder à necessidade, cada vez mais premente, de medir através do indicador referido o movimento de preços no consumidor em todo o Continente. Na realidade, o Instituto, desde há muito tempo, e com certa regularidade, montou índices de preços no consumidor nos principais centros urbanos do País, mas que de modo algum podem facultar uma ideia conjunta do que se passa ao nível do Continente, até porque nunca se observaram, neste domínio, quaisquer elementos relativos à população rural.

1.2 — Unidades a considerar e sua classificação.

Como se referiu no parágrafo anterior relativo aos objectivos do inquérito, o Instituto Nacional de Estatística pretendia obter estimativas mais discriminadas e que, de certo modo, completassem as estimativas existentes das despesas de consumo dos particulares, facultadas pela contabilidade nacional. Com este objectivo, não pareceu desrazoável seguir o que é corrente efectuar-se noutros países, isto é, recolher a informação relativa às despesas de consumo dos particulares junto deles próprios. Dado, porém, que muitas das despesas de consumo, tais como rendas e despesas de habitação, despesas com a aquisição de bens dura-

douros, etc., respeitam não ao indivíduo, mas sim a unidades de observação mais amplas, como as do tipo familiar, considerou-se, como outra possível hipótese de análise, a família.

Ponderadas as vantagens e inconvenientes, principalmente os relativos à viabilidade prática de observação das duas possíveis unidades de análise referidas — o indivíduo ou a família —, optou-se por considerar esta última como a unidade fundamental de análise, que se definiu como: «Qualquer grupo de pessoas ligadas por união ou parentesco (legítimo ou ilegítimo) que habitualmente utilizassem o mesmo alojamento e os empregados domésticos que residissem no alojamento.»¹

É de referir que nos apuramentos efectuados se consideraram as famílias classificadas segundo vários atributos: grandeza; categoria sócio-económica do chefe da família; classes de receita, etc.

A grandeza da família foi expressa algumas vezes em indivíduos residentes, outras em unidades de consumo. O conceito de indivíduo residente não carece de ser definido. Para a conversão dos indivíduos residentes em unidades de consumo teve-se primeiramente em conta o número de presenças de indivíduo residente durante o período em que a família foi sujeita à observação; seguidamente, esse número foi multiplicado por determinado factor de conversão, variável consoante a idade e sexo do indivíduo considerado. Para esta conversão adoptou-se a mais recente escala de coeficientes de consumos da Organização Internacional do Trabalho (O. I. T.) e que a seguir se transcreve:

Coeficientes de consumo segundo as idades e sexos:

Menos de 2 anos	0,2
De 2 e 3 anos	0,3
De 4 e 5 anos	0,4
De 6 e 7 anos	0,5
De 8 e 9 anos	0,6
De 10 e 11 anos	0,7
De 12 e 13 anos	0,8
De 14 a 59 anos (sexo masculino)	1,0
De 14 a 59 anos (sexo feminino)	0,8
De 60 e mais anos (ambos os sexos)	0,8

Na classificação das famílias segundo a categoria sócio-económica do respectivo chefe utilizou-se também a mais recente classificação desta natureza recomendada pela O. I. T.

Para os restantes atributos considerados, a determinação das classes pelas quais as famílias iriam ser distribuídas foi feita pela forma que se considerou mais adequada em cada caso.

1.3 — Âmbito do inquérito.

Em alguns inquéritos deste tipo efectuados noutros países encara-se como um dos objectivos a determinação de estimativas do consumo privado, abrangendo, portanto, além do consumo dos particulares, o consumo das instituições privadas sem fim lucrativo, não consideradas no âmbito deste inquérito.

Espera-se, porém, que em 1973, data prevista para a realização de um segundo inquérito deste tipo, a experiência já adquirida e sobretudo a disponibilidade de informação estatística de base até aqui inexistente permitam também no nosso país abranger todo o sector privado.

¹ Conceito utilizado no *Recenseamento Geral da População de 1960*.

A parte a limitação referida — exclusão do âmbito do inquérito das instituições particulares sem fim lucrativo —, não houve qualquer outra no que respeita a características demográficas, sociais ou económicas das unidades a observar. Assim, não se fixaram quaisquer limites para a grandeza da família e natureza da sua constituição, idade e categoria sócio-económica do seu chefe, níveis de rendimento da família, etc.

Do ponto de vista geográfico, o inquérito cobriu o Continente e, no que se refere ao tempo, teve a duração de um ano — Abril de 1967 a Março de 1968.

1.4 — Conceito de despesa de consumo de uma família.

Adoptou-se como definição de despesas de consumo de uma família o conjunto de despesas efectuadas por essa família com a aquisição de artigos destinados ao consumo e de serviços recebidos, mesmo quando essas despesas não tenham sido pagas no momento da aquisição ou utilização.

Convém, no entanto, introduzir alguns esclarecimentos suplementares a esta definição. Assim, o valor locatário imputado à habitação ocupada pelo próprio proprietário, bem como o valor de todos os artigos e serviços recebidos pela família ou qualquer dos seus membros, sob a forma de rendimentos em «géneros» foram também incluídos nas despesas de consumo da família. Como rendimentos em «géneros» consideraram-se os bens e serviços fornecidos gratuitamente pelas empresas aos seus empregados ou quaisquer transferências providas de outras fontes. No entanto, não foram considerados os rendimentos em «géneros» de carácter indirecto, como, por exemplo, os valores das diferenças resultantes de compras de bens e serviços, a preços inferiores aos de retalho, efectuados em mercados pertencentes às próprias empresas, etc., pois, na realidade, estes rendimentos, geralmente não muito vultosos, seriam difíceis de identificar na altura das entrevistas a efectuar com as famílias.

Por outro lado, não se incluíram certas rubricas de despesa, tais como as que as famílias consagram: à compra de material necessário ao exercício da sua profissão; à realização de investimentos; ao jogo (excepto as que possam considerar-se como recreativas, como, por exemplo, totobola, lotaria); à aquisição de bens duráveis que não fossem consumidos no conceito corrente do termo, mas sim mantidos como poupança (compras de certo tipo de jóias, antiguidades); prémios de seguro de vida, etc.

A fim de poder classificar correctamente todas as despesas com artigos e serviços, foi elaborado um código de despesas bastante discriminado. Os artigos e serviços foram agrupados em subgrupos, que por sua vez constituíram grupos, discriminados em qualquer dos quadros relativos às despesas médias familiares.

1.5 — Despesa de consumo e consumo efectivo.

Pretendeu-se no capítulo anterior dar uma ideia acerca do conceito de despesa de consumo utilizado no presente inquérito. Dado, porém, que o que se pretendia era ter uma panorâmica do consumo efectivo das famílias, houve que juntar às rubricas então enunciadas a correspondente ao autoconsumo que, como é do conhecimento geral, constitui, principalmente nos meios rurais, uma parcela importante do respectivo consumo efectivo e sem a consideração da qual se correria o risco de obter estimativas consideravelmente subavaliadas.

A valorização do autoconsumo foi efectuada pelos agentes do Instituto. Para os géneros de produção própria e consumo imediato (como, por exemplo, fruta que se colhe no pomar, hortaliça que se vai buscar à propriedade, etc.) a família deveria apenas indicar a natureza e quantidade dos produtos consumidos, ficando a respectiva valorização a cargo do agente.

Este deveria informar-se dos preços de produtos idênticos praticados na região, sempre sob o controlo de listas de preços que lhe tinham sido fornecidas pelo Instituto.

Para a valorização dos consumos de géneros de produção própria mas não, necessariamente, de consumo imediato (tais como batatas, feijão seco, azeite, etc.), tão frequente no caso das famílias agrícolas, o agente teria em consideração as existências no início e no fim do período de observação da família. O seu procedimento seria, concretamente, o seguinte: antes do início do período de observação da família, o agente pesava cuidadosamente porções daqueles géneros de produção própria que habitualmente eram consumidos pela família inquirida e que existiam em *stock*. As porções pesadas deveriam ser amplamente suficientes para satisfazer as necessidades da família durante todo o período de observação. Instruída a família de que não deveria consumir, durante o período especificado, a não ser das porções pesadas e isoladas do restante das existências, o agente, no último dia da observação, procedia a novas pesagens, obtendo, evidentemente, pelas diferenças dos registos iniciais e finais as quantidades realmente consumidas pela família durante o período de observação. A valorização era feita, tal como no caso dos produtos autoconsumidos imediatamente, aos preços do respectivo comércio local.

Ainda da óptica do consumo efectivo foi estudada a maneira de valorizar as compras a crédito. Pesados os prós e contras dos métodos conhecidos, decidiu-se optar pelo que, aliás, é o mais seguido por outros países em inquéritos deste género: valorizar totalmente os bens e serviços fornecidos, embora a compra se efectue por um sistema prestacional ou a crédito, durante o período de observação da família. Com este processo, os pagamentos (prestações ou parcelas do custo total) efectuados relativamente a artigos ou serviços que não foram entregues durante o período de observação são considerados não como despesas de consumo, mas sim como transferências. Em contrapartida, registaram-se como despesas de consumo os preços totais dos artigos entregues no período de observação, fosse qual fosse a forma do respectivo pagamento. Com este processo conseguiu-se que as quantidades entregues e os montantes registados coincidissem.

1.6 — Conceito de receita de uma família.

Quando se procedeu ao planeamento do inquérito, ainda não estavam fixadas normas internacionais relativas ao conceito de receita que mais convinha utilizar em operações desta índole, embora se aconselhasse, em princípio, ter em conta todos os rendimentos dos componentes da família, fosse qual fosse a proveniência desses rendimentos.

Foi nisso o que efectivamente se procurou fazer devendo contudo observar-se que, de entre os rendimentos dos diversos membros do agregado familiar, se decidiu não considerar como receita da família, por um lado os que foram auferidos pelas empregadas domésticas integradas (de acordo com a definição de família adoptada) no agregado familiar que serviam, por outro os dos «filhos hóspedes», isto é, dos filhos que contribuíam com determinada comparticipação para a sua manutenção no seio familiar; neste último caso, a comparticipação referida foi contada como receita da família.

As receitas de qualquer membro da família poderiam, em termos gerais, incorporar-se numa das seguintes rubricas:

- Quantias, em dinheiro, recebidas a qualquer título;
- Artigos recebidos e serviços utilizados gratuitamente;
- Géneros de produção própria consumidos pela família.

No entanto, tendo em conta que uma classificação mais detalhada facilitaria bastante a realização dos trabalhos de campo dos agentes, o Instituto Nacional de Estatística adoptou a seguinte classificação de receitas segundo a sua proveniência:

A) Trabalho:

Ordenados.
Salários.
Outras.

B) Capital:

Lucros de negócios ou empresas agrícolas.
Lucros de negócios ou empresas não agrícolas.
Juros de títulos, depósitos, etc.
Rendas de propriedades urbanas.
Rendas de propriedades rústicas.
Outras.

C) Mistas:

Aluguer de quarto ou pensão.
Execução de trabalhos em casa e vendas de produção doméstica.
Outras.

D) Transferências:

Abono de família.
Subsídios, pensões e reformas.
Dádivas em dinheiro e em géneros.
Bolsas de estudo e subsídios para frequentar cursos.
Subsídios para transporte e refeição em cantinas escolares, dádivas de livros, materiais escolares ou serviço (tais como explicações, etc.).
Outras.

E) Movimento de capitais:

Levantamento.
Crédito.
Outras.

F) Receitas não monetárias da família:

Géneros alimentares, vestuário, casas fornecidas pela entidade patronal.
Bens destinados ao consumo entregues gratuitamente à família por um membro da família, tendo uma actividade independente.
Valor locatário líquido da habitação ocupada pelo próprio proprietário.
Isenção ou redução de propinas, passes de redução dos transportes, redução nas compras de material escolar, etc.
Géneros de produção própria.
Outras.

O método que se seguiu para valorizar as receitas referentes ao último grupo da classificação efectuada — receitas não monetárias da família — já foi exposto no § 1.4, que trata do «Conceito de despesa de consumo de uma família». Poderá ser conveniente esclarecer que, dos lucros obtidos por alguns dos membros da família no exercício de uma actividade económica, só foi considerada como receita familiar a parte efectivamente retirada da empresa em que a referida actividade era exercida.

Ao planear um primeiro inquérito desta natureza, o Instituto teve ampla consciência das dificuldades que se lhe deparariam num domínio tão delicado como é o relativo à recolha de informações sobre receitas familiares, pois, enquanto as famílias declaram com maior ou menor facilidade as suas despesas, demonstram, geralmente, grande relutância em declarar as receitas, receosas, talvez, do aparecimento de quaisquer contribuições. Porém, dada a necessidade cada vez mais premente de se obter informação neste campo, o Instituto Nacional de Estatística decidiu (contrariamente ao que se faz nalguns países, em que se evitam perguntas relativas a receitas nos primeiros inquéritos realizados), logo num primeiro inquérito desta natureza, colher dados sobre receitas, muito embora receasse a validade das informações facultadas.

1.7 — A periodicidade das despesas e das receitas.

Como se referiu no § 1.3, o inquérito teve a duração de um ano. Este período foi fixado tendo-se fundamentalmente em vista referir as estimativas facultadas pelo inquérito a um período de duração idêntico ao das estimativas da contabilidade nacional e também cobrir um ciclo, tão completo quanto possível, em relação às receitas e sobretudo às despesas de consumo, que, como é do conhecimento geral, são seriamente afectadas por factores de natureza temporal.

Embora fosse fixado, pelas razões apontadas, o ano como período de duração do inquérito, não foi fácil decidir por quanto tempo cada família deveria estar sujeita à observação, isto é, qual deveria ser o «período de informação». Em princípio, um período «longo», como, por exemplo, o ano, teria entre outras as vantagens seguintes: permitiria avaliar com muito maior segurança as receitas e as despesas anuais de cada família observada, facilitando a respectiva distribuição por classes de receita ou despesa anual; reduziria a tarefa dos agentes entrevistadores nos contactos iniciais com as famílias inquiridas, pois estas seriam necessariamente em menor número (dadas as limitações do número de agentes disponíveis). Em contrapartida, um período tão «longo» apresentaria também inconvenientes de certa gravidade. Na realidade, sendo, sem dúvida, muito grande o esforço requerido às famílias, deparar-se-ia com elevadas percentagens tanto de recusas iniciais de participação como de desistências durante o inquérito, umas e outras causadoras de sérias tendenciosidades nos resultados.

A escolha de um período mais «curto» — o mês ou a semana — teria aquelas vantagens que foram apontadas como inconvenientes para um período «longo» e traria também uma possível redução dos erros de amostragem. Relativamente a este aspecto, a consideração da primeira hipótese formulada — mês — seria melhor do que a segunda — semana — se, para as variáveis a observar, fosse pequena a dispersão de «família para família» em cada semana e grande a dispersão de «semana para semana» para cada família. Esta seria, talvez, a situação se se tratasse de estudar uma população relativamente homogénea, como poderia ser a de algumas cidades, mas não é, de certo, a da população de todo o Continente. Neste caso, a dispersão no «espaço» tem, certamente, muito maior importância do que a dispersão no «tempo» (isto é, observar um maior número de famílias escolhidas casualmente no Continente, por um período curto, é tecnicamente mais vantajoso do que observar

um menor número de famílias durante mais tempo). Pelo que se referiu, considerou-se prudente a adopção de um período semanal para período de informação de cada família. Aliás, nos inquéritos deste tipo e que se afiguraram mais semelhantes ao que se pretendia efectuar, realizados em países estrangeiros — concretamente nos realizados em Espanha, França e Grécia (este com o apoio da O. I. T.) —, o período de informação escolhido foi também a semana.

A França, em particular, já realizou vários inquéritos desta natureza, conservando o período semanal, o que indica que o considera satisfatório.

É também oportuno acrescentar que o inquérito realizado na Grécia foi precedido por outro de carácter experimental, em que se ensaiou um período de informação mais longo do que a semana e se calcularam coeficientes de variação das despesas médias com artigos alimentares, relativos a períodos de uma, duas ou três semanas. Obtiveram-se os valores de 5 por cento para a primeira semana, 4,7 por cento para as duas primeiras semanas em conjunto e 4,6 por cento para o período total das três semanas, o que sugeria que o que se ganhava em precisão com o alargamento do período de informação de uma a três semanas não compensava o dispêndio de meios exigidos por esse alargamento.

Por outro lado, num trabalho sobre «As despesas de consumo das famílias», de Konsley e Nicholson, os autores estudaram o mesmo tipo de problema, procurando decidir se era preferível alargar o período de observação reduzindo o número de famílias observadas, ou o contrário. Tiveram como principal objectivo obter estimativas, tão precisas quanto possível, da despesa total das famílias realizada durante um ano, com uma quantidade bastante grande de artigos. Após um estudo técnico apoiado numa série de amostras pequenas de tipo experimental, concluíram que o custo da obtenção de estimativas com uma dada precisão parece aumentar à medida que o período de informação cresce de uma para quatro semanas, de tal forma que, para o caso de quatro semanas, o custo, por unidade de informação, seria cerca de 40 por cento mais elevado do que no caso de um período de observação semanal.

Com base nas razões precedentes, pareceu razoável adoptar a semana como período de informação, entendendo-se por tal o período durante o qual cada família seria directamente observada pelos agentes entrevistadores. Evidentemente que isto não implicava que não fosse possível obter durante essa semana informações relativas a períodos mais longos, pelo menos para o caso de algumas receitas e despesas que, por serem de maior vulto, justificassem uma maior confiança na memória das famílias inquiridas. Aliás, essas despesas são também geralmente pouco frequentes, o que tornaria algo imprudente estimar os respectivos valores com base em observações relativas apenas ao período semanal de informação, dado que estas estimativas poderiam ser demasiado afectadas por flutuações de amostragem.

Efectuada uma análise prévia da estrutura das despesas de consumo, reconheceu-se que havia essencialmente a considerar:

- a) Despesas regulares ou irregulares verificadas diariamente ou com razoável frequência, tais como despesas com certos artigos alimentares, com artigos de uso corrente, transportes urbanos, diversões, etc.;
- b) Despesas regulares com periodicidade fixa, geralmente mensal (rendas de habitação, despesas com luz, água, telefone, etc.);
- c) Despesas irregulares verificadas com pouca frequência e de grande valor (despesas com a aquisição de mobiliário ou electro-domésticos, por exemplo).

Em consequência do que se referiu, decidiu-se classificar as despesas em três classes, designadas por despesas «semanais», «mensais» e «anuais», correspondendo respectivamente ao conteúdo das alíneas a), b) e c) acima referidas.

As receitas foram também classificadas por um critério semelhante.

Para evitar deixar estas classificações ao sabor da «intuição» de cada agente, foram elaboradas listas adequadas; por exemplo, as listas relativas à classificação das despesas continham uma descrição pormenorizada dos artigos compreendidos em cada rubrica da classificação efectuada. Pretendeu-se deste modo evitar que um artigo pudesse ser classificado pelos agentes de maneiras diferentes (o que traria graves erros no cálculo das estimativas globais das despesas de consumo).

Ao efectuar as listas mencionadas procedeu-se com a máxima prudência, não querendo, contudo, deixar de referir-se que a própria experiência deste inquérito poderá aconselhar que se adoptem no futuro, no caso de alguns artigos, critérios de classificações diferentes do que foi agora usado. Aliás, como é evidente, o que importa fundamentalmente para o cálculo das estimativas é que a classificação seja feita por todos os agentes em moldes idênticos.

II — Técnica de amostragem adoptada

2.1 — Características gerais do plano de amostragem.

Pretendendo-se através do inquérito obter uma extensa gama de informações relativas à totalidade das famílias residentes no Continente português, tornava-se indispensável, dadas as naturais limitações dos meios disponíveis, recorrer a uma técnica de amostragem relativamente elaborada. Para descrever, em síntese, a técnica adoptada, pode dizer-se que se utilizou amostragem casual, multietápica, com estratificação ao nível das unidades primárias (além da amostragem relativa à variável «tempo»).

A preferência por uma técnica de amostragem casual, relativamente às possibilidades existentes no domínio da amostragem dirigida não carece, naturalmente, de justificação: é bem sabido que só através de métodos aleatórios se pode assegurar a todo o método de amostragem a objectividade desejável em estudos desta natureza e que apenas esses métodos possibilitam uma avaliação rigorosa dos erros de amostragem, com base na teoria das probabilidades.

O uso de mais de uma etapa na selecção da amostra estava naturalmente indicado no caso presente: basta notar que, se as unidades finais de amostragem — as famílias — não tivessem sido previamente agrupadas em unidades primárias, constituídas por grande número de famílias residentes em locais muito próximos, a dispersão geográfica da amostra teria sido tão elevada que as despesas e perdas de tempo implicadas pelas deslocações dos agentes atingiriam certamente um nível proibitivo.

Por seu turno, a estratificação das unidades primárias, além de melhorar a precisão das estimativas globais relativas ao Continente, permitiu a obtenção de informações separadas para determinadas regiões geográficas bem definidas (Litoral, excepto o Algarve; Interior Norte; Interior Sul e Algarve, discriminando-se em cada caso a zona urbana e a zona rural).

Finalmente, considerou-se também indispensável recorrer a amostragem em relação à variável tempo, dado que se pretendiam estimar valores médios cobrindo um período anual. A extensão deste período tornava claramente contra-indicado conservar sob observação um mesmo grupo de famílias, do início ao fim do inquérito.

Os principais aspectos do plano de amostragem, que acabam de ser mencionados em termos gerais, serão objecto de referências mais pormenorizadas em alguns dos parágrafos seguintes.

2.2 — Unidades de amostragem.

Como se referiu anteriormente, utilizaram-se no processo de amostragem várias etapas, em cada uma das quais foram seleccionadas, por processo casual conveniente, unidades de amostragem de determinada ordem (desde as unidades primárias até às finais, constituídas pelas próprias famílias). Nesta ordem de ideias, a primeira decisão a tomar respeitava à definição das unidades primárias de amostragem.

É bem sabido que uma das condições essenciais a ter em conta na definição das unidades primárias é a de que cada unidade de ordem superior deve ficar associada, sem qualquer ambiguidade, a uma e uma só unidade primária. Além disso, convém que cada uma destas unidades seja, no que respeita às características a observar, tão heterogénea quanto possível, e também, se se pretende proceder a uma estratificação ao nível das unidades primárias, é conveniente dispor de informação prévia tão completa quanto possível a respeito de cada uma destas unidades.

A primeira e a última das condições precedentes aconselhavam nitidamente a utilizar como unidades primárias regiões que coincidissem com circunscrições administrativas, tais como o concelho ou a freguesia.

As duas hipóteses a que se prestou cuidadosa atenção na fase preparatória da definição das unidades primárias foram, precisamente, a freguesia e o concelho.

A escolha da freguesia teria como vantagem essencial, do ponto de vista técnico, o facto de o número de freguesias do Continente ser muito mais elevado do que o dos concelhos. Em contrapartida, o concelho, mais heterogéneo, constituiria em princípio uma unidade primária mais eficaz; além disso, para efeitos de estratificação, a quantidade de informação prévia disponível para os concelhos era incomparavelmente mais completa do que a correspondente para as freguesias.

Ponderados os prós e os contras, pareceu preferível adoptar o concelho como unidade primária de amostragem, se bem que o número total de concelhos do Continente fosse algo inferior ao que seria tecnicamente desejável, sendo a freguesia tomada como unidade secundária.

Assim, a primeira etapa da selecção do processo de amostragem veio a incidir sobre os concelhos e a segunda sobre as freguesias incluídas em cada um dos concelhos seleccionados na primeira etapa. Em cada freguesia pertencente à amostra procedeu-se depois a uma selecção casual de lugares, não deixando, porém, de ter em conta os «isolados» (isto é, os prédios dispersos ou os conjuntos de prédios não incluídos em qualquer lugar). Finalmente, foi escolhido dentro de cada um desses lugares um certo número de fogos, sendo pedida a colaboração de todas as famílias que neles residiam.

Convém observar que este processo de amostragem multietápica, além da vantagem de reduzir consideravelmente a dispersão geográfica das famílias observadas, teve ainda a de facilitar muito a actualização da base de amostragem utilizada para a selecção dos fogos, que foi constituída pelos boletins de família do *Recenseamento Geral da População* de 1960, completada à custa das licenças de construção relativas a prédios edificados depois da data desse recenseamento.

2.3 — Estratificação das unidades primárias.

Como já se referiu, a heterogeneidade do conjunto das famílias residentes no Continente português a respeito das variáveis que constituíam o objecto do inquérito, e também o facto de se pretender informação discriminada para certas regiões geográficas com características especiais, tornavam aconselhável o recurso à estratificação das unidades primárias.

Depois de destacados do resto do Continente cinco aglomerados populacionais de grande dimensão, cuja presença na amostra se julgou indispensável assegurar e que abaixo serão especialmente designados, consideraram-se diversas ópticas com vista a agrupar as restantes unidades primárias num certo número de estratos bem definidos. Em princípio, cada um desses estratos deveria ser caracterizado por uma relativa semelhança das unidades que o constituíam, no que respeita à estrutura dos hábitos de consumo da respectiva população.

Foram vários os critérios utilizados para este efeito, desde as condições climáticas, natureza do solo e das culturas nele exploradas até à estrutura da população activa dos diversos concelhos.

Neste sentido, foi tida em conta uma grande variedade de informação quantitativa obtida a partir do censo de 1960 ou de outras fontes, tal como as percentagens da população activa por ramos de actividade, o tipo de cultura — de sequeiro ou regadio — predominante na região, o nível médio das remunerações do trabalho e vários outros elementos, mais ou menos directamente relacionados com os hábitos de vida e de consumo da população.

A análise de toda a informação recolhida conduziu ao agrupamento das unidades primárias em quatro estratos principais, cada um dos quais foi dividido em dois substratos, correspondentes às respectivas zonas urbana e rural.

Constitui a zona urbana de cada estrato o conjunto de todos os centros urbanos nele incluídos, sendo o remanescente designado por «zona rural». Para este efeito, foram classificadas como centros urbanos todas as localidades como tal definidas no censo de 1960 e ainda onze cidades (Abrantes, Barcelos, Estremoz, Lagos, Lamego, Miranda do Douro, Penafiel, Pinhel, Silves, Tavira e Tomar), não consideradas no censo como centros urbanos, em virtude de a sua população não atingir 10 000 habitantes, limite mínimo fixado na definição do conceito de centro urbano adoptada no censo. Pareceu, no entanto, que, para os objectivos visados neste inquérito, essas onze cidades seriam mais convenientemente assimiladas à zona urbana do que à zona rural dos respectivos estratos.

Além dos que foram acima referidos, funcionaram ainda tecnicamente como estratos independentes os aglomerados populacionais de Lisboa, Porto, Coimbra, Setúbal e Braga, que tinham sido previamente destacados do resto do Continente, como anteriormente se mencionou, a fim de evitar que a sua presença na amostra ficasse dependente de flutuações de amostragem. Para efeitos de publicação de resultados, estes aglomerados populacionais foram, porém, anexados às zonas urbanas dos estratos principais correspondentes. No mapa n.º 1 indica-se a constituição final dos quatro estratos, que receberam as designações seguintes:

- Estrato 1 — Litoral, excepto o Algarve.
- Estrato 2 — Interior Norte.
- Estrato 3 — Interior Sul.
- Estrato 4 — Algarve.

Convém observar que as áreas correspondentes aos centros populacionais de Coimbra, Setúbal e Braga foram definidas de acordo com os limites fixados pelas respectivas Câmaras Municipais; nos casos de Lisboa e Porto, porém, não pareceu conveniente adoptar o mesmo critério, mas antes ampliar os limites das cidades com algumas freguesias pertencentes a concelhos limítrofes, dada a tendência cada vez mais acentuada de uma parte considerável da população activa dessas cidades para estabelecer residência nos respectivos subúrbios.

Para a delimitação dos centros populacionais correspondentes às cidades de Lisboa e Porto, ampliadas de forma a ter em conta, para além do local de residência das famílias, os aspectos mais significativos dos seus hábitos de consumo, foi pedido o auxílio de diversas entidades, nomeadamente o Gabinete de Urbanização da Câmara Municipal de Lisboa, que

tinha já procedido a estudos sob alguns aspectos análogos ao que se pretendia efectuar. Os contactos estabelecidos, de grande utilidade, mostraram que os pontos de vista adoptados nesses estudos não correspondiam inteiramente aos que interessava ter em conta no caso do presente inquérito. Houve, por isso, que recorrer a diversos outros elementos, tais como as taxas de acréscimo populacional verificadas entre 1950 e 1960 nas diversas freguesias limítrofes das duas cidades consideradas, a maior ou menor facilidade de comunicação entre estas cidades e aquelas freguesias, etc. Como resultado desta análise, os centros urbanos ampliados de Lisboa e Porto ficaram constituídos da maneira seguinte:

Centros urbanos ampliados de Lisboa:

Concelho de Lisboa.

Concelho de Almada:

1 — Freguesia da Cova da Piedade.

2 — Freguesia de Almada.

Concelho de Loures:

3 — Freguesia de Moscavide.

4 — Freguesia de Sacavém.

5 — Freguesia de Camarate.

6 — Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.

7 — Freguesia de Odívelas.

Concelho de Oeiras:

8 — Freguesia da Amadora.

9 — Freguesia de Carnaxide.

10 — Freguesia de Paço de Arcos.

11 — Freguesia de Oeiras.

Concelho de Sintra:

12 — Freguesia de Queluz.

Centros urbanos ampliados do Porto:

Concelho do Porto.

Concelho de Matosinhos.

Concelho de Vila Nova de Gaia.

Concelho de Gondomar:

1 — Freguesia de Covelo.

2 — Freguesia de Fânzeres.

3 — Freguesia de Foz do Sousa.

4 — Freguesia de Gondomar.

5 — Freguesia de Jovim.

6 — Freguesia de Rio Tinto.

7 — Freguesia de S. Pedro da Cova.

8 — Freguesia de Valbom.

CENTRO URBANO AMPLIADO DO PORTO



ESCALA: $\frac{1}{250\ 000}$



CENTRO URBANO AMPLIADO DE LISBOA



Concelho da Maia:

- 9 — Freguesia de Águas Santas.
- 10 — Freguesia de Cinfães.
- 11 — Freguesia da Maia.
- 12 — Freguesia de Milheirós.
- 13 — Freguesia de Moreira.
- 14 — Freguesia de Nogueira.
- 15 — Freguesia de Vermoim.
- 16 — Freguesia de Vila Nova da Telha.

Concelho de Valongo:

- 17 — Freguesia de Alfena.
- 18 — Freguesia de Ermesinde.
- 19 — Freguesia de Valongo.

2.4 — Dimensão da amostra.

O facto de nunca se ter efectuado no nosso país um inquérito desta natureza e desta amplitude tornou necessário recorrer largamente à experiência estrangeira em certas fases do planeamento.

Uma destas fases foi, precisamente, a da fixação do tamanho da amostra. Para determinar este tamanho, fixadas as técnicas de amostragem que iriam ser adoptadas, haveria que partir do nível de precisão pretendido e de alguma informação prévia sobre a própria população a observar, capaz de permitir uma avaliação aproximada da dispersão das variáveis cujos valores médios se pretendiam estimar.

Esta informação prévia não existia, porém, nem parecia fácil obtê-la com segurança a partir do inquérito piloto, de proporções muito limitadas, que se projectava efectuar para outros fins.

Assim, na fixação do tamanho da amostra vieram a intervir essencialmente as indicações facultadas por trabalhos análogos realizados no estrangeiro e também, decisivamente, as limitações dos meios disponíveis, em especial o escasso número de agentes que podiam ser preparados para uma operação desta natureza.

Consultaram-se para este efeito todos os elementos que foi possível obter a respeito de inquéritos semelhantes realizados noutros países, designadamente em Espanha, França, República Federal da Alemanha, Suécia, Inglaterra e Grécia.

O número de famílias observadas em inquéritos com características análogas, nos quatro primeiros países indicados, tinha sido da ordem de 20 000; no inquérito à população inglesa observaram-se 10 000 famílias, sendo, porém, a observação permanente ao longo de vários anos; no caso da Grécia tinham sido 2850 as famílias que participaram no inquérito, devendo, contudo, referir-se que este só incidiu sobre a população residente nos centros urbanos com mais de 10 000 habitantes.

Evidentemente, alguns dos países mencionados têm uma população muito mais numerosa do que a portuguesa; este facto, porém, como é sabido, tem um peso muito reduzido na determinação do tamanho da amostra. Por isso considerou-se desejável, em princípio, uma amostra constituída por um número de famílias não muito inferior a 20 000.

Como já se referiu, porém, o número de entrevistadores de que o Instituto podia dispor para os trabalhos de campo era relativamente pequeno, cerca de 30, incluindo supervisores e chefes de brigada.

Competia a estes agentes localizar no terreno as famílias incluídas na amostra, instruí-las sobre a natureza do inquérito e prestar-lhes toda a assistência necessária na semana em que estavam sob observação. A experiência adquirida pelo Instituto Nacional de Estatística nos inquéritos às condições de vida da população em diversas cidades do Continente permitiu fixar que cada família deveria ser visitada, pelo menos, 4 vezes durante a referida semana, além dos contactos iniciais no momento de localização, e também que um agente poderia contactar, em média, 8 famílias por dia. Nestas condições, conclui-se que podiam observar-se em cada semana cerca de 200 famílias e, portanto, num ano inteiro, aproximadamente 10 400, o que correspondia a uma taxa de amostragem da ordem de $\frac{1}{200}$ (a título informativo, pode referir-se que nos inquéritos espanhol e francês consultados as taxas de amostragem tinham sido de $\frac{1}{364}$ e $\frac{1}{225}$, respectivamente).

Embora aquele número de famílias fosse bastante inferior ao que se julgava desejável, não pareceu que devesse aconselhar-se a não realização do inquérito, tanto mais que se tratava de um primeiro passo num domínio cheio de dificuldades, em que era urgente a aquisição de experiência nacional.

Evidentemente, o que haveria a esperar neste contexto eram algumas limitações, tanto no pormenor das informações que viniam a ser publicadas como na precisão das estimativas. A este respeito, e apenas para dar uma ideia da evolução do erro das estimativas com o tamanho — n — da amostra, indicam-se no quadro seguinte, a título de exemplo, os limites superiores dos coeficientes de variação das estimativas de uma proporção — p — no caso de se utilizar amostragem casual simples (como é sabido, a utilização de técnicas de amostragem mais complexas permite, geralmente, reduzir esses erros). Consideram-se, como valores de p , 10 por cento, 50 por cento e 90 por cento, proporções correspondentes, respectivamente, a características relativamente raras, medianamente frequentes e muito frequentes.

Coefficiente de variação das estimativas de uma proporção, em função do tamanho da amostra

p \ n	10 000	15 000	20 000
10 por cento	0,030	0,024	0,021
50 por cento	0,010	0,008	0,007
90 por cento	0,003	0,003	0,002

2.5 — Técnica de selecção da amostra.

Fixado o número de famílias que deveriam ser objecto de observação — cerca de 10 400, como se disse atrás —, havia que estabelecer critérios para a repartição desse número, por um lado, pelas várias semanas do ano, por outro, pelos diversos estratos e unidades de amostragem.

Para a «distribuição temporal» não havia praticamente alternativa: dado que, ao longo de todo o ano, seria sensivelmente constante o número de agentes ocupados nas operações de campo, estava naturalmente indicado, como se admitiu implicitamente no parágrafo anterior, observar um número constante de famílias em cada semana, precisamente 200 famílias.

Em contrapartida, havia uma enorme variedade de opções possíveis no que respeita à «distribuição espacial» da amostra, isto é, à determinação do número de unidades primárias que deveriam ser escolhidas em cada estrato, do número de unidades secundárias

a seleccionar em cada unidade primária já escolhida, etc., até à fixação do número de famílias a observar em cada um dos lugares (ou «isolados») que tivessem sido previamente seleccionados; além disso, em cada uma destas etapas a selecção deveria ser orientada de acordo com uma técnica de amostragem casual, de entre muitas existentes.

A escolha de uma opção capaz de otimizar o nível de precisão das estimativas só poderia fazer-se objectivamente se se dispusesse de uma enorme multiplicidade de informações sobre a população em estudo e, mesmo nesta hipótese, dificilmente seria praticável. Nestas condições, aliás habituais em inquéritos deste tipo, procurou-se apenas elaborar um plano de amostragem relativamente simples, evitando enviesamentos e facilitando quanto possível as operações de apuramento subsequentes.

As principais características do plano de amostragem adoptado podem descrever-se resumidamente pela forma seguinte:

- a) Das 10 400 famílias que deveriam constituir a amostra total, atribuiu-se a cada estrato (incluindo os estratos formados apenas pelas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Setúbal) um número de famílias proporcional ao «tamanho» do estrato, medido, para este efeito, pelo número de famílias nele residentes na data do censo de 1960;
- b) Tendo em conta, principalmente, considerações de ordem prática, em especial o número de brigadas que poderiam constituir-se com os agentes disponíveis, fixou-se para cada um dos quatro estratos principais (Litoral, excepto o Algarve, Interior Norte, Interior Sul e Algarve) o número de concelhos a observar; a selecção desses concelhos, de entre todos os que constituíam o estrato considerado, foi feita atribuindo a cada concelho uma probabilidade proporcional ao número de famílias que nele residiam em Dezembro de 1960. Visando melhorar a distribuição geográfica da amostra, optou-se na prática por um método de selecção sistemática, tendo os concelhos sido previamente ordenados por uma forma influenciada pela sua localização (por exemplo, no estrato «Litoral, excepto o Algarve», ordenaram-se primeiramente os distritos no sentido norte-sul, sendo depois os concelhos de cada distrito dispostos por ordem alfabética das respectivas designações);
- c) Como se pretendia, na medida do possível, assegurar a todas as famílias do Continente igual probabilidade de pertencerem à amostra — o que, em particular, tinha a considerável vantagem de permitir que os resultados fossem apurados como se se tratasse de um censo, evitando a necessidade de recorrer a quaisquer factores de correcção —, havia que escolher, para cada estrato, o mesmo número de famílias em todos os concelhos incluídos na amostra. Determinado então o número de famílias que deviam observar-se em cada concelho, apurou-se para cada uma destas unidades, por um lado, o total de famílias que residiam em 1960 nas respectivas zonas urbana e rural, por outro, o número de fogos existentes no concelho em 1960 e o dos que tinham sido construídos depois dessa data. Estes elementos permitiram distribuir de forma adequada, os totais das famílias a observar em cada concelho pelas zonas urbana e rural correspondentes e também ter em conta a evolução verificada no período posterior a 1960 de forma a garantir sensivelmente a todas as famílias a mesma probabilidade de observação.

Na fase subsequente da selecção utilizaram-se ainda, quando pareceu conveniente, as freguesias e os lugares (ou «isolados») como unidades inter-

- médias de amostragem, baseando-se a escolha das unidades a observar em processos análogos ao mencionado em b);
- d) Nos estratos especiais formados pelas cinco cidades já referidas a selecção foi feita numa só etapa, por um processo capaz de garantir ainda a todas as famílias igual probabilidade de serem incluídas na amostra;
- e) Para evitar os enviesamentos que poderiam resultar de «interacções» entre os processos de amostragem «temporal» e «espacial» (que seriam de reexaminar-se, por exemplo, os concelhos do Norte do País fossem todos observados durante uma certa época do ano e os do Sul todos noutra época), pareceu suficiente manter cada uma das brigadas a actuar, ao longo de todo o ano, numa região relativamente pouco extensa. Esta forma de proceder tinha ainda, como é óbvio, diversas outras vantagens de ordem prática.
- Utilizaram-se ao todo sete brigadas, sendo os seguintes os concelhos da amostra compreendidos na zona de trabalho de cada uma delas:

- 1.ª Brigada — concelhos de Vila Nova de Cerveira, Vieira do Minho, Braga, Paços de Ferreira, Valongo, Maia, Matosinhos, Gondomar, Vila Nova de Gaia e Porto.
- 2.ª Brigada — concelhos de Chaves, Vila Real, Tabuaço, Torre de Moncorvo, Mangualde, Guarda, Seia e Covilhã.
- 3.ª Brigada — concelhos de Estarreja, Aveiro, Coimbra e Lousã.
- 4.ª Brigada — concelhos de Caldas da Rainha, Santarém, Entroncamento, Abrantes, Estremoz e Elvas.
- 5.ª Brigada — concelhos de Azambuja, Sintra, Loures, Oeiras, Almada, Montijo, Setúbal e Alcácer do Sal.
- 6.ª Brigada — concelhos de Mértola, Alcoutim, Olhão, Loulé, Silves e Lagoa.
- 7.ª Brigada — Lisboa.

Indicam-se no quadro n.º 1 alguns dados numéricos relativos ao plano de amostragem adoptado. No mapa n.º 4 referenciam-se os limites dos estratos principais e assinalam-se os concelhos pertencentes à amostra.

QUADRO N.º 1

Estratos	Número de unidades incluídas na amostra			
	Concelhos	Freguesias	Lugares	Famílias
Litoral, excepto o Algarve (a)	10	38	335	3 720
Interior Norte	8	41	90	1 944
Interior Sul	7	17	122	1 701
Algarve	5	11	67	440
Lisboa	-	-	-	1 462
Porto	-	-	-	836
Coimbra	-	-	-	132
Setúbal	-	-	-	76
Braga	-	-	-	90

(a) Não incluindo as cinco cidades abaixo mencionadas.

2.6 — Colheita de informação; instrumentos de notação.

Aproveitando a experiência adquirida pelo Instituto em inquéritos deste tipo realizados nas principais cidades do Continente e seguindo o processo usado na generalidade dos países que efectuaram inquéritos sobre as receitas e despesas familiares, decidiu-se usar, na colheita de informação do inquérito, um sistema misto: entrevistas e uso de instrumentos de notação gizados para o efeito. As entrevistas foram efectuadas por agentes entrevistadores do Instituto Nacional de Estatística, os quais, numa fase anterior aos trabalhos de campo, tinham recebido intensiva preparação.

Antes de os agentes se apresentarem pela primeira vez às famílias a seu cargo, já tinha sido enviada aos chefes de família uma carta-circular, assinada pelo director do Instituto Nacional de Estatística, esclarecendo-os sobre as características e finalidades do inquérito e solicitando a sua colaboração. No seu primeiro contacto pessoal com a família o agente procuraria estimular o seu interesse, acentuando o carácter de dever cívico de que a sua participação se revestia e o valor do serviço que dessa forma seria prestado pela família à comunidade nacional. A substituição das famílias inicialmente escolhidas estava prevista — e os agentes habilitados para esse efeito com listas de «famílias suplentes» —, mas convinha que se efectuasse em casos pouco frequentes e apenas quando parecesse duvidosa a qualidade de colaboração que poderia ser obtida.

O segundo contacto com as famílias participantes realizar-se-ia na véspera do primeiro dia do período de informação, sendo o agente acompanhado desta vez pelo respectivo chefe de brigada; nesta visita seria entregue à família um exemplar do instrumento de notação — «Livro de Contas» — que deveria utilizar para registar as receitas e despesas, e indicadas as normas fundamentais para o seu preenchimento.

Durante a semana de observação realizar-se-iam quatro visitas, primeiramente em dois dias consecutivos a fim de preparar convenientemente a família para o desempenho da tarefa que lhe era solicitada, depois em dias alternados: as entrevistas nunca deveriam efectuar-se na presença de pessoas estranhas à família, as quais, involuntariamente, poderiam perturbar o ambiente de sinceridade em que os contactos deveriam processar-se. Nestas visitas o agente procuraria verificar a correcção dos registos que iam sendo efectuados e esclarecer todas as dúvidas que lhe fossem postas. O trabalho iria sendo controlado pelo chefe de brigada, o qual, para esse efeito, visitaria também a família pelo menos mais uma vez.

O «Livro de Contas» deveria funcionar como um diário, no qual uma pessoa responsável da família, em geral a dona de casa, registaria as receitas e despesas verificadas durante a semana; os registos deveriam ser feitos logo a seguir à realização das operações correspondentes, a fim de minimizar a probabilidade de esquecimentos ou enganos. No último dia, com a ajuda do agente, proceder-se-ia ao registo das receitas e despesas de periodicidade mensal ou anual efectuadas no mês ou ano anteriores. Além das informações sobre receitas e despesas, o «Livro de Contas» tinha ainda lugar para determinados registos sobre características demográficas e sociais relativas aos membros da família; no caso do chefe da família, apontar-se-iam ainda informações capazes de permitir a respectiva classificação na categoria sócio-económica correspondente.

Os «Livros de Contas» eram recolhidos até três dias depois do termo do período de informação e enviados directamente ao Instituto Nacional de Estatística para análise crítica e eventual devolução quando fossem julgados necessários quaisquer esclarecimentos suplementares.

2.7 — Inquérito piloto.

Antes de dar início aos trabalhos de campo foi realizado, tal como é corrente em várias operações estatísticas deste género, um ensaio preliminar, designado por «inquérito piloto», com a finalidade de testar o planeamento efectuado, principalmente nos aspectos relacionados com a reacção das famílias perante a colaboração solicitada e com a capacidade e eficiência do trabalho dos agentes entrevistadores.

Nesta ordem de ideias observaram-se, entre outros, aspectos relativos à clareza das instruções dadas para os agentes, à maior ou menor facilidade no preenchimento dos instrumentos de notação pelas famílias observadas, à suficiência ou insuficiência do número previsto de contactos entre a família e o agente, às estimativas do número de recusas de colaboração por parte das famílias, etc.

O inquérito piloto, que teve a duração de quatro semanas, foi realizado nos concelhos de Santarém e Silves, pertencentes, respectivamente, ao primeiro e ao quarto estratos considerados, não tendo sido possível, dada a escassez do número de agentes disponíveis — em número de 6 —, observar concelhos dos outros dois estratos, como seria talvez desejável.

Atendendo, por um lado, ao número de agentes utilizáveis nesta operação e, por outro, às condições formuladas no parágrafo 2.4 (número médio de visitas que cada agente poderia efectuar num dia de trabalho e número de contactos entre o agente e a família julgados necessários durante a semana de observação), as quais, aliás, se pretendiam também testar por meio do inquérito piloto, decidiu-se observar 192 famílias, nos dois concelhos mencionados. Sendo o número de famílias residentes no concelho de Santarém aproximadamente o dobro do das existentes no concelho de Silves (censo de 1960), observaram-se 128 famílias no primeiro desses concelhos e 64 no segundo, tendo essas famílias sido distribuídas, respectivamente, por 29 e 12 lugares.

O inquérito piloto decorreu em moldes que podem considerar-se satisfatórios. No que respeita à natureza da colaboração, verificou-se que a prestada pelas famílias rurais foi muito mais espontânea e aberta, não tendo surgido, praticamente, casos de recusas de colaboração; pelo contrário, nos centros urbanos notou-se uma maior reserva, surgindo mesmo a necessidade da substituição de algumas famílias. Em presença de semelhante informação, decidiu-se incorporar uma maior proporção de agentes mais experientes nas brigadas cujos raios de acção incluíssem grandes centros urbanos, a fim de se tentar minimizar as recusas de participação das famílias seleccionadas ou quaisquer outras dificuldades que pudessem deparar-se nos contactos com as famílias colaboradoras no decurso do inquérito.

A experiência colhida no inquérito piloto também aconselhou aperfeiçoar o «Livro de Contas» num ou outro aspecto e introduzir alguns esclarecimentos nas «Instruções» que tinham sido dadas para uso dos agentes, tendo em vista, tanto num caso como no outro, facilitar e tornar mais válidos os registos das receitas e despesas familiares.

Em contrapartida, não se sentiu necessidade de alterar o número de famílias que cada agente teria a seu cargo durante um dia de trabalho, e também se considerou como mínimo, mas suficiente, o número de contactos previstos entre a família e o agente entrevistador na semana de observação.

2.8 — Métodos de estimação.

2.8.1 — Estimativas de despesas médias por família.

Pelas razões apontadas no parágrafo 1.7, as despesas de cada família foram classificadas em três grupos, correspondendo às designações de despesas «semanais», «mensais» e «anuais»; como períodos de referência para a observação dessas despesas adoptaram-se,

respectivamente, o próprio período semanal de informação, o mês e o ano anteriores a esse período.

Nestas condições, designando por d_s , d_m e d_a os totais das despesas semanais, mensais e anuais da família e pondo

$$D_s = \Sigma d_s, \quad D_m = \Sigma d_m, \quad D_a = \Sigma d_a,$$

onde os somatórios se referem a todas as famílias observadas (em número de $N = 10\ 517$), adoptou-se como estimador da despesa média anual da família

$$\frac{1}{N} (52 D_s + 12 D_m + D_a)$$

Como já se referiu, ao discriminar as despesas nos três grupos referidos teve-se essencialmente em vista evitar que as estimativas pudessem ser afectadas por grandes flutuações de amostragem, o que seria de recear — especialmente no caso das despesas designadas por «anuais» — se se tivessem recolhido junto de cada família apenas informações relativas ao período semanal de observação. Neste caso, o estimador da despesa média anual da família seria da forma

$$\frac{52}{N} D_s$$

onde $D_s = \Sigma d_s$ (referindo-se o Σ a todas as famílias) e o d_s representava a despesa total de cada família na semana do inquérito.

Deve, contudo, referir-se que o estimador utilizado apresenta, além de alguma complexidade de cálculo, o inconveniente de utilizar informações referentes a épocas bastante anteriores à semana do inquérito, que seriam, talvez, difíceis de obter com segurança.

2.8.2 — Estimativas de totais relativos ao Continente.

Para efectuar estimativas de totais relativos ao Continente usou-se como inflator (a partir das estimativas das médias por família) uma estimativa do número médio de famílias residentes no Continente durante o período do inquérito.

2.8.3 — Estimativas de receitas médias por família e de totais relativos ao Continente.

Os estimadores usados em ambos os casos foram do tipo dos utilizados para estimar as despesas, não sendo, portanto, necessário referi-los de novo.

2.9 — Cálculos dos erros das estimativas efectuadas.

Não tendo sido possível, por razões de ordem interna, efectuar a determinação dos erros das estimativas quando se procedeu aos apuramentos e dado que não convinha atrasar por mais tempo os resultados deste inquérito, pensa-se reservar para uma «nota» posterior a sua publicação.

Contudo, dado que o estudo da determinação dos erros das estimativas foi, evidentemente, elaborado conjuntamente com o plano de amostragem, pareceu razoável incluir também neste capítulo o que se pensou efectuar nesse domínio.

Pareceu conveniente estimar, em todos os casos, as variâncias, desvios padrões e coeficientes de variação, podendo, contudo, fazê-lo com maior cuidado quando se trate de médias ou totais relativos a grandes grupos (por exemplo, despesas com alimentação por família,

receitas totais) e aceitar aproximações mais grosseiras nos restantes casos (por exemplo, despesa com um determinado artigo).

A seguir apresenta-se o esquema que se pensa utilizar para as variáveis de maior significado.

2.9.1 — Cálculo das variâncias no interior dos estratos.

Para calcular as variâncias internas dos estratos há que adicionar as contribuições provenientes da «amostragem temporal» e da «amostragem espacial».

Na avaliação da contribuição correspondente à primeira — amostragem temporal — pareceu razoável proceder da forma seguinte:

Sejam $\bar{y}_1, \bar{y}_2, \dots, \bar{y}_{52}$ as médias por família relativas a uma determinada variável, calculadas a partir dos dados das famílias observadas (em certo estrato) na 1.ª, 2.ª, . . . 52.ª semanas de observação e seja \bar{y} a média correspondente para todo o período do inquérito.

Supondo que foram observadas por semana m famílias no estrato considerado (número médio, se houver pequenas diferenças de semana para semana), poderá tomar-se

$$\frac{m}{52} \sum_{i=1}^{52} (\bar{y} - \bar{y}_i)^2$$

como estimador da componente «temporal» da variância.

Para avaliar a contribuição correspondente à componente atribuível à «amostragem espacial» há que ter em conta o esquema de amostragem referido em 2.5, embora do ponto de vista prático se deva poder aceitar que esse esquema, para a determinação dos erros das estimativas, seja aproximadamente equivalente ao seguinte:

- 1) Escolha de unidades primárias (concelhos) com probabilidade proporcional ao tamanho;
- 2) Escolha casual simples de um certo número de famílias dentro de cada concelho incluído na amostra.

(Esta simplificação poderá nalguns casos tender a diminuir a estimativa de erro, mas pensa-se que não de uma forma muito sensível.)

Para este esquema é sabido que, se designarmos por:

N o número de famílias do estrato considerado;

N_i o número de famílias no i .º concelho do estrato;

m o número de concelhos na amostra do estrato;

n o número de famílias na amostra de cada um dos concelhos escolhidos do estrato;

\bar{y} a média da variável considerada calculada para todo o estrato a partir da amostra;

\bar{y}_i a média correspondente para o i .º concelho;

e por

$$S_i^2 = \frac{1}{n-1} \sum_{j=1}^n (y_{ij} - \bar{y}_i)^2$$

a variância interna de cada concelho, ter-se-á em

$$S_{\bar{y}}^2 = \frac{1}{m} \sum_{i=1}^m \frac{N_i}{N} (\bar{y}_i - \bar{y})^2 + \frac{1}{mn} \sum_{i=1}^m \frac{N_i}{N} \frac{N_i - n}{N_i} S_i^2$$

um estimador de variância $V(\bar{y})$.

Em rigor, o processo indicado seria correcto se houvesse perfeita independência entre as distribuições «espaciais» e «temporais» da amostra, o que na prática, certamente, não se terá verificado. No entanto, para o esquema de cálculo que acaba de ser indicado parece natural pensar que, se tiver havido particulares semelhanças nas famílias observadas na mesma semana, que é talvez o mais provável, possa esperar-se uma sobreavaliação do erro (provavelmente pouco acentuada) e não o contrário.

O caso da variância da estimativa de um total será tratado por um processo análogo ao exposto para a média.

Convém, finalmente, dizer que, para estimar a variância de médias ou totais correspondentes a variáveis presumivelmente calculadas com grande incerteza, não será talvez razoável efectuar todos os cálculos acima indicados; convirá provavelmente recorrer a fórmulas aproximadas, tais como as que se baseiam numa decomposição casual da amostra num certo número de subamostras independentes.

2.9.2 — Passagem dos estratos para o universo.

No caso de um total Y , estimado por y , calcular-se-á a variância relativa à estimativa y , do total de cada estrato e adicionar-se-ão as variâncias obtidas:

$$V(y) = \sum_j V(y^j)$$

onde o somatório se refere ao conjunto de todos os estratos.

No caso de uma média Y , estimada por \bar{y} , ter-se-á, designando por M_j o número de famílias no estrato j e por M o número total de famílias,

$$V(\bar{y}) = \frac{M_j^2}{M^2} V(\bar{y}^j)$$

Se possível, conviria adoptar estimativas dos M_j correspondentes à época do inquérito. Em caso de impossibilidade, poderão servir de coeficientes os valores de $\frac{M_j^2}{M^2}$ obtidos pelo censo de 1960.

III — Análise dos resultados do inquérito

3.1 — Considerações gerais.

Os comentários que se apresentam, relativos aos resultados do inquérito, não pretendem, evidentemente, ser exaustivos, mas apenas sublinhar alguns aspectos que, numa primeira análise, se afiguraram particularmente relevantes. Pareceu conveniente distribuir esses comentários pelas três rubricas seguintes:

- i) Características demográficas e económico-sociais.
- ii) Despesas médias.
- iii) Receitas médias.

Como já se referiu, o inquérito visou fundamentalmente as despesas e receitas médias, tendo, contudo, sido apuradas como subprodutos certas características demográficas e económico-sociais das famílias, algumas das quais poderiam também servir para testar a amostra constituída pelas 10 517 famílias observadas. Neste sentido, e antes de iniciar propriamente as análises a que acima se fez referência, decidiu-se comparar, sob algumas ópticas, a estrutura da população directamente observada no inquérito com a da população total do Continente, facultada pelo *Recenseamento Geral* de 1960. Convém mencionar que nas comparações deste tipo que se efectuaram — algumas das quais serão agora brevemente mencionadas — não se julgou necessário recorrer a técnicas estatísticas elaboradas, dado que apenas se pretendia aferir, em termos muito gerais e por isso mesmo imprecisos, a qualidade da amostra.

QUADRO N.º 1
Número médio de indivíduos por família

Zonas	Fonte de informação	Inquérito			Censo		
		H. M.	H.	M.	H. M.	H.	M.
Continente — Total		3,7	1,7	2,0	3,7	1,7	2,0
Continente — Zona urbana		3,6	1,6	2,0	3,7	1,7	2,0
Continente — Zona rural		3,7	1,7	2,0	3,6	1,8	1,8

No quadro n.º 1 apresentou-se o número médio de indivíduos por família, discriminado por sexos, para o Continente e respectivas zonas urbana e rural.

A concordância entre as médias correspondentes à amostra observada no inquérito e os dados do censo é claramente satisfatória.

No quadro n.º 2 apresentam-se distribuições percentuais das famílias, segundo a sua grandeza (indivíduos residentes) e relativas também às duas fontes mencionadas.

QUADRO N.º 2
Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes)

Fonte de informação		
Grandeza da família	Inquérito	Censo
Com 1 ou 2	31	31
Com 3 ou 4	43	41
Com 5, 6 ou 7	22	23
Com 8 ou mais	4	5

Também deste ponto de vista os resultados se afiguram concordantes, não parecendo de atribuir significado às pequenas diferenças que nalguns casos se observam.

Além da grandeza média de família, julgou-se também de interesse a comparação das pirâmides etárias relativas às populações observadas no inquérito e no censo, representadas no gráfico n.º 1. Essa comparação parece revelar estruturas etárias acentuadamente semelhantes, excepto no que respeita aos grupos etários compreendidos entre os 20 e os 35 anos e um pouco também no grupo de idades inferiores a 5 anos. Nestes casos observam-se diferenças, que se afiguram significativas, a ponto de não parecer razoável admitir que resultem apenas de flutuações de amostragem e da evolução natural da composição etária da população do Continente no período compreendido entre as datas do censo e do inquérito. No entanto, as próprias idades em que se observam as maiores divergências (20 a 35 anos) e a circunstância de elas se revelarem mais acentuadas no sexo masculino conduzem imediatamente à hipótese de que, em grande parte, as diferenças observadas poderão ser atribuídas ao agravamento do fluxo emigratório. Aliás, esta mesma causa poderia também explicar que, na passagem da distribuição etária do censo para a do inquérito, se observe uma redução do grupo formado pelas crianças de menores idades e um reforço, geralmente pouco nítido mas sistemático, dos grupos relativos às pessoas mais idosas.

3.2 — Características demográficas e económico-sociais das famílias.

Pareceu vantajoso começar por observar as famílias considerando de cada vez apenas um dos atributos segundo os quais tinham sido classificadas: grandeza e receitas da família, categoria sócio-económica, idade e número de filhos do respectivo chefe. Numa fase ulterior procurou-se, embora de uma forma bastante sumária, efectuar as análises correspondentes aos cruzamentos de alguns destes atributos.

Como indicação de ordem geral convém acrescentar que, em todos os quadros subsequentes, foi omitida a indicação de dados numéricos (substituídos pelo sinal convencional «n») sempre que a escassez do número de famílias incluídas na amostra e possuindo as características consideradas tornava evidente que esses dados não deveriam ser considerados significativos.

3.2.1 — Do ponto de vista da grandeza da família, expressa em indivíduos residentes, observa-se que são mais frequentes, no Continente e em qualquer dos estratos, as famílias constituídas por três ou quatro indivíduos, seguindo-se as formadas por uma ou duas pessoas e aparecendo só depois os agregados mais numerosos. Aliás, o mesmo facto se verifica em qualquer das zonas urbanas ou rurais consideradas, podendo observar-se que é nas zonas rurais que mais frequentemente se encontram as famílias com maior número de elementos.

Se a grandeza da família for expressa em unidades de consumo (que, como já se disse, têm em conta o número de presenças, o sexo e a idade do indivíduo), aparecem como mais frequentes, tanto no Continente como em cada um dos estratos e respectivas zonas urbanas e rurais, as famílias com 2,1 a 4 unidades de consumo, seguindo-se imediatamente as que contêm um número de unidades inferior a 2.

O quadro n.º 3 apresenta as distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes), quer expressa em indivíduos, quer em unidades de consumo, permitindo a elaboração de análises mais pormenorizadas.

QUADRO N.º 3

Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes e unidades de consumo)

Regiões	Grandeza da família	Indivíduos			Unidades de consumo		
		Com 1 ou 2	Com 3 ou 4	Com 5 ou mais	Até 2	De 2,1 a 4	De 4,1 ou mais
TOTAL							
Continente		31	43	26	32	51	17
Litoral		30	43	27	31	51	18
Interior Norte		29	40	31	30	49	21
Interior Sul		33	49	18	35	54	11
Algarve		36	49	15	38	53	9
ZONA URBANA							
Continente		31	45	24	32	51	17
Litoral		31	45	24	32	51	17
Interior Norte		34	36	30	36	43	21
Interior Sul		30	48	22	33	52	15
Algarve		n	n	n	n	n	n
ZONA RURAL							
Continente		30	43	27	31	51	18
Litoral		29	41	30	30	50	20
Interior Norte		28	40	32	29	50	21
Interior Sul		33	49	18	36	54	10
Algarve		37	47	16	39	52	9

3.2.2 — Antes de efectuar algumas observações sobre a característica que se designa abreviadamente por «número de filhos do chefe da família», convém precisar o respectivo conteúdo. Para esse efeito recorde-se, por um lado, que foram contados nesta rubrica não apenas os filhos do chefe da família, como também os enteados, genros e noras; por outro, que das pessoas nestas condições só foram consideradas as que vivam efectivamente com o chefe da família.

Começando por observar no quadro n.º 4 as percentagens das famílias com filhos, pode verificar-se que se encontram nesta situação aproximadamente duas em cada três famílias residentes no Continente; a este respeito há diferenças, embora não muito acentuadas, entre os diversos estratos, variando as percentagens entre um mínimo de 60 por cento correspondente ao Algarve e um máximo de 67 por cento relativo ao Interior Norte.

Das zonas urbanas para as rurais verificam-se também algumas diferenças, mais ou menos apreciáveis, podendo assinalar-se a circunstância de ser sensivelmente mais elevada a percentagem de famílias com filhos nos meios rurais do que nos urbanos, no Continente e em qualquer dos estratos.

QUADRO N.º 4
Percentagens das famílias com filhos

Regiões	Zonas	Total	Urbano	Rural
Continente		65	62	67
Litoral, excepto o Algarve		65	62	69
Interior Norte		67	61	68
Interior Sul		63	62	63
Algarve		60	56	60

Para possibilitar um tipo de análise mais pormenorizado, relativamente a este atributo, apresentam-se no quadro n.º 5 as distribuições percentuais das famílias com filhos segundo o número destes, para qualquer das regiões e zonas consideradas. Em termos gerais, pode observar-se que nos meios urbanos são mais frequentes as famílias com um filho e nos meios rurais as famílias com dois ou três.

QUADRO N.º 5
Distribuições percentuais das famílias com filhos segundo o número destes

Regiões	Número de filhos	1	2 ou 3	4 ou mais
TOTAL				
Continente		40	44	16
Litoral, excepto o Algarve		40	44	16
Interior Norte		31	46	23
Interior Sul		49	43	8
Algarve		46	44	10
ZONA URBANA				
Continente		46	42	12
Litoral, excepto o Algarve		46	42	12
Interior Norte		34	48	18
Interior Sul		46	43	11
Algarve		n	n	n
ZONA RURAL				
Continente		37	45	18
Litoral, excepto o Algarve		35	45	20
Interior Norte		31	46	23
Interior Sul		50	43	7
Algarve		45	45	10

3.2.3 — No quadro seguinte apresentam-se, para cada uma das regiões e zonas consideradas, as distribuições percentuais das famílias segundo a categoria sócio-económica do chefe. Consideraram-se apenas as categorias que, por se apresentarem, pelo menos em algumas regiões, com frequências relativamente elevadas, pareceu valer a pena destacar.

QUADRO N.º 6

Distribuições percentuais das famílias segundo a categoria sócio-económica do chefe

Categoria sócio-económica	Regiões				
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TOTAL					
Patrões e isolados agrícolas	23	19	41	13	28
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	10	6	14	19	25
Patrões e isolados não agrícolas	13	14	9	14	13
Empregados não especificados	18	22	10	18	3
Operários	18	21	10	16	18
ZONA URBANA					
Patrões e isolados não agrícolas	17	17	15	22	22
Empregados	34	37	22	25	11
Operários	22	21	23	16	44
ZONA RURAL					
Patrões e isolados agrícolas	33	35	47	15	31
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	15	10	16	21	28
Patrões e isolados não agrícolas	11	12	8	12	12
Empregados	10	9	8	16	2
Operários	16	21	8	16	4

No Continente e principalmente no Interior Norte é evidente o papel predominante das actividades relacionadas com a agricultura na absorção de grandes percentagens dos chefes de família. No Litoral (e relativamente aos outros estratos) há maior percentagem de empregados e operários, provavelmente ligados a actividades industriais, que, como se sabe, são particularmente frequentes neste estrato.

Nas zonas urbanas apenas foram consideradas, por apresentarem frequências mais apreciáveis, três categorias sócio-económicas dos chefes de família: patrões e isolados não agrícolas, empregados e operários. Aliás, serão estas, talvez, as categorias mais características dessas zonas onde a indústria e serviços apresentam maior desenvolvimento.

É interessante observar que na zona urbana do Litoral, que inclui as cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Setúbal, há nítida supremacia de empregados, provavelmente dos serviços, relativamente ao número de operários. Embora ainda com diferenças sensíveis, já se apresentam mais semelhantes, sob a óptica em causa, os estratos do Interior.

Nas zonas rurais observa-se o predomínio de chefes de família com actividade ligada à agricultura, sendo mesmo de destacar o caso do Interior Norte, onde cerca de 63 por cento dos chefes de família exercem essa actividade. Em contrapartida, o Interior Sul é o estrato que apresenta menor número de pessoas integradas neste ramo e maior reforço das categorias usualmente preponderantes na indústria, isto é, as dos empregados e operários.

3.2.4 — Analisar-se-ão seguidamente as distribuições percentuais das famílias segundo o grupo de idade do chefe, apresentadas no quadro n.º 7.

De uma forma geral, nas distribuições percentuais relativas aos vários estratos e às respectivas zonas urbanas e rurais observam-se naturais analogias, verificando-se em todos os casos que a classe modal é a das famílias cujo chefe tem uma idade compreendida entre os 45 e 59 anos e a classe de menor frequência é a que corresponde aos chefes de família mais novos, com idades inferiores a 30 anos.

Na comparação entre as zonas urbanas e as zonas rurais, evidencia-se o facto de serem sensivelmente mais frequentes nas primeiras do que nas segundas as famílias cujo chefe tem idade inferior a 30 anos, verificando-se o inverso para as famílias com chefes de idade não inferior a 60. Para explicar estes resultados parece razoável invocar, por um lado, a circunstância de os meios urbanos apresentarem frequentemente condições mais propícias à realização de casamentos entre pessoas muito jovens e, por outro, a maior tendência para a coabitação que será talvez ainda característica de alguns meios rurais, apesar de tal tendência se ter intensificado em certas regiões urbanas, como consequência dos problemas habitacionais próprios dos grandes centros.

QUADRO N.º 7

Distribuições percentuais das famílias segundo o grupo de idade do chefe

Regiões	Grupos de idade			
	De 15 a 29 anos	De 30 a 44 anos	De 45 a 59 anos	De 60 anos e mais
TOTAL				
Continente	6	30	35	29
Litoral, excepto o Algarve	6	32	35	27
Interior Norte	6	27	36	31
Interior Sul	6	30	33	31
Algarve	4	26	38	32
ZONA URBANA				
Continente	8	32	35	25
Litoral, excepto o Algarve	8	33	35	24
Interior Norte	15	23	37	25
Interior Sul	10	29	33	28
Algarve	n	n	n	n
ZONA RURAL				
Continente	4	30	35	31
Litoral, excepto o Algarve	4	31	35	30
Interior Norte	4	28	36	32
Interior Sul	5	30	33	32
Algarve	4	27	37	32

3.2.5 — Analisar-se-á agora uma das características familiares de maior interesse, do ponto de vista dos objectivos essenciais deste inquérito: as receitas da família.

O quadro n.º 8 e o gráfico n.º 2 dão alguma informação a este respeito. Naquele quadro pode observar-se que no Continente a percentagem das famílias cuja receita anual não atinge 30 contos é da ordem de 60 por cento. Esta percentagem varia de estrato para estrato,

mas sempre com valores muito elevados: o mínimo, ainda assim um pouco superior a 50 por cento, corresponde ao «Litoral, excepto o Algarve»; o máximo atingido no estrato «Algarve» tem um valor elevadíssimo, superior a 80 por cento.

QUADRO N.º 8

Distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita anual (mil escudos) da família

Regiões	Classes de receita				
	Até 18	De 18 a 30	De 30 a 60	De 60 a 90	De 90 e mais
TOTAL					
Continente	29	31	28	7	5
Litoral, excepto o Algarve	24	29	32	8	7
Interior Norte	35	34	23	6	2
Interior Sul	37	32	23	5	3
Algarve	39	42	17	1	1
ZONA URBANA					
Continente	15	27	36	12	10
Litoral, excepto o Algarve	14	26	37	12	11
Interior Norte	8	30	42	16	4
Interior Sul	22	35	25	9	9
Algarve	n	n	n	n	n
ZONA RURAL					
Continente	37	33	24	4	2
Litoral, excepto o Algarve	34	32	27	5	2
Interior Norte	39	35	20	4	2
Interior Sul	40	31	23	4	2
Algarve	41	41	15	2	1

As classes de receitas superiores a 60 contos anuais são, por sua vez, sempre pouco frequentes: no Continente só 12 por cento das famílias têm receitas desse nível; nos estratos, as percentagens correspondentes são inferiores a 10 por cento, exceptuando-se o caso do «Litoral», para o qual o valor calculado é de 15 por cento.

A situação, claramente mais desafogada, que se observa no estrato do Litoral, no que respeita ao nível das receitas familiares, é certamente muito influenciada pelas condições verificadas nos grandes aglomerados urbanos incluídos neste estrato; assim, apesar do agravamento do nível de preços geralmente observado nesses centros, não parece oferecer dúvidas de que as famílias que neles residem desfrutam em média de condições materiais mais desafogadas do que as que vivem em regiões de menor grau de urbanização.

Nesta mesma ordem de ideias, a comparação dos quadros relativos às zonas urbanas e rurais permite detectar desigualdades flagrantes, sempre no sentido desfavorável aos meios rurais. Assim, por exemplo, para o Continente, a classe mais frequente na zona urbana é a que corresponde a receitas anuais compreendidas entre 30 e 60 contos; na zona rural, a classe modal é constituída pelas famílias com 18 contos anuais.

Na zona urbana do Continente perto de 60 por cento das famílias auferem receitas superiores a 30 contos; para a zona rural a percentagem correspondente não atinge os 30 por cento.

Se se considerarem separadamente os vários estratos, observar-se-ão sempre diferenças entre as zonas urbanas e rurais semelhantes às que se verificam para o Continente.

Nas breves considerações precedentes, procurou-se destacar algumas características das distribuições obtidas quando se classificaram as famílias segundo um único atributo (além do correspondente à localização geográfica da respectiva residência).

De acordo com o que se referiu no início deste parágrafo, procurar-se-á daqui em diante observar as distribuições resultantes da consideração simultânea de dois critérios de classificação.

3.2.6 — No quadro n.º 9 podem observar-se as percentagens das famílias com filhos segundo a categoria sócio-económica do chefe. A característica que mais se evidencia na análise deste quadro é o facto de serem sensivelmente mais elevadas do que as restantes, tanto no Continente como em cada um dos estratos, as percentagens correspondentes às famílias cujos chefes trabalham por conta de outrem, com especial relevo no caso dos operários.

A presença de filhos parece assim menos frequente nas famílias chefiadas por indivíduos que trabalham como patrões ou isolados e especialmente no caso dos que exercem a sua actividade na agricultura.

Observa-se também que, em quase todas as categorias sócio-económicas consideradas, o Interior Norte é o estrato que apresenta as maiores percentagens de famílias com filhos; pode assinalar-se, a este respeito, que a situação económica das famílias residentes neste estrato se apresenta extremamente desfavorecida em relação às restantes, tanto quanto pode ser avaliada através do conhecimento das «receitas médias por indivíduo», como se verá em 3.2.8.

QUADRO N.º 9

Percentagens das famílias com filhos, por categoria sócio-económica do chefe

Regiões	Categorias sócio-económicas	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Empregados	Operários
TOTAL						
Continente		62	69	64	69	78
Litoral, excepto o Algarve		65	67	65	68	78
Interior Norte		63	77	70	72	87
Interior Sul		56	65	59	71	78
Algarve		43	71	n	n	n
ZONA URBANA						
Continente		n	n	59	64	74
Litoral, excepto o Algarve		n	n	60	64	83
Interior Norte		n	n	n	n	n
Interior Sul		n	n	n	n	n
Algarve		n	n	n	n	n
ZONA RURAL						
Continente		62	70	68	77	82
Litoral, excepto o Algarve		64	67	71	81	83
Interior Norte		63	77	74	73	87
Interior Sul		56	65	59	76	76
Algarve		43	70	n	n	n

Um exame um pouco mais pormenorizado pode ser efectuado através do quadro n.º 10, onde se considera também o número de filhos residentes com a família. A este respeito não parece haver características especialmente significativas a acentuar, excepto a circunstância já mencionada de serem sensivelmente mais frequentes nas zonas rurais do que nas urbanas as famílias com elevado número de filhos.

QUADRO N.º 10

Distribuições percentuais das famílias com filhos, segundo o número de filhos, por categorias sócio-económicas do chefe

Número de filhos	1					2 ou 3					4 ou mais				
	Regiões					Regiões					Regiões				
Categorias	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TOTAL															
Patrões e isolados agrícolas	38	38	32	56	55	45	44	48	38	34	17	18	20	6	11
Trabalhadores agrícolas	39	38	28	49	45	44	46	45	41	44	17	16	27	10	11
Patrões e isolados não agrícolas	40	39	33	52	43	46	46	49	39	51	14	15	18	9	6
Empregados n. e.	46	47	34	47	n	43	42	45	49	n	11	11	21	4	..
Operários	35	35	27	43	40	45	44	48	45	46	20	21	25	12	14
ZONA URBANA															
Patrões e isolados não agrícolas	42	43	n	47	n	47	46	n	41	n	11	11	n	12	..
Empregados n. e.	49	49	38	41	n	42	42	42	48	n	9	9	20	11	..
Operários	44	43	39	51	n	41	42	44	42	n	15	15	17	7	n
ZONA RURAL															
Patrões e isolados agrícolas	37	38	31	56	54	45	44	48	38	34	18	18	21	6	12
Trabalhadores agrícolas	40	39	29	49	45	44	45	44	42	45	16	16	27	9	10
Patrões e isolados não agrícolas	38	33	36	55	41	45	47	45	37	52	17	20	19	8	7
Empregados n. e.	41	38	33	48	n	45	42	45	50	n	14	20	22	2	..
Operários	30	28	22	41	35	47	46	49	46	53	23	26	29	13	12

3.2.7 — No quadro n.º 11 procura-se relacionar a categoria sócio-económica do chefe da família com a grandeza desta. Como é natural, há certa correlação entre as percentagens insertas neste quadro e no quadro n.º 10, podendo observar-se que, de uma forma geral, as percentagens das famílias constituídas por mais de duas pessoas se aproximam das percentagens correspondentes às famílias com filhos, as quais são geralmente pouco superiores.

De qualquer forma pode observar-se que as maiores diferenças surgem quase sistematicamente em famílias cujo chefe trabalha como patrão ou isolado em actividades não agrícolas ou como empregado; parece natural admitir que uma parte dessas diferenças possa ser atribuída à presença de empregados domésticos, ainda relativamente frequentes nos agregados familiares com mais elevado nível de rendimento e também naqueles em que os dois membros do casal trabalham fora de casa.

3.2.8 — Registam-se no quadro n.º 12 e no gráfico n.º 3 distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita anual (mil escudos) por indivíduos, por categorias sócio-económicas do chefe.

São muito consideráveis as diferenças dos níveis de rendimentos correspondentes às várias categorias sócio-económicas, observando-se as distribuições mais favoráveis nas profissões liberais e nos directores de empresas e chefes de serviços e as que sugerem condições económicas mais deficientes nas famílias cujo chefe trabalha na agricultura, por conta própria ou por conta de outrem. Nestes últimos casos, o baixo nível dos rendimentos por indivíduo é muitas vezes extremamente flagrante.

Para cada categoria sócio-económica, a situação nos vários estratos apresenta algumas diferenças assinaláveis em relação à que se verifica em todo o Continente, muito particularmente no caso do Interior Norte, cujas distribuições são sistematicamente significativas de um nível geral de receitas sensivelmente mais baixo para categorias idênticas.

A comparação de dados correspondentes relativos às zonas urbanas e rurais sugere uma vez mais, praticamente em todos os casos, uma situação consideravelmente desfavorável das famílias que residem fora dos centros urbanos. Tanto nos meios rurais como nos urbanos, porém, é sistemática a posição de inferioridade em que parecem situar-se as famílias do Interior Norte, no que respeita ao nível de receitas.

3.2.9 — Continuando a efectuar o estudo conjunto de dois dos atributos segundo os quais as famílias foram classificadas, observar-se-ão seguidamente as relações porventura existentes entre a idade do chefe da família e a grandeza desta.

QUADRO

Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza

Grandeza da família Categoria sócio-económica	Com um ou dois					Com três ou quatro		
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte
	TO							
Patrões e isolados agrícolas . .	34	34	31	36	52	40	39	40
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	29	31	22	32	25	46	44	42
Patrões e isolados não agrícolas	25	25	20	31	n	47	46	46
Empregados n. e.	23	24	20	24	n	50	50	44
Operários	18	18	12	17	n	47	46	42
	ZONA							
Patrões e isolados não agrícolas	27	26	n	n	n	48	49	n
Empregados n. e.	26	26	n	n	n	50	50	n
Operários	21	22	n	n	n	49	49	n
	ZONA							
Patrões e isolados não agrícolas	34	34	31	38	52	40	39	40
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	28	30	23	32	25	47	45	42
Patrões e isolados não agrícolas	24	23	16	31	n	47	44	51
Empregados n. e.	18	15	20	21	n	51	50	44
Operários	15	15	11	17	n	45	43	38

(Indivíduos residentes), por categorias sócio-económicas do chefe

		Com cinco, seis ou sete					Com oito ou mais				
Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve	Conti-nente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TAL											
48	38	21	22	23	13	8	5	5	6	3	2
48	59	21	20	29	17	15	4	4	7	3	1
50	n	23	24	27	18	n	5	5	7	1	n
56	n	23	23	29	19	n	4	3	7	1	n
57	n	28	29	35	21	n	7	7	11	5	n
URBANA											
n	n	23	22	n	n	n	2	3	n	n	n
n	n	22	22	n	n	n	2	2	n	n	n
n	n	25	25	n	n	n	5	4	n	n	n
RURAL											
46	39	21	22	23	14	8	5	5	6	2	1
								5			
50	59	21	20	28	17	16	4		7	1	1
50	n	23	25	25	18	n	6	8	8	1	n
58	n	26	28	29	21	n	5	7	7	n	n
57	n	31	39	38	21	n	9	8	13	5	n

QUADRO

Distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita anual

Classes de receita	Menos de 4,5					De 4,5 a menos			
	Regiões	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte
Categoria sócio-económica									
									TO
Patrões e isolados agrícolas . . .	49	36	76	38	27	21	25	14	
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	38	23	69	29	30	31	40	21	
Patrões e isolados não agrícolas	10	6	31	11	n	22	22	25	
Profissões liberais e similares	n	n	..	
Directores de empresas e chefes de serviços	n	n	n	
Empregados n. e.	7	5	21	9	..	18	16	23	
Operários	21	19	43	23	14	33	33	30	
Trabalhadores dos serviços domésticos e similares	15	n	n	n	..	31	n	n	
Forças armadas	3	n	n	19	n	n	
									ZONA
Patrões e isolados agrícolas . .	18	15	n	n	..	17	23	n	
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	27	n	n	n	..	24	n	n	
Patrões e isolados não agrícolas	4	3	n	n	n	18	18	n	
Profissões liberais e similares	
Directores de empresas e chefes de serviços	n	n	n	
Empregados n. e.	4	4	14	8	..	14	13	19	
Operários	13	11	25	n	n	30	30	33	
Trabalhadores dos serviços domésticos e similares	n	n	..	n	..	n	n	n	
Forças armadas	n	..	n	n	n	n	
									ZONA
Patrões e isolados agrícolas . .	51	36	76	40	28	21	26	14	
Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	38	24	69	30	30	32	40	21	
Patrões e isolados não agrícolas	16	11	34	15	n	25	26	26	
Profissões liberais e similares	n	n	..	
Directores de empresas e chefes de serviços	n	..	n	
Empregados n. e.	13	12	24	9	..	26	26	25	
Operários	28	25	51	24	n	34	36	29	
Trabalhadores dos serviços domésticos e similares	n	n	n	n	..	n	n	n	
Forças armadas	n	n	n	n	..	

N.º 12

(mil escudos) por indivíduos, por categorias sócio-económicas do chefe

de 7,5		De 7,5 a menos de 15					De 15 e mais				
Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TAL											
15	35	20	29	6	19	32	10	10	4	28	6
28	41	22	34	9	19	28	9	3	1	24	1
19	n	35	36	28	35	n	33	36	16	35	n
..	..	n	n	n	n	..	n	n	n	n	..
n	..	n	n	..	n	..	n	n	n	n	..
22	n	40	40	35	43	n	35	39	21	26	n
29	38	36	40	22	29	41	10	8	5	19	7
n	n	33	n	n	n	n	21	n	..	n	..
n	..	33	n	..	n	n	45	n	..	n	..
URBANA											
..	..	28	33	n	n	n	37	29	n	n	..
n	n	16	n	..	n	..	33	n	..	n	..
n	n	36	36	n	n	n	42	41	n	n	n
..	n	n	n	n	..
..	..	n	n	n	n	n	n	..
17	n	41	41	42	33	n	41	42	25	42	..
n	n	45	46	31	n	n	12	13	11	n	..
n	..	n	n	..	n	..	n	n	..	n	..
n	..	n	n	..	n	n	n	n	..	n	..
RURAL											
17	35	20	29	6	19	30	8	9	4	24	7
29	41	23	34	9	20	28	7	2	1	21	1
23	n	34	36	26	33	n	25	27	14	29	n
..	..	n	n	n	n	..	n	n	n
n	..	n	n	..	n	..	n	n	..	n	..
24	n	39	37	32	47	n	22	25	19	20	n
32	n	31	34	18	26	n	7	5	2	18	n
n	n	n	n	n	..	n	n	n	..
n	..	n	n	..	n	..	n	n	..	n	..

Em primeiro lugar pode salientar-se a analogia das distribuições percentuais apresentadas no quadro n.º 13: a localização das classes de frequência máxíma e de frequência mínima só com raras excepções não é a mesma para o Continente e para cada um dos estratos.

Observando as estruturas segundo os grupos etários considerados, reconhece-se que a classe modal, para os três primeiros grupos de idade do chefe, é das famílias com três ou quatro indivíduos. O segundo lugar é ocupado nos agregados mais jovens pelas famílias de menor grandeza, como é natural, dado que estas têm geralmente menos filhos; a situação é diferente para o grupo etário dos 30 aos 40 anos, em que há predomínio das famílias mais numerosas sobre as que têm apenas uma ou duas pessoas. Esta preponderância aparece já extremamente atenuada ou mesmo excepcionalmente invertida no grupo de idades compreendidas entre os 45 e os 59 anos, onde já é grande a probabilidade de terem saído do agregado familiar alguns elementos, geralmente para constituição de novas famílias. Finalmente, nos agregados cujos chefes têm 60 anos ou mais prevalecem as famílias de menor grandeza.

As distribuições relativas às zonas rurais e urbanas apresentam-se, nos aspectos essenciais, sensivelmente semelhantes às distribuições globais, podendo assinalar-se que, para qualquer dos grupos de idades consideradas, são quase sempre mais frequentes nos meios rurais as famílias de maior dimensão.

QUADRO N.º 13

Distribuições percentuais das famílias segundo a sua grandeza (indivíduos residentes), por grupos de idade do chefe

Regiões	Grupos de idade	De 15 a 29 anos			De 30 a 44 anos			De 45 a 59 anos			De 60 anos e mais		
		Grandeza da família	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4
TOTAL													
Continente		35	50	15	11	50	39	26	46	28	56	32	12
Litoral, excepto o Algarve		33	49	18	13	52	35	27	45	28	55	31	14
Interior Norte		43	43	14	8	42	50	21	43	36	55	33	12
Interior Sul		37	56	7	10	63	27	28	49	23	59	34	7
Algarve		16	74	10	11	65	24	29	52	19	68	27	5
ZONA URBANA													
Continente		43	46	11	13	51	36	28	47	25	55	33	12
Litoral, excepto o Algarve		38	50	12	13	52	35	29	47	24	55	32	13
Interior Norte		n	n	n	8	43	49	19	44	37	58	26	16
Interior Sul		43	47	10	13	51	36	26	51	23	49	43	8
Algarve		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
ZONA RURAL													
Continente		28	54	18	9	50	41	25	45	30	56	32	12
Litoral, excepto o Algarve		25	49	26	9	45	46	25	44	31	54	31	15
Interior Norte		27	56	17	9	42	49	21	42	37	54	34	12
Interior Sul		35	59	6	10	65	25	28	49	23	61	32	7
Algarve		20	67	13	12	65	23	28	51	21	68	27	5

3.2.10 — Na análise do quadro n.º 14 — percentagens das famílias com filhos, no total das famílias observadas, segundo o grupo de idade do chefe da família — constata-se sensíveis analogias entre os valores percentuais relativos ao Continente e os valores correspondentes para cada um dos estratos; as maiores percentagens situam-se sempre no grupo etário dos 30 aos 44 anos, as menores sistematicamente no grupo de idades superiores a 60 anos, etc.

Na medida em que os dados permitem observá-lo, verifica-se também que são sensivelmente mais elevadas nas zonas rurais que nas urbanas as percentagens de famílias com filhos, independentemente do grupo etário considerado.

A este propósito pode lembrar-se que, como foi mencionado em 3.2.4, parece ser menos frequente nos meios rurais que nos urbanos a existência de famílias cujo chefe tenha idade inferior a 30 anos; no entanto, o quadro n.º 14 sugere que, quando tais famílias se constituem, a fecundidade do casal é nas zonas rurais maior do que nas urbanas, sendo a diferença mais sensível neste nível de idades do que nos níveis de idades mais avançadas.

O quadro n.º 15, onde se tem em conta não apenas a existência de filhos mas também o número destes, possibilita uma observação um pouco mais pormenorizada da questão em análise; salientar-se-á apenas, a este respeito, que os dados insertos neste quadro, naturalmente relacionados com os do quadro n.º 13, revelam uma vez mais a existência de menor número de filhos nos grupos etários extremos, geralmente correspondentes a casais demasiado jovens para terem já muitos filhos ou demasiado idosos para que com eles residam ainda todos os seus descendentes.

3.2.11 — No quadro n.º 16 dão-se elementos que permitem analisar algumas relações existentes entre a grandeza da família e o respectivo nível de receitas.

No Continente e em cada estrato é clara a existência de correlação positiva entre as duas características em causa, evidenciada pela evolução que sofrem as distribuições percentuais correspondentes às diversas classes de grandeza da família quando se vai alterando o nível de receitas considerado: assim, no mais baixo nível de receitas, é muito elevada a percentagem de famílias com uma ou duas pessoas e diminuta a das famílias com muitos elementos. À medida que as receitas vão aumentando as distribuições percentuais alteram-se, sempre no sentido da redução das percentagens correspondentes às famílias de pequena grandeza e do concomitante reforço das classes constituídas por famílias mais numerosas.

Empiricamente, a existência da referida correlação afigura-se perfeitamente natural: nas famílias mais numerosas há geralmente maior número de elementos a contribuir para a formação do rendimento global da família. Nesta mesma ordem de ideias parece até razoável supor que a contribuição para as receitas familiares facultada pelos membros da família, com excepção do chefe, será normalmente mais significativa nos meios urbanos do que nos meios rurais onde, com certa frequência, há elementos da família a colaborar em actividades de tipo familiar, sem remuneração. Esta suposição não é, de forma alguma, desmentida pela comparação das distribuições correspondentes às zonas rurais e urbanas, (ver quadro n.º 16), a qual parece, de facto, sugerir que a correlação entre a grandeza da família e o correspondente nível de receitas deve ser mais elevada nos meios urbanos do que nos rurais.

O quadro n.º 17 apresenta as distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita e grandeza da família, sendo agora a grandeza expressa em unidades de consumo.

QUADRO N.º 14

Percentagens das famílias com filhos, segundo o grupo de idade do chefe

Regiões	Grupos de idade	De 15 a 29				De 30 a 44				De 45 a 59				De 60 e mais							
TOTAL																					
Continente		63	88	69	37	65	87	67	39	55	91	75	39	61	89	68	32	68	90	65	28
Litoral, excepto o Algarve		65	87	67	39	55	91	75	39	61	89	68	32	68	90	65	28				
Interior Norte		55	91	75	39	61	89	68	32	68	90	65	28								
Interior Sul		61	89	68	32	68	90	65	28												
Algarve		68	90	65	28																
ZONA URBANA																					
Continente		51	84	63	34	56	83	62	34	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
Litoral, excepto o Algarve		56	83	62	34	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
Interior Norte		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
Interior Sul		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
Algarve		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
ZONA RURAL																					
Continente		74	90	71	39	80	90	72	43	73	91	74	40	63	90	69	31	67	91	66	27
Litoral, excepto o Algarve		80	90	72	43	73	91	74	40	63	90	69	31	67	91	66	27				
Interior Norte		73	91	74	40	63	90	69	31	67	91	66	27								
Interior Sul		63	90	69	31	67	91	66	27												
Algarve		67	91	66	27																

QUADRO N.º 15

Distribuições percentuais das famílias segundo o número de filhos do chefe, por grupos de idade do chefe

Regiões	Grupos de idade	De 15 a 29 anos			De 30 a 44 anos			De 45 a 59 anos			De 60 anos e mais		
		Número de filhos			Número de filhos			Número de filhos			Número de filhos		
		Um	Dois ou três	Quatro ou mais	Um	Dois ou três	Quatro ou mais	Um	Dois ou três	Quatro ou mais	Um	Dois ou três	Quatro ou mais
TOTAL													
Continente		59	36	5	32	47	21	39	44	17	56	39	5
Litoral, excepto o Algarve		59	35	6	32	46	22	40	44	16	55	40	5
Interior Norte		52	41	7	20	51	29	29	46	25	55	40	5
Interior Sul		67	30	3	42	48	10	51	40	9	59	39	2
Algarve		46	54	..	38	49	13	47	44	9	69	26	5
ZONA URBANA													
Continente		65	33	2	38	46	16	45	43	12	61	36	3
Litoral, excepto o Algarve		68	30	2	40	45	15	45	43	12	60	36	4
Interior Norte		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
Interior Sul		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
Algarve		n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n
ZONA RURAL													
Continente		55	38	7	29	48	23	37	44	19	54	41	5
Litoral, excepto o Algarve		50	40	10	25	47	28	36	45	19	52	42	6
Interior Norte		53	40	7	19	51	30	28	46	26	56	39	5
Interior Sul		n	n	n	44	48	8	51	40	9	58	40	2
Algarve		n	n	n	39	49	12	44	45	11	n	n	n

QUADRO N.º 16

Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes), por classes de receita anual (mil escudos) da família

Regiões	Continente				Litoral, excepto o Algarve				Interior Norte				Interior Sul				Algarve			
	Classes de receita				Classes de receita				Classes de receita				Classes de receita				Classes de receita			
Grandeza da família	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais

TOTAL

Com 1 ou 2	52	28	20	13	56	29	20	13	40	26	22	17	52	28	17	11	60	24	15	n
Com 3 ou 4	33	48	47	46	30	47	46	48	37	43	42	33	38	53	60	50	32	60	55	n
Com 5, 6 ou 7	13	20	27	33	12	20	28	32	20	25	28	37	9	16	21	32	8	15	27	n
Com 8 ou mais	2	4	6	8	2	4	6	7	3	6	8	13	1	3	2	7	..	1	3	n

ZONA URBANA

Com 1 ou 2	68	36	24	14	70	36	24	14	n	39	28	23	54	34	18	11	n	n	n	..
Com 3 ou 4	25	48	49	47	23	48	48	48	n	38	39	33	35	50	62	41	n	n	n	..
Com 5 ou mais	7	16	27	39	7	16	28	38	n	23	33	44	11	16	20	48	..	n	n	..

ZONA RURAL

Com 1 ou 2	48	24	16	12	50	24	15	12	40	24	20	14	52	27	17	10	59	23	16	n
Com 3 ou 4	35	48	46	46	33	46	43	47	37	44	42	34	38	53	59	57	33	60	51	n
Com 5 ou mais	17	28	38	42	17	30	42	41	23	32	38	52	10	20	24	33	8	17	33	n

QUADRO N.º 17

Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (unidades de consumo), por classes de receita anual (mil escudos) da família

Regiões	Continente				Litoral, excepto o Algarve				Interior Norte				Interior Sul				Algarve			
	Classes de receita				Classes de receita				Classes de receita				Classes de receita				Classes de receita			
Grandeza da família	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais	Menos de 18	De 18 a menos de 30	De 30 a menos de 60	De 60 e mais

TOTAL

Até 2	53	29	21	14	57	30	21	14	39	27	23	16	54	30	20	13	64	24	18	n
De 2,1 a 4	40	57	55	53	37	56	54	54	49	53	48	39	41	59	64	58	30	67	66	n
De 4,1 a 6	6	12	19	25	5	12	20	24	10	16	20	35	4	9	14	21	5	8	13	n
De 6,1 e mais	1	2	5	8	1	2	5	8	2	4	9	10	1	2	2	8	1	1	3	n

ZONA URBANA

Até 2	69	39	24	15	72	38	24	14	n	49	28	19	54	36	21	15	n	n	n	..
De 2,1 a 4	28	53	58	53	26	53	58	55	n	39	51	39	40	54	61	48	n	n	n	..
De 4,1 e mais	3	8	18	32	2	9	18	31	n	12	21	42	6	10	18	37	n	n	n	..

ZONA RURAL

Até 2	49	25	18	14	51	24	16	14	38	24	22	14	54	28	19	12	62	23	19	n
De 2,1 a 4	43	58	54	51	41	58	51	51	50	55	47	40	41	61	66	65	32	67	61	n
De 4,1 a 6	8	17	28	35	8	18	33	35	12	21	31	46	5	11	15	23	6	10	20	n

3.3 — Análise das despesas médias familiares.

Ao proceder a uma primeira análise das despesas familiares, essencialmente destinada a facultar uma visão global da respectiva estrutura, não pareceu necessário ir além da consideração dos grandes grupos de despesa referido em alguns quadros insertos no 2.º volume desta publicação: alimentação e bebidas; vestuário, calçado e objectos de uso pessoal; rendas de habitação e despesas de água; despesas de habitação; gastos diversos. Assim, salvo um ou outro caso de excepção, em que se julgou que a perspectiva geral se tornaria sensivelmente mais nítida se se atendesse a alguns resultados parcelares, é dessa forma que se encontram discriminadas as despesas em todos os quadros e gráficos apresentados neste parágrafo.

3.3.1 — Antes de se observarem as despesas das famílias classificadas segundo determinados atributos (classe de receita, grandeza e categoria sócio-económica do respectivo chefe), far-se-ão, neste parágrafo, algumas considerações de ordem geral relativas às despesas médias das famílias inquiridas nas várias regiões definidas.

Através da observação do gráfico n.º 4 e do quadro n.º 18, que facultam as distribuições percentuais dos cinco grupos de despesas consideradas para o Continente e para os quatro estratos, verifica-se que as percentagens das despesas com a alimentação e bebidas assumem, em todas as regiões, valores bastante significativos: nas zonas urbanas andam à volta de 45 por cento e nas rurais são ainda bastante mais elevados. Contudo, pode observar-se no quadro n.º 19 que os valores percentuais relativos a certas rubricas, tais como ovos, carne, peixe, leite e frutos, que de certo modo correspondem a dieta alimentar mais satisfatória, são mais elevadas nas zonas urbanas do que nas rurais, contrariamente ao que se passa com os cereais, féculas, amidos e legumes, em que a maior propensão para o consumo se verifica nas zonas rurais.

Depois da alimentação e bebidas, a rubrica que assume, em todos os casos, maior importância relativa é a dos gastos diversos; porém, contrariamente ao que acontecia com a alimentação, os valores percentuais correspondentes aos gastos diversos são sensivelmente mais significativos nas zonas urbanas do que nas rurais.

Pode observar-se ainda que, como é natural, as percentagens correspondentes ao grupo de despesas «rendas de habitação e despesas de água» são também sistematicamente mais elevadas nos meios urbanos do que nos rurais.

Em termos gerais, parece poder dizer-se que a estrutura das despesas apresenta, nos quatro estratos considerados, características muito semelhantes quando se analisam separadamente as respectivas zonas rurais e urbanas; para cada estrato, porém, a passagem do meio rural para o urbano determina uma sensível modificação dessa estrutura. Exceptua-se, a este respeito, o estrato «Algarve», no qual parece não haver diferenciação apreciável entre as distribuições percentuais observadas na zona urbana e na zona rural. Pelo

QUADRO N.º 18
Distribuições percentuais das despesas totais, segundo os grupos de despesas

Grupos de despesa	Regiões				
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
	TOTAL				
1 — Alimentação e bebidas	49	47	56	50	54
2 — Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	8	10	9	11

Grupos de despesa	Regiões				
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
3 — Rendas de habitação e despesas de água	10	12	6	8	9
4 — Despesas da habitação	11	11	11	11	9
5 — Gastos diversos	22	22	17	22	17
ZONA URBANA					
1 — Alimentação e bebidas	43	42	43	45	53
2 — Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	7	7	13	9	11
3 — Rendas de habitação e despesas de água	14	15	10	11	11
4 — Despesas da habitação	12	12	11	11	9
5 — Gastos diversos	24	24	23	24	16
ZONA RURAL					
1 — Alimentação e bebidas	55	54	60	51	54
2 — Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	9	9	9	9	11
3 — Rendas de habitação e despesas de água	7	7	5	8	9
4 — Despesas da habitação	10	10	11	11	9
5 — Gastos diversos	19	20	15	21	17

QUADRO N.º 19

19-I — Distribuições percentuais das despesas com a «Alimentação e bebidas», segundo os respectivos subgrupos

Subgrupos	Regiões				
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TOTAL					
1.1 — Cereais e produtos à base de cereais	18	17	20	19	22
1.2 — Féculas e amidos	5	4	11	4	5
1.3 — Leguminosas	2	2	4	3	3
1.4 — Legumes	5	4	5	5	5
1.5 — Frutos frescos, secos, em conserva e congelados	3	4	1	5	5
1.6 — Carnes, miudezas e salsicharia, animais de capoeira e caça	19	19	17	21	11
1.7 — Peixe, crustáceos e moluscos	12	12	8	10	13
1.8 — Ovos	2	2	2	3	1
1.9 — Leite e produtos lácteos, com exclusão da manteiga	4	4	3	5	4
1.10 — Óleos e gorduras	9	9	11	9	12
1.11 — Açúcar e produtos açucarados, géneros de confeitaria e pastelaria	4	4	4	4	4

Subgrupos	Regiões	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
1.12 — Cacau, café, chá, etc.		1	2	1	1	2
1.13 — Alimentos preparados no todo ou em parte, alimentação consumida fora de casa		6	6	3	6	6
1.14 — Bebidas		10	11	10	5	7

ZONA URBANA

1.1 — Cereais e produtos à base de cereais	14	14	18	14	14
1.2 — Féculas e amidos	3	3	8	3	4
1.3 — Leguminosas	2	1	2	2	1
1.4 — Legumes	4	4	3	4	6
1.5 — Frutos frescos, secos, em conserva e congelados	5	5	3	5	8
1.6 — Carnes, miudezas e salsicharia, animais de capoeira e caça . .	22	21	21	25	15
1.7 — Peixe, crustáceos e moluscos . .	13	13	9	11	13
1.8 — Ovos	2	2	4	3	2
1.9 — Leite e produtos lácteos, com exclusão da manteiga	5	6	5	6	6
1.10 — Óleos e gorduras	9	9	9	9	11
1.11 — Açúcar e produtos açucarados, géneros de confeitaria e pastelaria	4	4	6	5	4
1.12 — Cacau, café, chá, etc.	2	2	1	2	2
1.13 — Alimentos preparados no todo ou em parte, alimentação consumida fora de casa	8	8	5	8	8
1.14 — Bebidas	7	8	6	3	6

ZONA RURAL

1.1 — Cereais e produtos à base de cereais	20	20	20	20	24
1.2 — Féculas e amidos	7	6	11	4	5
1.3 — Leguminosas	3	3	4	3	4
1.4 — Legumes	5	5	6	5	4
1.5 — Frutos frescos, secos, em conserva e congelados	3	2	1	4	4
1.6 — Carnes, miudezas e salsicharia, animais de capoeira e caça . .	17	16	16	20	11
1.7 — Peixe, crustáceos e moluscos . .	10	12	8	10	14
1.8 — Ovos	1	2	1	2	1
1.9 — Leite e produtos lácteos, com exclusão da manteiga	3	3	3	5	3
1.10 — Óleos e gorduras	10	8	11	10	12
1.11 — Açúcar e produtos açucarados, géneros de confeitaria e pastelaria	5	4	4	4	4
1.12 — Cacau, café, chá, etc.	1	1	1	1	2
1.13 — Alimentos preparados no todo ou em parte, alimentação consumida fora de casa	4	4	3	6	5
1.14 — Bebidas	11	14	11	6	7

19-II—Distribuições percentuais das «Despesas de casa», segundo os respectivos subgrupos

Subgrupos	Regiões				
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TOTAL					
4.1 — Aquecimento e iluminação . . .	37	35	50	38	48
4.2 — Artigos domésticos duráveis . .	34	35	33	31	28
4.3 — Despesas domésticas correntes . .	29	30	17	31	24
ZONA URBANA					
4.1 — Aquecimento e iluminação . . .	34	33	38	34	48
4.2 — Artigos domésticos duráveis . .	32	33	35	26	17
4.3 — Despesas domésticas correntes . .	34	34	27	40	35
ZONA RURAL					
4.1 — Aquecimento e iluminação . . .	43	38	54	38	45
4.2 — Artigos domésticos duráveis . .	36	38	32	34	30
4.3 — Despesas domésticas correntes . .	21	24	14	28	25

19-III—Distribuições percentuais dos «Gastos diversos», segundo os respectivos subgrupos

TOTAL					
5.1 — Cuidados pessoais e de saúde . .	19	17	23	20	26
5.2 — Transportes e comunicações . .	25	27	21	16	18
5.3 — Instrução, cultura e divertimentos	22	22	25	22	20
5.4 — Tabaco e despesas do fumador	5	5	6	8	13
5.5 — Outros	29	29	25	34	23
ZONA URBANA					
5.1 — Cuidados pessoais e de saúde . .	16	16	15	19	31
5.2 — Transportes e comunicações . .	28	30	19	15	10
5.3 — Instrução, cultura e divertimentos	21	19	34	25	29
5.4 — Tabaco e despesas do fumador	5	5	6	6	8
5.5 — Outros	30	30	26	35	22
ZONA RURAL					
5.1 — Cuidados pessoais e de saúde . .	20	20	25	23	24
5.2 — Transportes e comunicações . .	20	21	22	16	21
5.3 — Instrução, cultura e divertimentos	24	28	23	21	18
5.4 — Tabaco e despesas do fumador . .	8	5	5	7	13
5.5 — Outros	28	26	25	33	24

contrário, essa diferenciação é extremamente nítida no estrato «Interior Norte», a cuja zona rural corresponde uma distribuição reveladora de um nível de vida muito modesto, onde a alimentação e bebidas absorvem 60 por cento do total das despesas familiares.

Nos três parágrafos seguintes a distribuição das despesas pelos vários grupos será analisada tendo em conta, além da região geográfica onde residiam as famílias observadas, um dos seguintes atributos: classe de receitas do agregado familiar, grandeza da família e categoria sócio-económica do seu chefe.

3.3.2 — As distribuições apresentadas no quadro n.º 20 e no gráfico n.º 5 evidenciam a nítida influência do nível das receitas familiares sobre a estrutura das respectivas despesas. Assim, à medida que crescem as receitas da família diminui acentuadamente, tanto nas zonas urbanas como nas rurais, a proporção das despesas correspondentes ao consumo de bens destinados a satisfazer a necessidade primária da alimentação e aumenta a percentagem dos «gastos diversos» e das «despesas de casa», rubricas que compreendem a aquisição de bens menos essenciais.

Resultados deste tipo, que se observam frequentemente em distribuições da mesma natureza relativas a populações cujas necessidades básicas estão longe de ter atingido completa satisfação, podem também exprimir-se dizendo que na população observada as despesas alimentares apresentam uma elasticidade fortemente negativa (em relação ao nível das receitas), enquanto as despesas correspondentes aos gastos diversos têm elasticidade positiva. Parece também ser positiva, embora bastante menor, a elasticidade das despesas respeitantes à habitação (pagamento de rendas, despesas de casa, etc.). Finalmente, as despesas com vestuário e calçado apresentam uma aparente inelasticidade, dado que a percentagem correspondente quase não evolui dos mais baixos aos mais elevados níveis de receita.

QUADRO N.º 20

Distribuições percentuais das despesas totais, segundo os grupos, por classes de receita anual (mil escudos) da família

Grupos de despesa	Classes de receita			
	Menos de 30	De 30 a 60	De 60 a 90	De 90 e mais
CONTINENTE — TOTAL				
Alimentação e bebidas	58	49	40	34
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	9	9	8
Rendas de habitação e despesas de água	8	11	12	13
Despesas de casa	10	10	12	14
Gastos diversos	16	21	27	31
CONTINENTE — ZONA URBANA				
Alimentação e bebidas	52	46	38	32
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	8	8	7
Rendas de habitação e despesas de água	13	15	14	14
Despesas de casa	9	11	12	15
Gastos diversos	18	20	28	32
CONTINENTE — ZONA RURAL				
Alimentação e bebidas	61	51	44	39
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	11	12	9
Rendas de habitação e despesas de água	6	7	8	8
Despesa de casa	9	10	11	13
Gastos diversos	16	21	25	31

Na comparação dos resultados correspondentes para as zonas urbana e rural torna-se evidente a circunstância de ser sistematicamente mais elevada na última a proporção das despesas relativas à alimentação, para todos os níveis de receita considerados. A compensação é feita principalmente no grupo das «rendas de habitação e despesas de água», rubrica que requer nos meios urbanos uma percentagem da despesa aproximadamente dupla da correspondente aos meios rurais.

3.3.3 — As distribuições percentuais apresentadas no quadro n.º 21 e no gráfico n.º 6 parecem sugerir que, de uma forma geral, a estrutura das despesas não é muito influenciada pela grandeza da família: na maior parte dos casos, o aumento da grandeza familiar determina apenas algumas alterações ligeiras e muitas vezes irregulares na distribuição das despesas pelos vários grupos considerados.

QUADRO N.º 21

Distribuições percentuais das despesas totais, segundo os grupos, por grandeza da família (indivíduos residentes)

Regiões	Continente				Litoral, excepto o Algarve			Interior Norte			Interior Sul			Algarve		
	Com um ou dois	Com três ou quatro	Com cinco, seis ou sete	Com oito e mais	Com um ou dois	Com três ou quatro	Com cinco e mais	Com um ou dois	Com três ou quatro	Com cinco e mais	Com um ou dois	Com três ou quatro	Com cinco e mais	Com um ou dois	Com três ou quatro	Com cinco e mais
TOTAL																
Alimentação e bebidas . . .	48	48	50	52	47	47	48	53	55	60	48	50	50	54	53	53
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	8	9	10	6	7	9	10	10	10	8	10	10	9	11	14
Rendas de habitação e despesas de água	12	11	9	9	14	12	10	7	6	5	9	9	8	10	9	7
Despesas de casa	11	11	10	11	11	11	10	10	12	10	12	10	11	9	10	8
Gastos diversos	21	22	22	18	22	23	23	20	17	15	23	21	21	18	17	18
ZONA URBANA																
Alimentação e bebidas . . .	42	43	42	38	43	43	41	35	44	45	42	45	45	49	(a)	55
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	7	8	9	7	7	8	15	11	13	9	9	8	18	(a)	8
Rendas de habitação e despesas de água	16	14	12	15	17	15	13	10	10	10	9	13	11	11	(a)	10
Despesas de casa	11	12	12	16	11	11	12	9	14	11	15	9	13	9	(a)	10
Gastos diversos	23	24	26	22	22	24	26	31	21	21	25	24	23	13	(a)	17
ZONA RURAL																
Alimentação e bebidas . . .	54	53	56	62	54	53	56	57	57	63	50	51	53	54	52	54
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	7	10	11	11	6	9	11	9	10	9	8	10	10	7	12	15
Rendas de habitação e despesas de água	9	7	6	4	10	7	6	6	5	4	9	8	6	10	9	7
Despesas de casa	10	10	9	8	10	10	9	11	12	10	11	11	11	9	10	8
Gastos diversos	20	20	18	15	20	21	18	17	16	14	22	20	20	20	17	16

(a) As percentagens referem-se às famílias com três ou mais indivíduos.

QUADRO N.º 22

Distribuições percentuais das despesas totais,
segundo os grupos, por grandezas da família (unidades de consumo)

Regiões	Continente				Litoral, excepto o Algarve			Interior Norte			Interior Sul			Algarve		
	Até 2	De 2,1 a 4	De 4,1 a 6	De 6,1 e mais	Até 2	De 2,1 a 4	De 4,1 e mais	Até 2	De 2,1 a 4	De 4,1 e mais	Até 2	De 2,1 a 4	De 4,1 e mais	Até 2	De 2,1 a 4	De 4,1 e mais
TOTAL																
Alimentação e bebidas . . .	48	49	51	50	47	47	48	52	56	60	48	50	50	53	53	55
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	7	9	9	10	6	8	9	9	10	10	9	10	8	9	11	15
Rendas de habitação e despesas de água	13	10	9	10	14	11	10	7	6	5	9	9	8	10	9	6
Despesas de casa	10	10	10	12	11	11	11	11	11	10	10	11	12	9	10	8
Gastos diversos	22	22	21	18	22	23	22	21	17	15	24	20	22	18	17	16
ZONA URBANA																
Alimentação e bebidas . . .	43	43	43	36	43	43	41	35	43	47	41	46	44	50	54	55
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	7	7	8	9	7	7	8	16	12	12	9	9	8	19	6	21
Rendas de habitação e despesas de água	16	14	12	16	17	14	13	10	10	10	10	12	12	11	10	6
Despesas de casa	11	11	12	16	11	11	13	10	14	9	14	10	13	8	11	4
Gastos diversos	23	25	25	23	22	25	25	29	21	22	26	23	23	12	19	14
ZONA RURAL																
Alimentação e bebidas . . .	53	54	57	62	54	53	56	57	59	63	49	51	53	54	53	55
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	7	10	10	11	5	9	12	8	10	10	9	11	7	7	13	14
Rendas de habitação e despesas de água	9	7	5	4	10	7	5	6	5	4	9	7	6	10	8	7
Despesas de casa	10	10	10	8	10	10	9	11	10	10	10	11	12	9	9	8
Gastos diversos	21	19	18	15	21	21	18	18	16	13	23	20	22	20	17	16

QUADRO N.º 23

Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por categorias sócio-económicas do chefe da família

Grupos de despesa	Categorias sócio-económicas									
	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Profissões liberais e similares	Directores de empresas e chefes de serviços	Empregados n.º.	Operários	Trabalhadores dos serviços domésticos	Forças armadas	
TOTAL										
CONTINENTE										
Alimentação e bebidas	61	60	49	32	33	40	53	54	32	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	9	12	8	4	5	9	9	6	7	
Renda de habitação e despesas de água . .	6	6	12	14	11	12	9	19	12	
Despesas de casa	9	9	11	15	16	12	9	10	13	
Gastos diversos	15	13	20	35	35	27	20	11	36	
LITORAL, EXCEPTO O ALGARVE										
Alimentação e bebidas	61	59	48	30	30	39	53	54	28	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	13	7	3	6	8	8	4	7	
Renda de habitação e despesas de água . .	7	6	14	14	12	13	10	23	12	
Despesas de casa	8	7	11	18	18	12	9	9	14	
Gastos diversos	16	15	20	35	34	28	20	10	39	
INTERIOR NORTE										
Alimentação e bebidas	65	67	51	n	n	42	55	n	n	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	8	12	n	n	13	12	n	n	
Renda de habitação e despesas de água . .	4	5	8	n	n	7	6	n	n	
Despesas de casa	11	12	10	n	n	11	11	n	n	
Gastos diversos	12	8	19	n	n	27	16	n	n	
INTERIOR SUL										
Alimentação e bebidas	50	58	52	n	n	41	53	n	39	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	11	12	8	n	n	10	8	n	7	
Renda de habitação e despesas de água . .	8	6	10	n	n	9	7	n	10	
Despesas de casa	9	9	11	n	n	14	10	n	11	
Gastos diversos	22	15	19	n	n	26	22	9	33	
ALGARVE										
Alimentação e bebidas	54	59	50	n	n	n	57	n	n	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	13	13	10	n	n	n	12	n	n	
Renda de habitação e despesas de água . .	8	8	11	n	n	n	9	n	n	
Despesas de casa	10	8	10	n	n	n	8	n	n	
Gastos diversos	15	12	19	n	n	n	14	n	n	
ZONA URBANA										
CONTINENTE										
Alimentação e bebidas	47	60	46	30	31	39	50	54	29	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	9	6	3	5	8	8	1	7	
Renda de habitação e despesas de água . .	14	8	16	15	12	14	12	24	12	
Despesas de casa	11	7	12	17	16	12	10	9	14	
Gastos diversos	20	16	20	35	36	27	20	12	38	

Grupos de despesa	Categorias sócio-económicas									
	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Profissões liberais e similares	Directores de empresas e chefes de serviços	Empregados n. e.	Operários	Trabalhadores dos serviços domésticos	Forças armadas	

LITORAL, EXCEPTO O ALGARVE

Alimentação e bebidas	56	n	45	29	32	39	50	51	26
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	4	n	6	3	6	8	8	1	7
Renda de habitação e despesas de água . .	13	n	17	15	13	14	12	28	13
Despesas de casa	12	n	11	18	18	12	10	8	15
Gastos diversos	15	n	21	35	31	27	20	12	39

INTERIOR NORTE

Alimentação e bebidas	n	n	50	n	n	38	49	n	n
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	n	n	8	n	n	16	11	n	n
Renda de habitação e despesas de água . .	n	n	16	n	n	9	8	n	n
Despesas de casa	n	n	12	n	n	12	12	n	n
Gastos diversos	n	n	14	n	n	25	20	n	n

INTERIOR SUL

Alimentação e bebidas	37	60	51	n	n	38	54	n	n
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	7	10	8	n	n	13	5	n	n
Renda de habitação e despesas de água . .	19	8	12	n	n	8	9	n	n
Despesas de casa	8	6	12	n	n	14	9	n	n
Gastos diversos	29	16	17	n	n	27	23	n	n

ALGARVE

Alimentação e bebidas	n	n	n	n	59	n	n
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	n	n	n	n	9	n	n
Renda de habitação e despesas de água . .	n	n	n	n	9	n	n
Despesas de casa	n	n	n	n	8	n	n
Gastos diversos	n	n	n	n	15	n	n

ZONA RURAL

CONTINENTE

Alimentação e bebidas	62	61	53	41	42	42	55	55	42
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	11	10	8	4	10	9	13	7
Renda de habitação e despesas de água . .	6	6	8	12	6	8	7	11	11
Despesas de casa	9	9	10	9	19	12	9	12	9
Gastos diversos	15	13	19	30	29	28	20	9	31

LITORAL, EXCEPTO O ALGARVE

Alimentação e bebidas	62	59	54	n	n	41	55	n	n
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	14	9	n	n	10	9	n	n
Renda de habitação e despesas de água . .	6	6	9	n	n	8	6	n	n
Despesas de casa	8	7	10	n	n	11	9	n	n
Gastos diversos	16	14	18	n	n	30	21	n	n

INTERIOR NORTE

Alimentação e bebidas	66	67	52	n	n	45	58	n	n
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	8	8	13	n	n	11	12	n	n
Renda de habitação e despesas de água . .	4	5	6	n	n	6	5	n	n
Despesas de casa	10	12	10	n	n	10	10	n	n
Gastos diversos	12	8	19	n	n	28	15	n	n

Grupos de despesa	Categorias sócio-económicas									
	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Profissões liberais e similares	Directores de empresas e chefes de serviços	Empregados n. c.	Operários	Trabalhadores dos serviços domésticos	Forças armadas	
INTERIOR SUL										
Alimentação e bebidas	53	59	52	n	n	44	52	n	n	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	13	12	9	n	n	8	9	n	n	
Renda de habitação e despesas de água . .	5	5	9	n	n	9	7	n	n	
Despesas de casa	9	9	11	n	n	14	10	n	n	
Gastos diversos	20	15	19	n	n	25	22	n	n	
ALGARVE										
Alimentação e bebidas	53	59	50	n	56	n	..	
Vestuário, calçado e objectos de uso pessoal	13	13	11	n	13	n	..	
Renda de habitação e despesas de água . .	9	8	11	n	9	n	..	
Despesas de casa	10	8	10	n	7	n	..	
Gastos diversos	15	12	18	n	15	n	..	

No entanto, na rubrica «rendas de habitação e despesas de água» observa-se, de forma quase sistemática, uma tendência para a diminuição da percentagem de gastos nesta rubrica, à medida que aumenta a dimensão da família, enquanto na rubrica «alimentação e bebidas» parece poder assinalar-se, embora com menor nitidez, a tendência contrária. Trata-se, evidentemente, de observações com carácter conjectural, mas que nada têm de surpreendente: é perfeitamente plausível que em média as famílias mais numerosas sejam forçadas a dedicar à alimentação uma maior proporção da sua despesa total, enquanto os respectivos problemas de habitação, progressivamente agravados com o crescimento da família, não teriam talvez determinado qualquer acréscimo de despesa como consequência de não terem sido efectivamente resolvidos.

Se a grandeza da família for expressa em unidades de consumo, obtêm-se distribuições semelhantes e que constam no quadro n.º 22 e no gráfico n.º 7.

3.3.4 — Para finalizar a análise das despesas familiares a que se está procedendo, passar-se-á à consideração das estruturas dos gastos das famílias consoante a categoria sócio-económica do respectivo chefe. Como se observa no quadro n.º 23 e no gráfico n.º 8, são as categorias ligadas à agricultura que maiores percentagens das despesas dedicam à alimentação, seguindo-se-lhes os trabalhadores dos serviços domésticos e os operários. Por seu turno, é nas profissões liberais, nos directores de serviços e nas forças armadas que as percentagens dedicadas àquela rubrica apresentam os valores mínimos, surgindo, em contrapartida, percentagens maiores nos gastos diversos e nas despesas de casa. Destas classes os valores correspondentes à rubrica «rendas de habitação e despesas de água» situam-se sempre acima dos 10 por cento da despesa total, excepto nas categorias ligadas à agricultura e nos operários.

É interessante notar que são exactamente as categorias que em termos percentuais menores valores apresentam na rubrica «alimentação» as que despendem maiores réditos com a satisfação dessa necessidade, muito embora as suas despesas relativas aos gastos diversos sejam ainda mais avultadas. Em todas as outras categorias consideradas, a alimentação é a rubrica mais significativa no orçamento familiar, seguindo-se praticamente em todos os casos os gastos diversos.

A comparação dos resultados relativos às zonas rurais e urbanas confirma, uma vez mais, a situação desfavorável em que parecem geralmente encontrar-se as famílias que resi-

dem fora dos centros urbanos: em quase todos os estratos e categorias sócio-económicas considerados, a estrutura das despesas sugere a existência de condições de vida mais satisfatórias na zona urbana do que na zona rural correspondente.

Também no que respeita à situação relativa dos diversos estratos, os elementos inseridos no quadro n.º 22 incluem a existência de diferenças assinaláveis, particularmente no que respeita ao «Interior Norte», em que as condições de vida se revelam novamente inferiores às dos restantes estratos.

QUADRO N.º 24

Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas

Natureza das receitas	Região				
	Continente	Litoral, excepto o Algarve	Interior Norte	Interior Sul	Algarve
TOTAL					
Trabalho	48	52	40	44	42
Capital	28	26	32	31	34
Transferências	11	10	14	12	8
Receitas não monetárias	11	10	13	9	14
Diversas (a)	2	2	1	4	2
ZONA URBANA					
Trabalho	57	59	51	34	54
Capital	25	23	24	44	31
Transferências	11	11	17	11	7
Receitas não monetárias	4	4	5	6	7
Diversas (a)	3	3	3	5	1
ZONA RURAL					
Trabalho	41	40	37	47	40
Capital	31	31	34	26	34
Transferências	11	9	13	12	8
Receitas não monetárias	16	19	15	11	16
Diversas (a)	1	1	1	4	2

(a) Inclui as receitas mistas e os movimentos de capitais.

3.4 — Análises das receitas médias familiares.

Neste parágrafo far-se-ão alguns comentários às distribuições das receitas familiares obtidas por meio do inquérito, com o objectivo de acentuar os aspectos que se afiguram mais significativos na análise efectuada após as operações de apuramento.

Em primeiro lugar deve referir-se que logo de início se tornou evidente a incompatibilidade entre alguns dos valores apurados relativos a receitas e despesas, deparando-se em particular com valores de despesa total superiores ao da receita correspondente, facto que, de acordo com as definições adoptadas, não deveria ter-se verificado em caso algum.

É bem sabido que a presença de deficiências deste tipo, frequentemente atribuídas à resistência oposta por muitas famílias à declaração integral das suas receitas, tem sido observada em inquéritos análogos realizados noutros países, por vezes com tal intensidade que os dados relativos às receitas foram considerados inaproveitáveis. No nosso caso, o valor relativo das discrepâncias, geralmente pequeno, não pareceu suficiente para justificar a completa inutilização das informações referentes às receitas, tendo-se julgado preferível corrigir essa informação de acordo com critérios simples e apresentar os resultados com a necessária reserva.

Na elaboração dessas correções, a principal hipótese assumida foi a de não existência de poupança nos grupos de famílias em que o total das receitas declaradas fora inferior ao das despesas. Trata-se de uma hipótese obviamente insegura, mas que, na generalidade dos casos em que foi adoptada, não pareceu desrazoável em presença do padrão de vida revelado pela estrutura das despesas dos grupos familiares considerados.

Assim, para os grupos de famílias em que se apurava uma despesa total superior à receita correspondente, esta última foi inflacionada até atingir o nível daquela, sendo depois os acréscimos distribuídos pelas rubricas consideradas em cada caso proporcionalmente aos totais das receitas correspondentes a cada uma dessas rubricas (tanto pelo pequeno valor relativo desses acréscimos como pela carência de informação adequada, não pareceu que se justificasse qualquer critério de distribuição não proporcional).

De qualquer forma, as circunstâncias que acabam de ser referidas contribuem naturalmente para reduzir o grau de confiança dos dados relativos às receitas familiares, em especial no que respeita aos valores absolutos dos totais correspondentes, e devem ser tidos em conta na apreciação dos quadros e dos comentários incluídos nos parágrafos seguintes.

3.4.1 — No quadro n.º 24 e no gráfico n.º 9 apresentam-se distribuições percentuais das receitas classificadas segundo a respectiva proveniência. Observando os dados relativos ao Continente, reconhece-se que, em média, é o trabalho a principal fonte de rendimento das famílias observadas, sendo, no entanto, em todos os casos considerável a proporção de receitas de bens de capital.

De uma forma geral, a percentagem das receitas originadas no trabalho parece ser sensivelmente mais elevada nas zonas urbanas do que nas rurais, verificando-se, em contrapartida, nestas últimas (com excepção do estrato Interior Sul), uma maior proporção de receitas ligadas ao capital e, principalmente, de receitas não monetárias. Em grande parte, este reforço das receitas não monetárias nos meios rurais poderá certamente ser atribuído à frequência com que nesses meios se pratica o consumo de géneros de produção própria.

Pode observar-se ainda que as percentagens relativas a transferências atingem sempre os seus valores mais altos no estrato Interior Norte, que, de acordo com algumas considerações já formuladas, parece ser o que apresenta condições económicas mais precárias. Sendo assim, é natural que uma rubrica que abrange abonos, dádivas em dinheiro e em géneros e vários tipos de subsídios apresente nesta região percentagens particularmente elevadas.

3.4.2 — Como era previsível, a análise do quadro n.º 25 e do gráfico n.º 10 revela que a distribuição das receitas familiares segundo a respectiva proveniência é fortemente influenciada pela categoria sócio-económica do chefe da família.

Assim, enquanto nas principais categorias correspondentes a trabalhadores por conta de outrem — empregados, operários, trabalhadores agrícolas, etc. — a quase totalidade dos proventos é originada no trabalho, para os patrões e isolados predominam as receitas relacionadas com o capital (mesmo no caso dos que exercem a sua actividade na agricultura, onde há uma parte considerável de receitas não monetárias, que pode ser atribuída ao autoconsumo). Em situação intermédia surgem as profissões liberais, as forças armadas e também os trabalhadores dos serviços domésticos, categorias em que o trabalho é ainda a principal fonte de rendimento, mas em que uma proporção importante das receitas deriva de outras proveniências. Assim, para as profissões liberais e ao nível do Continente, as receitas ligadas ao capital atingem cerca da terça parte do total das receitas; no caso das profissões das forças armadas, é particularmente importante a percentagem de receitas provenientes de transferências (abonos, subsídios, etc.); para os trabalhadores dos serviços domésticos atingem valores excepcionalmente elevados as receitas diversas que correspondem geralmente a execução de certos serviços (aluguer de quartos, recurso a crédito, etc.).

Com eventuais alterações de pormenor, as principais características das distribuições observadas para o Continente mantêm-se ao nível de cada um dos estratos, tanto nas zonas urbanas como nas rurais.

3.4.3 — Os elementos insertos no quadro n.º 25 e no gráfico n.º 11 sugerem que a percentagem das receitas provenientes do trabalho é sensivelmente menor nas famílias formadas por uma ou duas pessoas do que nas restantes. Em contrapartida, para essa mesma classe de grandeza das famílias é quase sempre bastante elevada a proporção de receitas resultantes de transferências.

QUADRO N.º 25

Distribuições percentuais das receitas totais, segundo a natureza das receitas, por categorias sócio-económicas do chefe

Categorias sócio-económicas	Proveniências das receitas								
	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Profissões liberais e similares	Directores de empresas e chefes de serviços	Empregados n. c.	Operários	Trabalhadores dos serviços domésticos, pessoais e similares	Forças armadas
TOTAL									
CONTINENTE									
Trabalho	13	74	15	58	77	78	81	48	62
Capital	49	5	74	33	15	7	4	2	5
Transferências	7	4	3	2	6	9	5	15	20
Receitas não monetárias	30	16	7	5	2	4	8	7	3
Diversas (a)	1	1	1	2	..	2	2	28	10
LITORAL, EXCEPTO O ALGARVE									
Trabalho	12	73	17	78	79	79	81	52	59
Capital	42	6	72	13	17	7	4	2	7
Transferências	7	3	3	2	4	8	5	16	18
Receitas não monetárias	38	18	7	5	o	4	8	6	2
Diversas (a)	1	o	1	2	o	2	2	24	14
INTERIOR NORTE									
Trabalho	18	71	7	n	n	76	83	n	n
Capital	51	7	80	n	n	4	3	n	n
Transferências	7	6	3	n	n	14	7	n	n
Receitas não monetárias	23	16	9	n	n	5	6	n	n
Diversas (a)	1	..	1	n	n	1	1	n	n
INTERIOR SUL									
Trabalho	6	75	11	n	n	73	82	45	68
Capital	64	3	77	n	n	5	3	o	o
Transferências	4	5	4	n	n	12	6	18	27
Receitas não monetárias	22	14	5	n	n	4	6	8	4
Diversas (a)	4	3	3	n	n	6	3	29	1
ALGARVE									
Trabalho	9	71	13	71	84	n	n
Capital	59	6	77	5	3	n	n
Transferências	6	6	2	7	3	n	n
Receitas não monetárias	25	16	7	16	7	n	n
Diversas (a)	1	1	1	1	3	n	n

(a) Inclui as receitas mistas e os movimentos do capital.

Categorias sócio-económicas									
	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Profissões liberais e similares	Directores de empresas e chefes de serviços	Empregados n. e.	Operários	Trabalhadores dos serviços domésticos, pessoais e similares	Forças armadas
Proveniência das receitas*									

ZONA URBANA

CONTINENTE

Trabalho	5	71	20	57	86	79	86	44	59
Capital	69	12	70	34	7	8	2	1	7
Transferências	2	5	3	2	6	8	5	21	17
Receitas não monetárias	20	10	5	4	1	3	4	6	3
Diversas (a)	4	2	2	3	-	2	3	28	14

LITORAL, EXCEPTO O ALGARVE

Trabalho	10	n	22	78	88	80	86	44	57
Capital	59	n	69	14	7	8	2	2	8
Transferências	1	n	3	2	4	7	5	22	17
Receitas não monetárias	30	n	5	4	1	3	4	5	2
Diversas (a)	o	n	1	2	o	2	3	27	16

INTERIOR NORTE

Trabalho	4	n	6	n	n	80	87	n	n
Capital	70	n	78	n	n	2	1	n	n
Transferências	6	n	4	n	n	13	8	n	n
Receitas não monetárias	16	n	9	n	n	3	2	n	n
Diversas (a)	4	n	3	n	n	2	2	n	n

INTERIOR SUL

Trabalho	1	74	11	n	n	72	84	n	n
Capital	77	5	77	n	n	5	5	n	n
Transferências	1	5	4	n	n	15	5	n	n
Receitas não monetárias	14	14	4	n	n	3	4	n	n
Diversas (a)	7	2	4	n	n	5	2	n	n

ALGARVE

Trabalho	n	n	17	n	94	..	n
Capital	n	n	78	n	o	..	n
Transferências	n	n	1	n	3	..	n
Receitas não monetárias	n	n	4	n	3	..	n
Diversas (a)	n	n	o	n	o	..	n

ZONA RURAL

CONTINENTE

Trabalho	14	74	9	n	n	75	78	54	71
Capital	47	4	78	n	n	5	5	2	o
Transferências	7	4	3	n	n	11	5	8	26
Receitas não monetárias	31	17	9	n	n	7	11	9	3
Diversas (a)	1	1	1	n	n	2	1	27	-

LITORAL, EXCEPTO O ALGARVE

Trabalho	12	74	9	n	n	76	77	n	n
Capital	41	5	79	n	n	5	5	n	n
Transferências	8	3	2	n	n	10	5	n	n
Receitas não monetárias	38	18	10	n	n	9	12	n	n
Diversas (a)	1	o	o	n	n	o	1	n	n

(a) Inclui as receitas mistas e os movimentos de capital.

Categorias sócio-económicas	Proveniências das receitas									
	Patrões e isolados agrícolas	Trabalhadores agrícolas por conta de outrem	Patrões e isolados não agrícolas	Profissões liberais e similares	Directores de empresas e chefes de serviço	Empregados n. c.	Operários	Trabalhadores dos serviços domésticos, pessoais e similares	Forças armadas	
INTERIOR NORTE										
Trabalho	18	70	7	n	n	73	83	n	..	
Capital	50	7	80	n	n	6	3	n	..	
Transferências	8	7	3	n	n	14	6	n	..	
Receitas não monetárias	23	16	9	n	n	6	8	n	..	
Diversas (a)	1	0	1	n	n	1	0	n	..	
INTERIOR SUL										
Trabalho	9	76	11	n	n	73	82	n	68	
Capital	59	2	76	n	n	5	3	n	0	
Transferências	4	5	4	n	n	10	6	n	28	
Receitas não monetárias	25	14	6	n	n	5	6	n	4	
Diversas (a)	3	3	3	n	n	7	3	n	0	
ALGARVE										
Trabalho	9	72	12	n	81	n	..	
Capital	58	6	76	n	4	n	..	
Transferências	6	6	3	n	2	n	..	
Receitas não monetárias	26	16	8	n	9	n	..	
Diversas (a)	1	0	1	n	4	n	..	

(a) Inclui as receitas mistas e os movimentos de capital.

QUADRO N.º 26

Distribuições percentuais das receitas totais, segundo a natureza das receitas, por grandeza da família (indivíduos residentes)

Regiões	Continento			Litoral, excepto o Algarve			Interior Norte			Interior Sul			Algarve		
	Grandeza da família			Grandeza da família			Grandeza da família			Grandeza da família			Grandeza da família		
Proveniência das receitas	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais	1 ou 2	3 ou 4	5 ou mais
TOTAL															
Trabalho	39	52	50	43	54	53	30	43	44	36	47	40	33	44	47
Capital	28	28	28	27	26	26	30	31	31	27	30	38	31	36	35
Transferências	18	9	9	16	9	8	25	12	11	19	9	7	11	7	5
Receitas não monetárias	12	9	11	11	9	12	14	13	12	11	7	7	22	12	12
Diversas (a)	3	2	2	3	2	1	1	1	2	7	7	8	3	1	1
ZONA URBANA															
Trabalho	51	59	55	52	62	61	37	60	47	46	36	25	48	60	46
Capital	22	25	27	22	23	23	27	19	30	27	42	56	33	21	54
Transferências	18	10	9	18	10	8	29	13	14	14	11	9	7	11	-
Receitas não monetárias	5	3	6	4	3	6	6	6	4	6	6	6	11	8	-
Diversas (a)	4	3	3	4	2	2	1	2	5	7	5	4	1	-	-
ZONA RURAL															
Trabalho	29	44	44	28	42	43	28	39	44	33	51	50	31	41	48
Capital	33	31	29	36	31	28	30	34	31	27	26	26	30	38	31
Transferências	18	9	9	13	8	8	24	12	11	23	10	8	12	7	6
Receitas não monetárias	19	15	17	22	18	20	17	14	13	14	9	11	23	13	14
Diversas (a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	4	5	4	1	1

(a) Inclui as receitas mistas e os movimentos de capital.

A explicação destes factos estará talvez na circunstância de 53 por cento das famílias observadas naquela classe de grandeza terem um chefe com idade não inferior a 60 anos, não parecendo desrazoável pensar que, nessas condições, as receitas relativamente modestas provenientes de exercício de actividades profissionais sejam compensadas por auxílios geralmente facultados por parentes que não residam com o agregado familiar considerado.

3.4.4 — Por último, comparando as receitas e as despesas por família para as várias categorias sócio-económicas, verifica-se que só nos casos das profissões liberais, dos directores de empresas e chefes de serviços e dos patrões e isolados não agrícolas é que o volume total das receitas excederia o das despesas, com particular relevo para a primeira das categorias mencionadas, na qual o excesso seria da ordem de 80 por cento da despesa total.

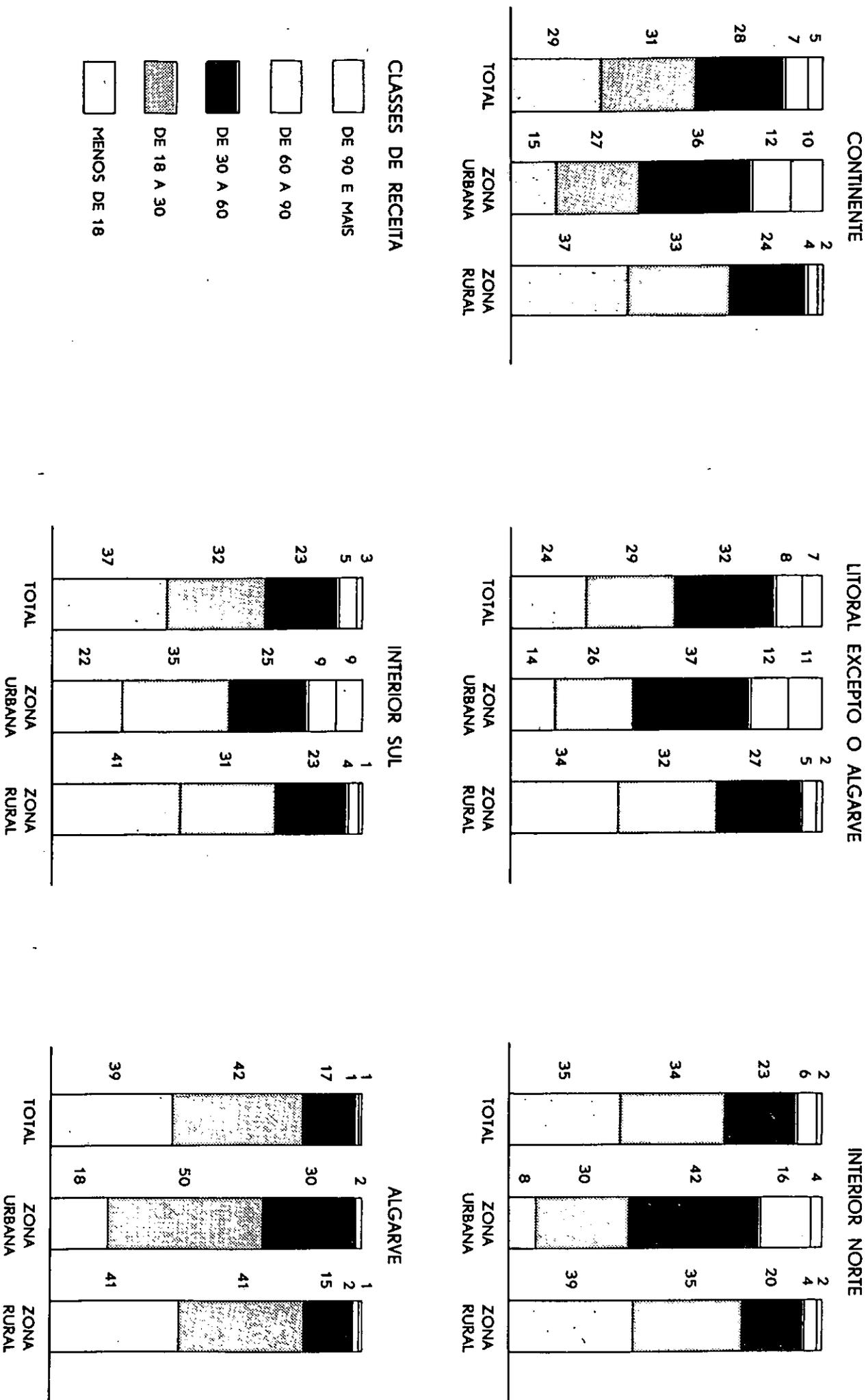
Por outro lado, confrontando também as receitas com as despesas por família, atendendo agora ao número de indivíduos que a constituem, parece sugerir que a possibilidade de poupança não aumenta em média com a dimensão da família.

Para o Continente, o excesso das receitas sobre as despesas, expresso em percentagem destas, assume os valores de 17,5, 17,3 e 14,6 por cento para as famílias com 1 ou 2, 3 ou 4 e 5 ou mais indivíduos, respectivamente.

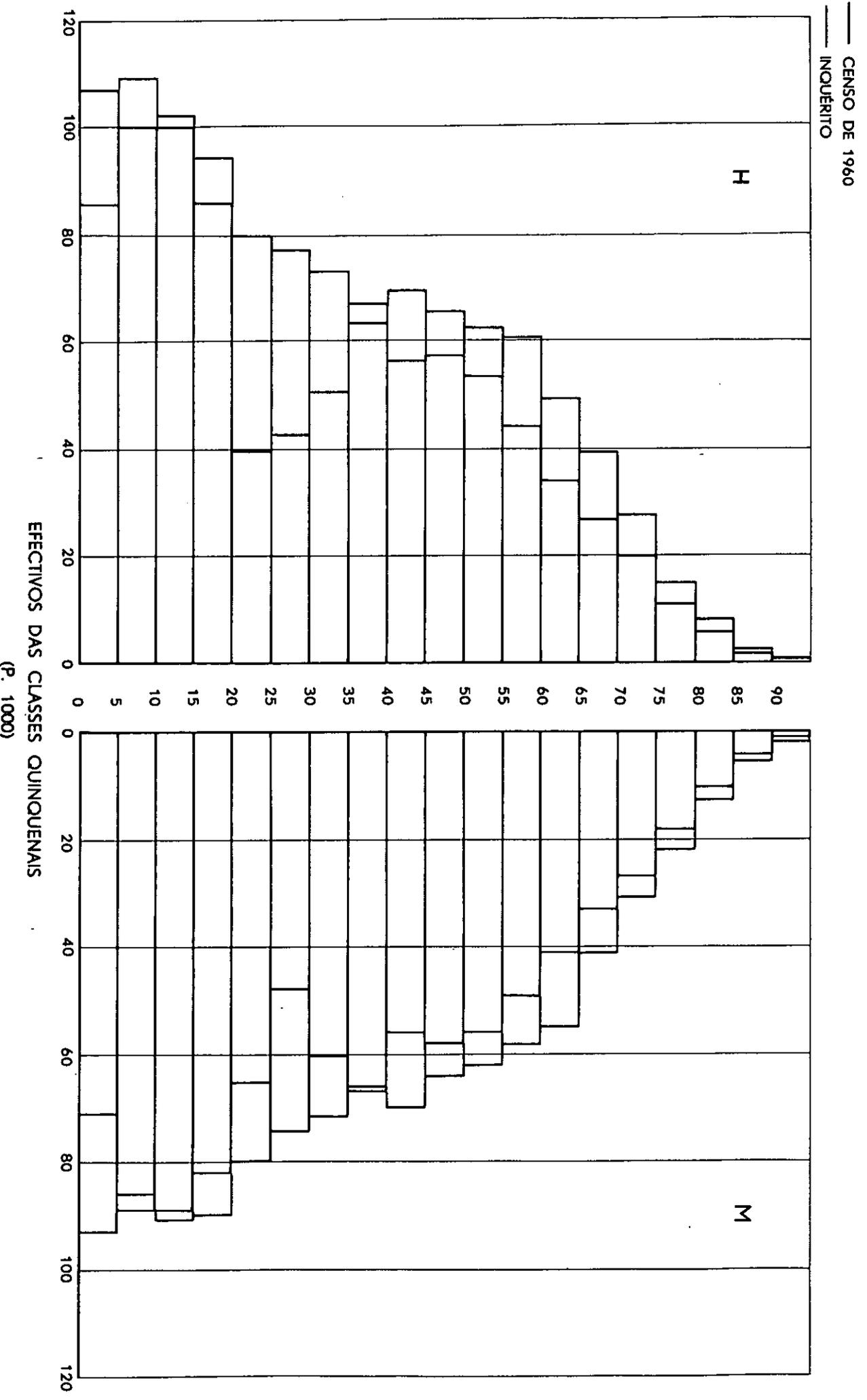
Não deve, no entanto, esquecer-se que, de acordo com o exposto no início de 3.4, o valor das comparações desta natureza ficou em larga medida comprometido pelo facto de ter sido necessário reelaborar as estimativas das receitas por meio de um critério em que o nível das despesas teve um papel fundamental.

**GRÁFICOS RELATIVOS
À ANÁLISE DOS RESULTADOS**

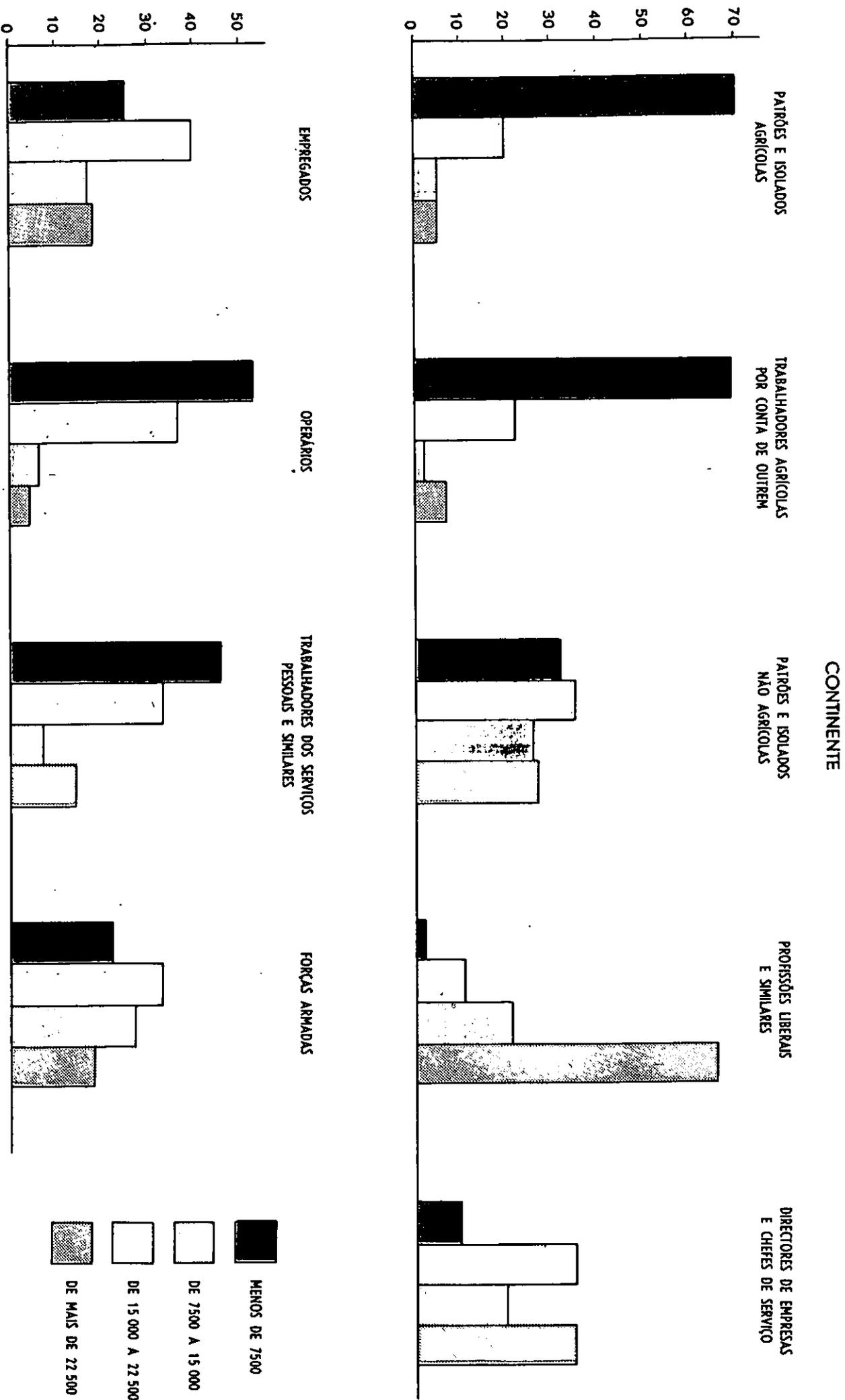
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS
SEGUNDO A CLASSE DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) DA FAMÍLIA



PIRÂMIDES ETÁRIAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONTINENTE
EM 1960 (CENSO) E EM 1 DE OUTUBRO DE 1967 (INQUÉRITO)

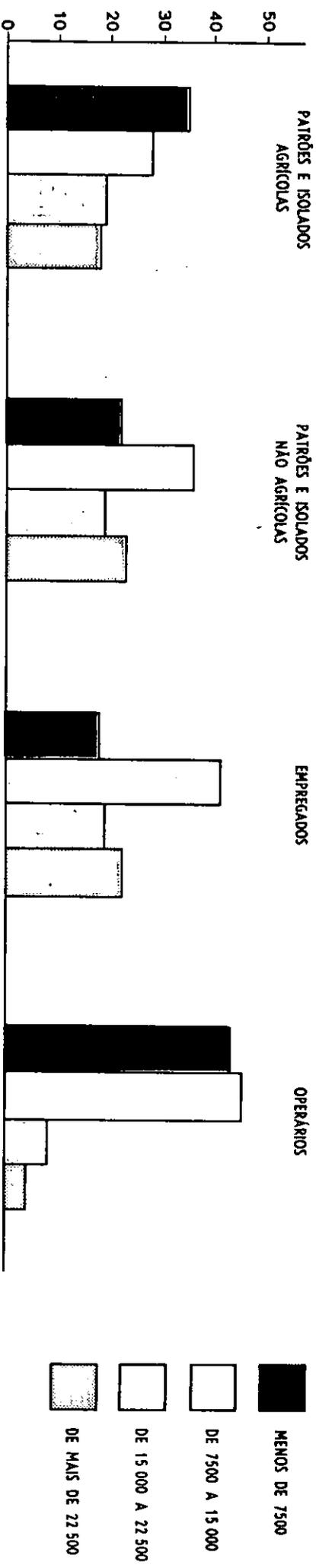


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS SEGUNDO AS CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) POR INDIVÍDUO, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE

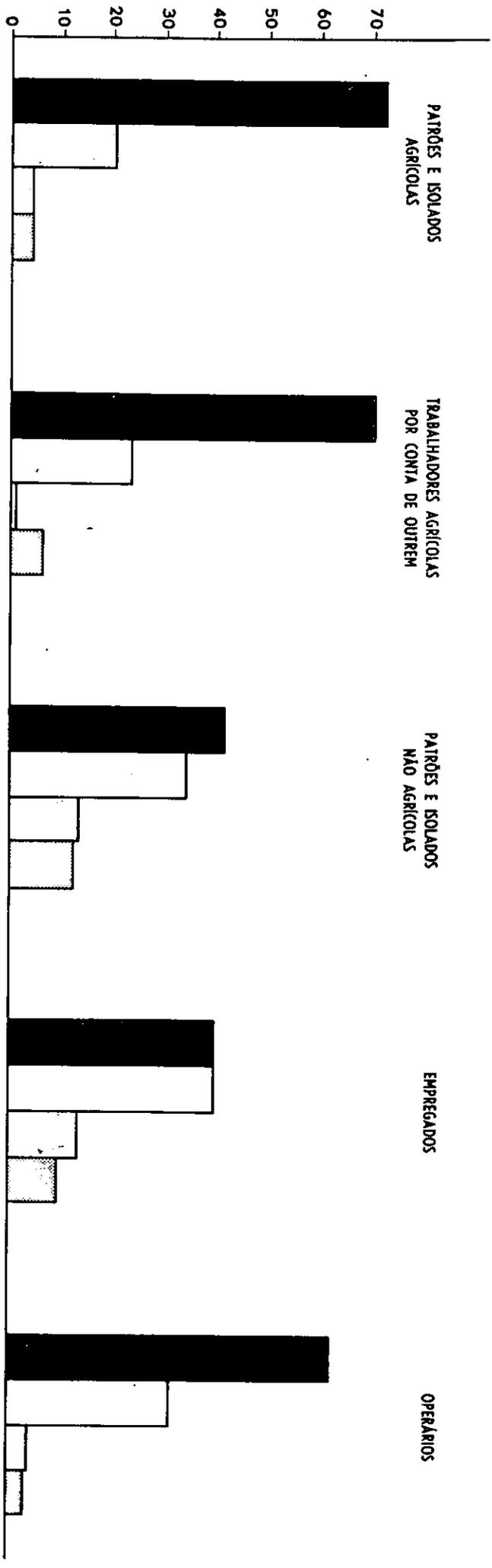


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS SEGUNDO AS CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) POR INDIVÍDUO, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE

CONTINENTE — ZONA URBANA

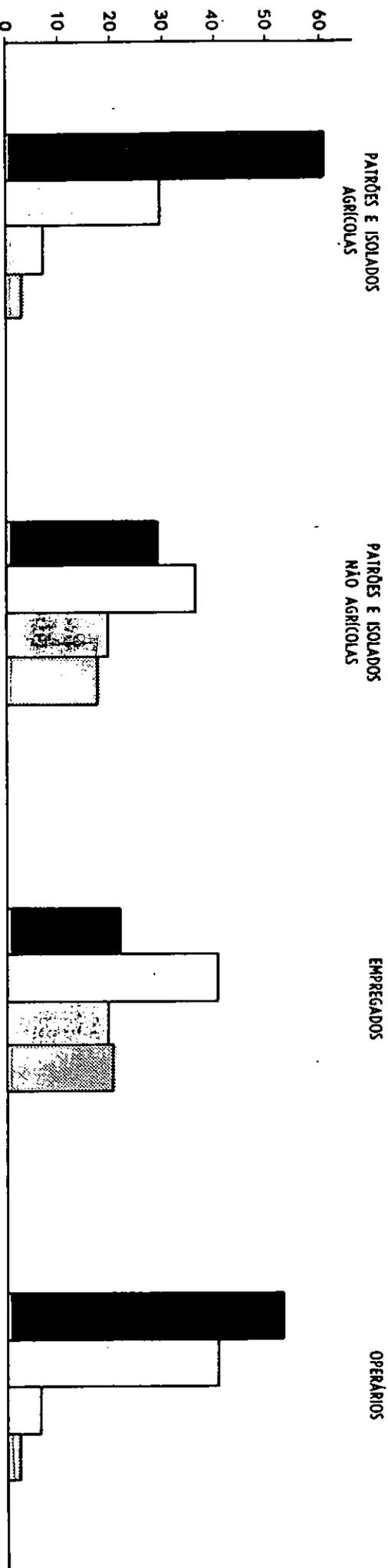


CONTINENTE — ZONA RURAL

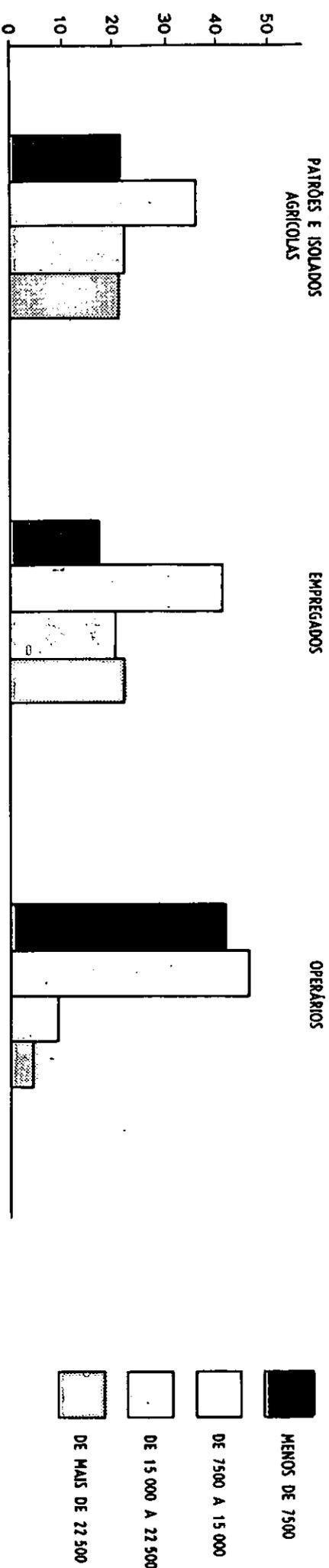


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS SEGUNDO AS CLASSES DE RECEITA ANUAL
(MIL ESCUDOS) POR INDIVÍDUO, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE

LITORAL EXCEPTO O ALGARVE

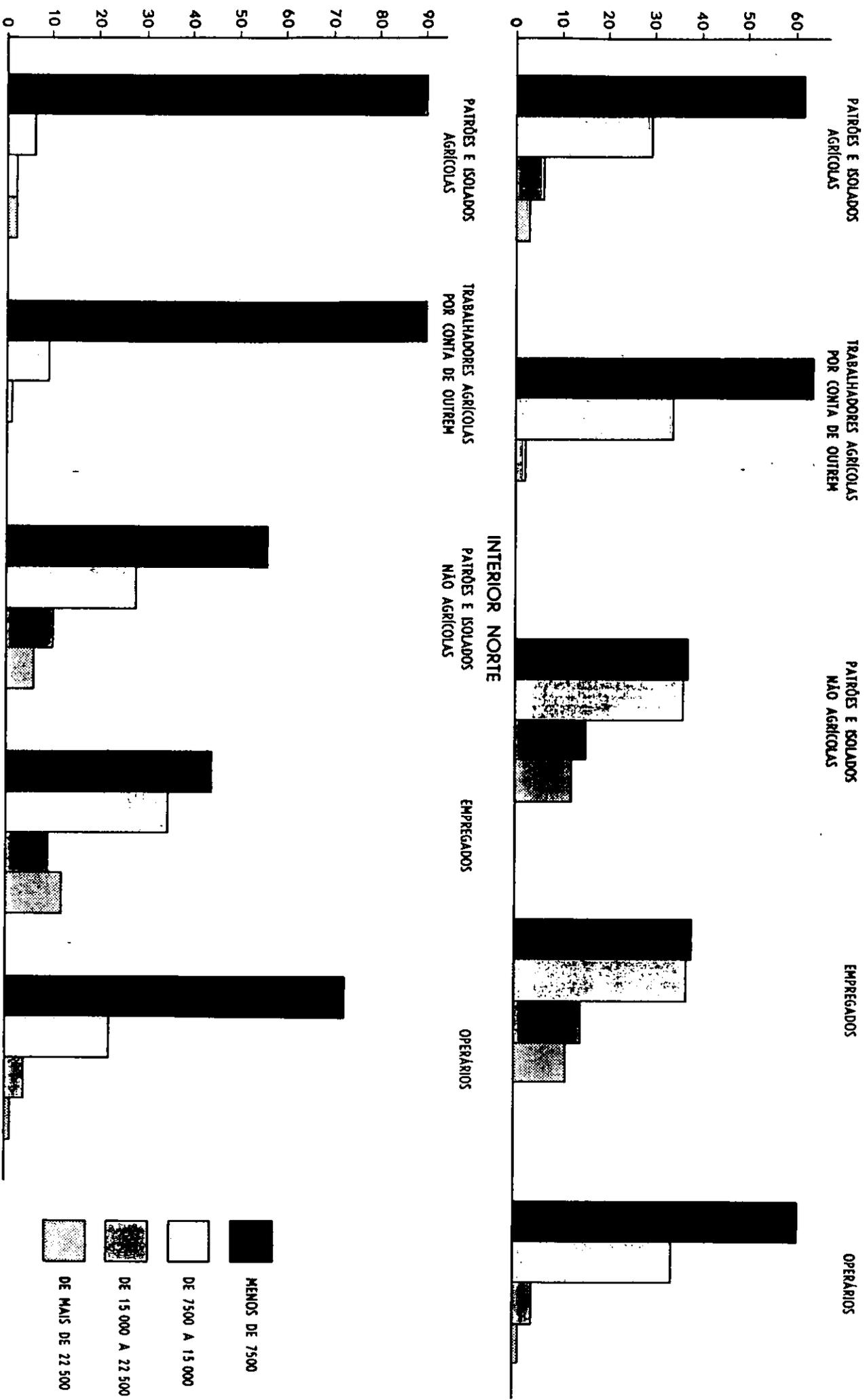


LITORAL EXCEPTO O ALGARVE — ZONA URBANA



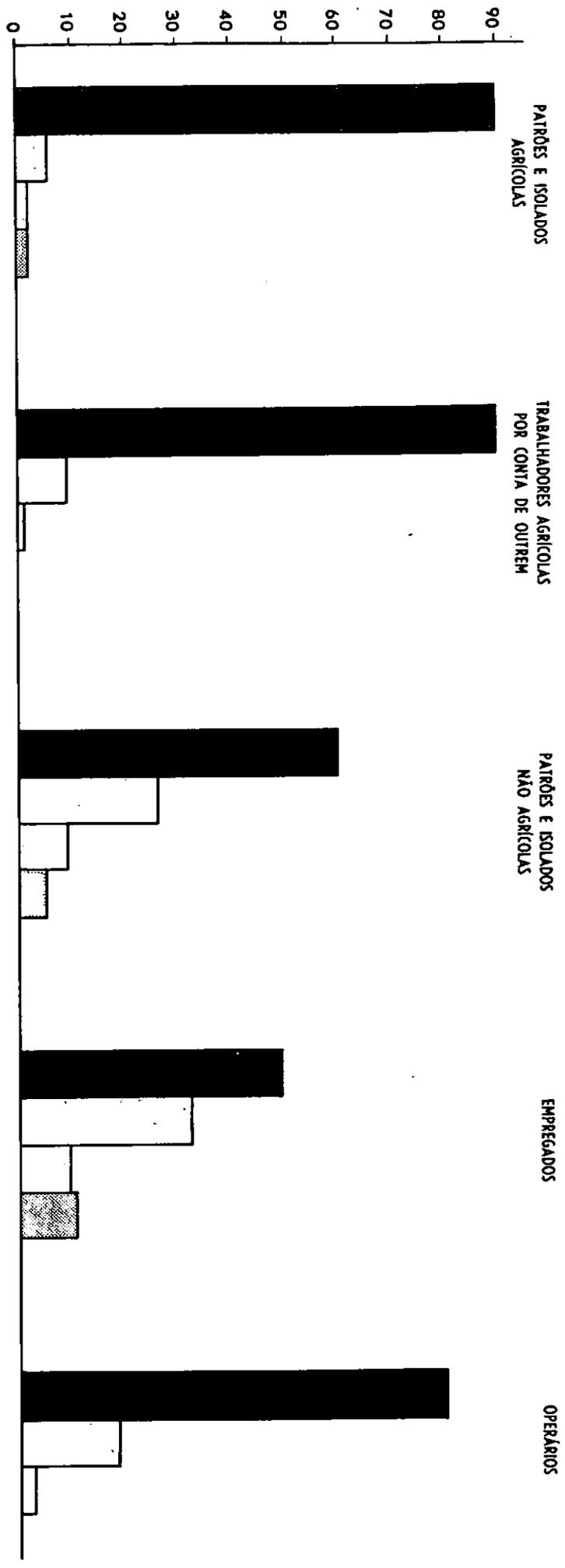
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS SEGUNDO AS CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) POR INDIVÍDUO, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE

LITORAL EXCEPTO O ALGARVE — ZONA RURAL

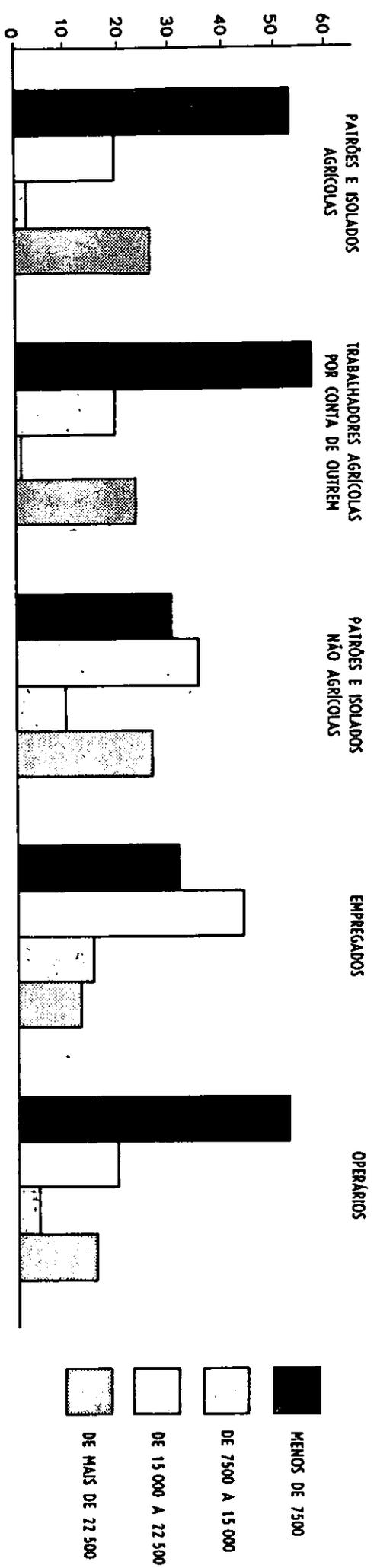


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS SEGUNDO AS CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) POR INDIVÍDUO, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE

INTERIOR NORTE — ZONA RURAL

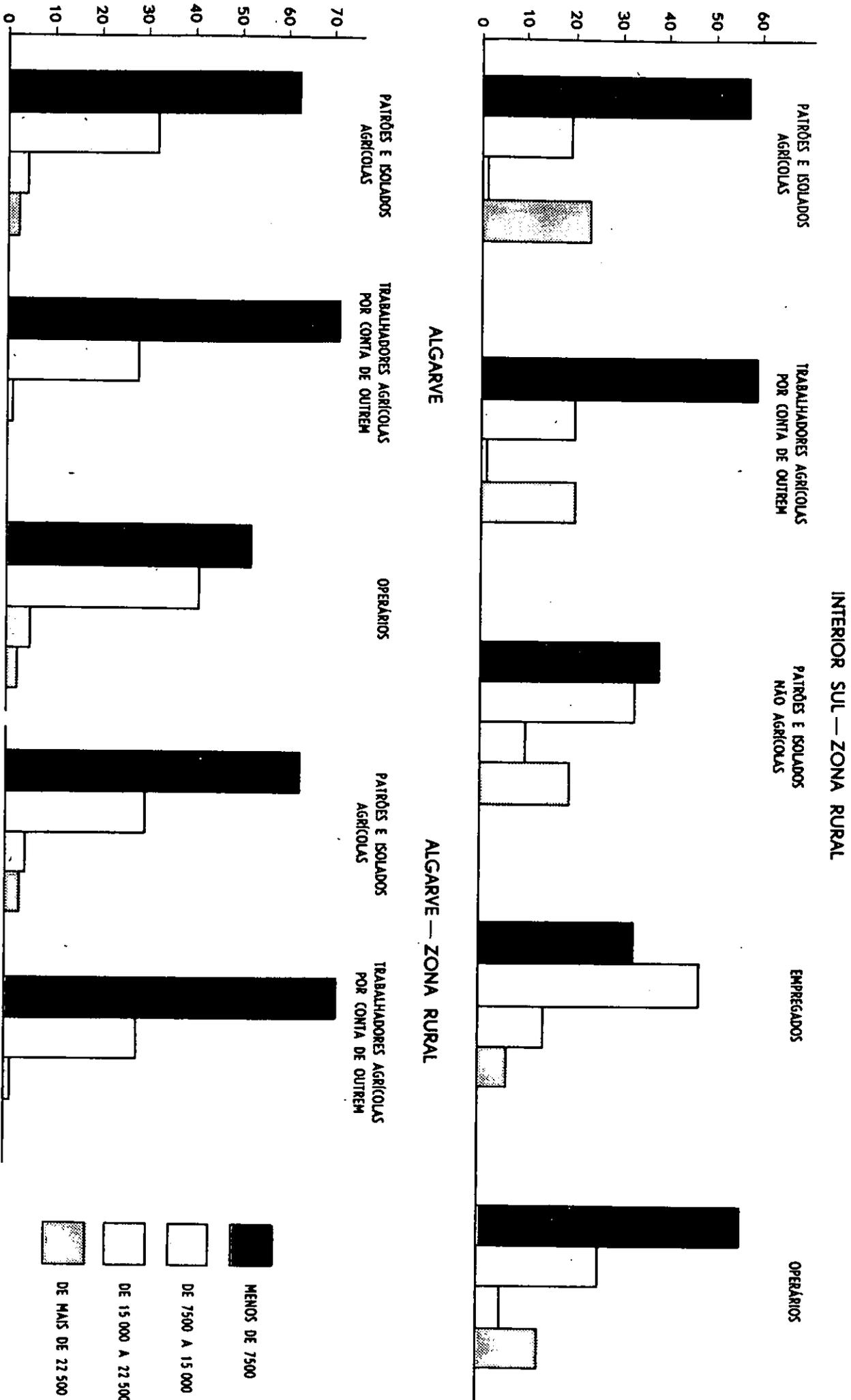


INTERIOR SUL

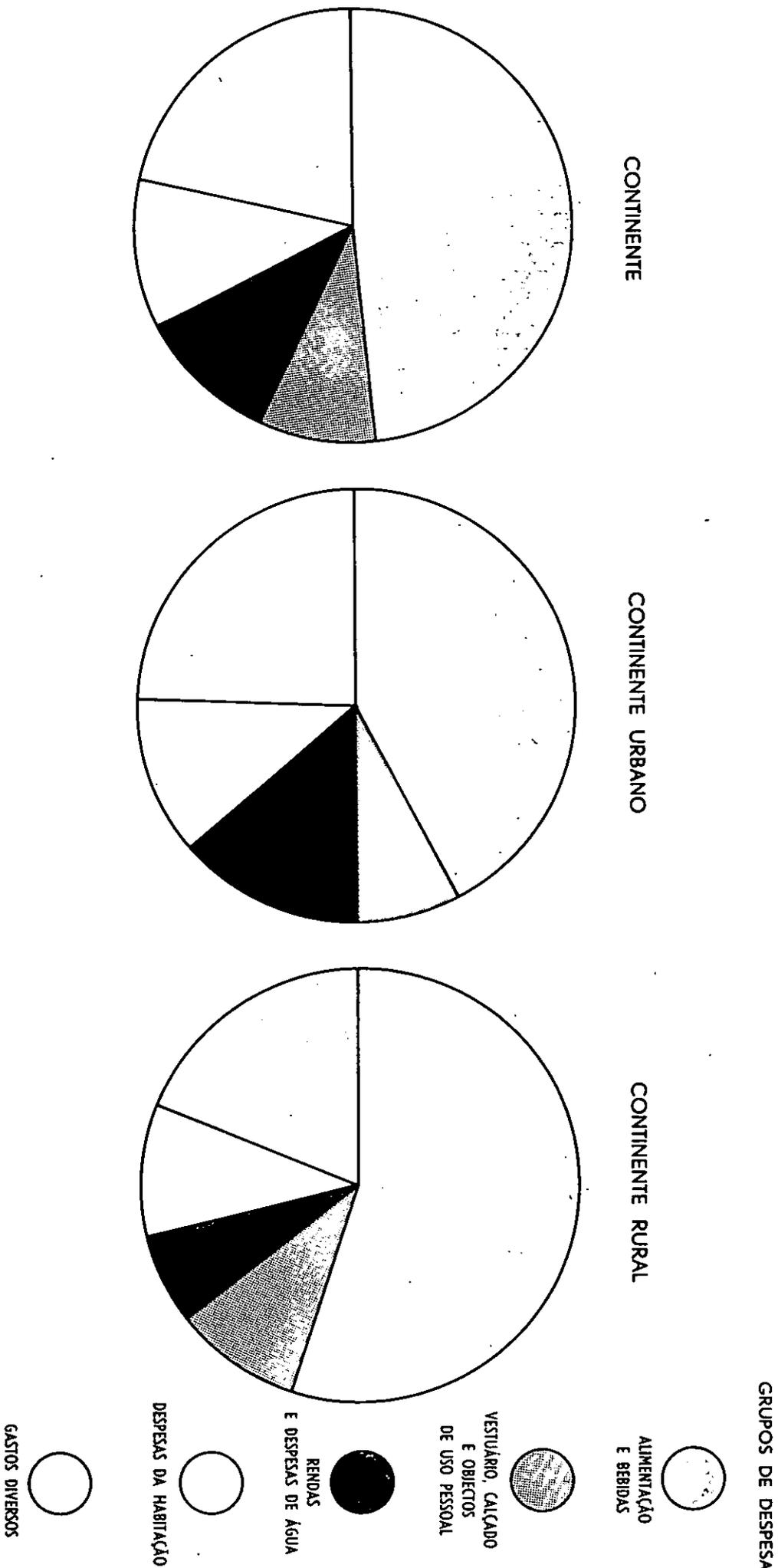


MENOS DE 7500
 DE 7500 A 15 000
 DE 15 000 A 22 500
 DE MAIS DE 22 500

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS FAMÍLIAS SEGUNDO AS CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) POR INDIVÍDUO, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE



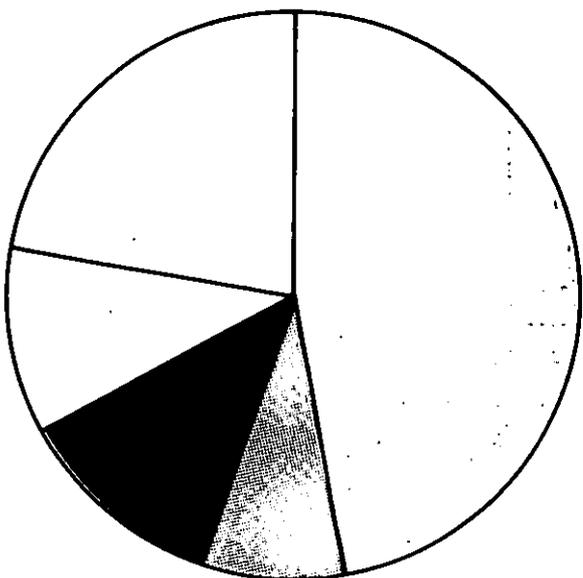
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESAS



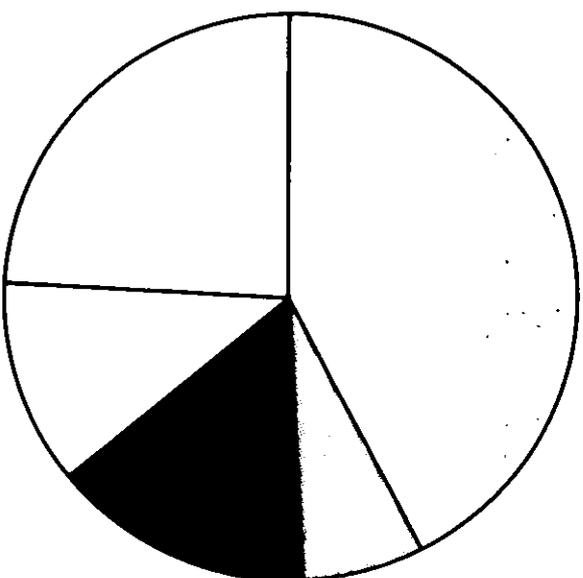
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESAS

GRUPOS DE DESPESA

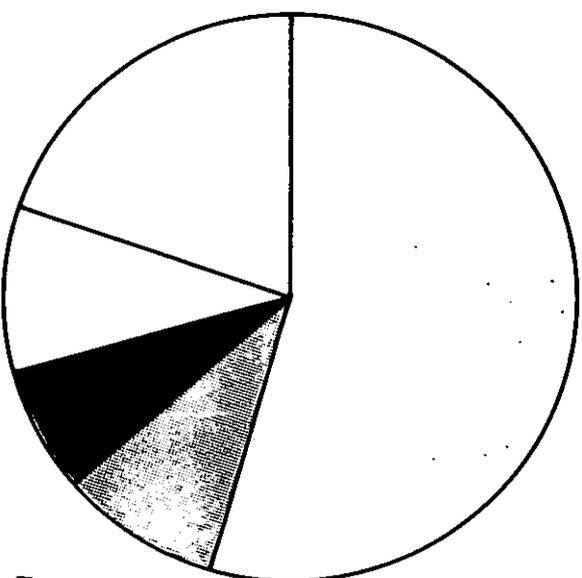
LITORAL EXCEPTO O ALGARVE



LITORAL EXCEPTO O ALGARVE
ZONA URBANA



LITORAL EXCEPTO O ALGARVE
ZONA RURAL



ALIMENTAÇÃO
E BEBIDAS



VESTUÁRIO, CALÇADO
E OBJECTOS
DE USO PESSOAL



RENDAS
E DESPESAS DE ÁGUA



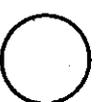
DESPESAS DA HABITAÇÃO



GASTOS DIVERSOS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESAS

GRUPOS DE DESPESA



ALIMENTAÇÃO
E BEBIDAS



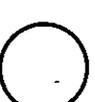
VESTUÁRIO, CALÇADO
E OBJECTOS
DE USO PESSOAL



RENDAS
E DESPESAS DE ÁGUA

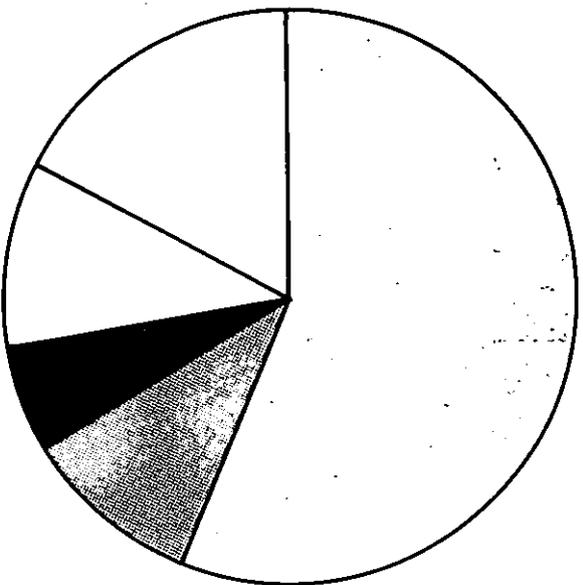


DESPESAS DA HABITAÇÃO

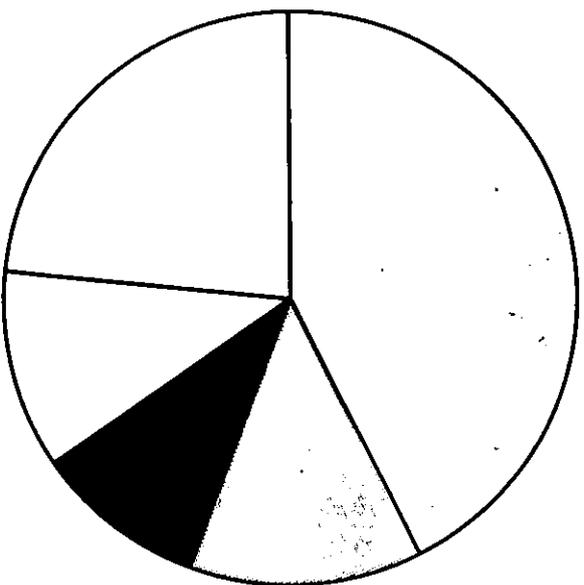


GASTOS DIVERSOS

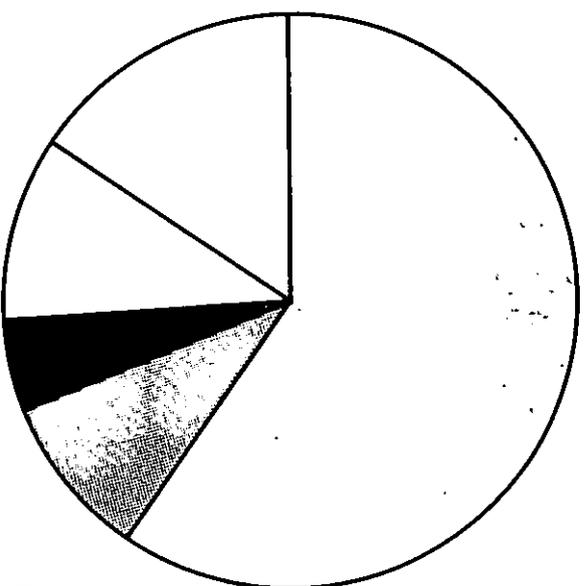
INTERIOR NORTE



INTERIOR NORTE — ZONA URBANA

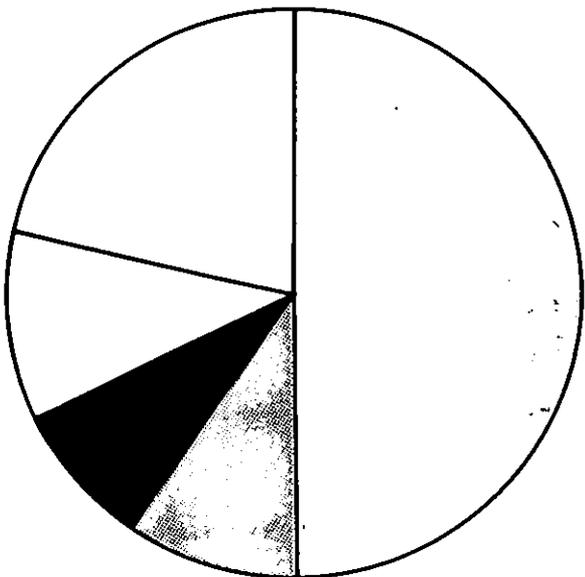


INTERIOR NORTE — ZONA RURAL

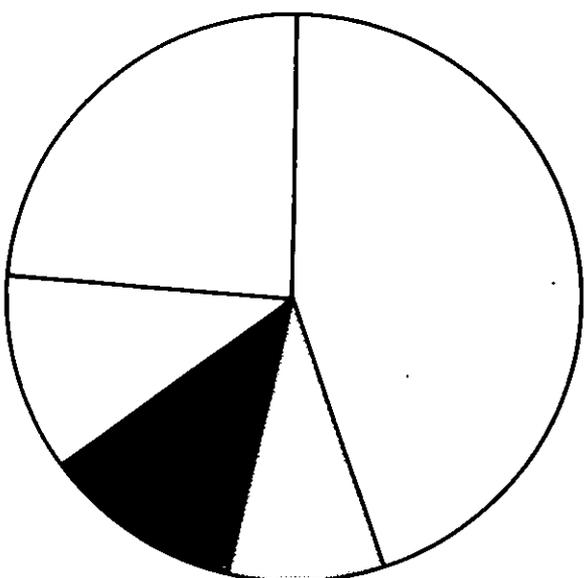


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESAS

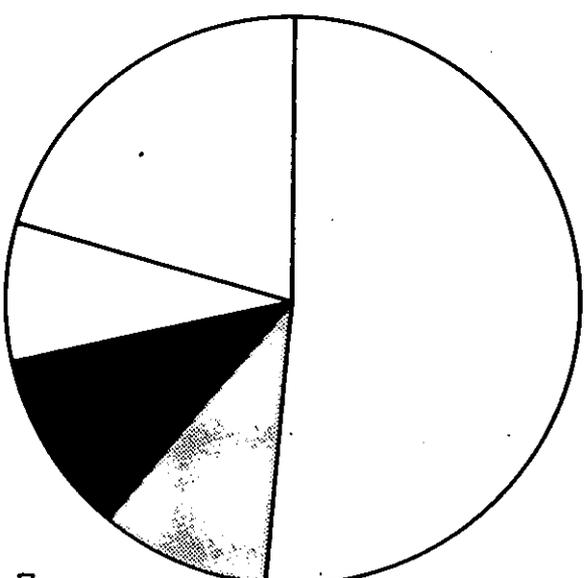
INTERIOR SUL



INTERIOR SUL — ZONA URBANA



INTERIOR SUL — ZONA RURAL



GRUPOS DE DESPESA

○ ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

● VESTUARIO, CALÇADO E OBJECTOS DE USO PESSOAL

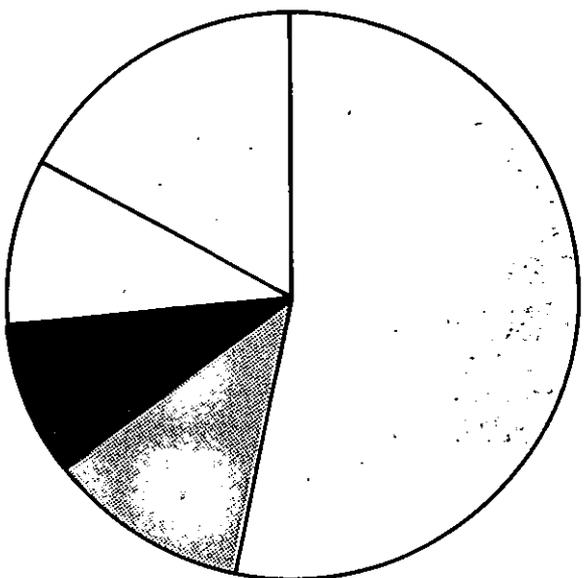
● RENDAS E DESPESAS DE ÁGUA

○ DESPESAS DA HABITAÇÃO

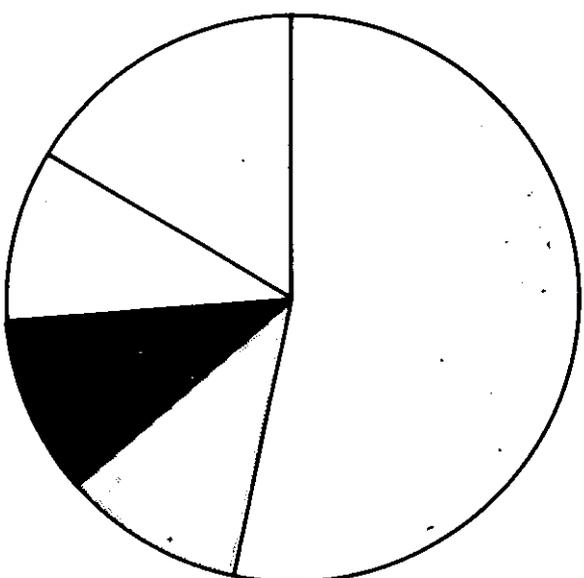
○ GASTOS DIVERSOS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESAS

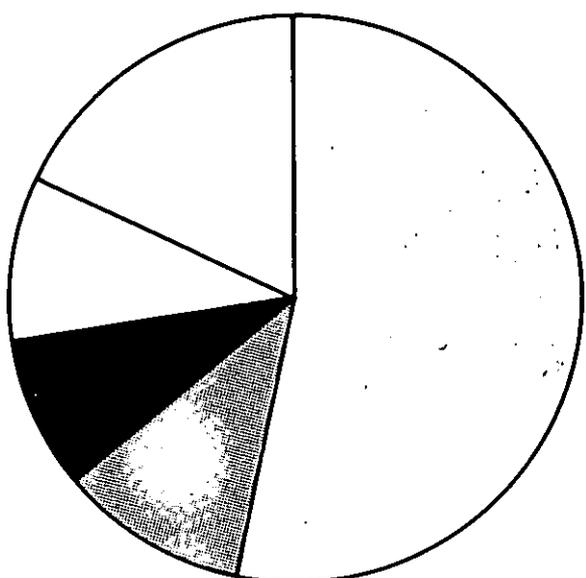
ALGARVE



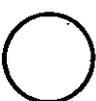
ALGARVE — ZONA URBANA



ALGARVE — ZONA RURAL



GRUPOS DE DESPESA



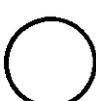
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS



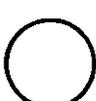
VESTUTÁRIO, CALÇADO E OBJECTOS DE USO PESSOAL



RENDAS E DESPESAS DE ÁGUA



DESPESAS DA HABITAÇÃO



GASTOS DIVERSOS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) DA FAMÍLIA

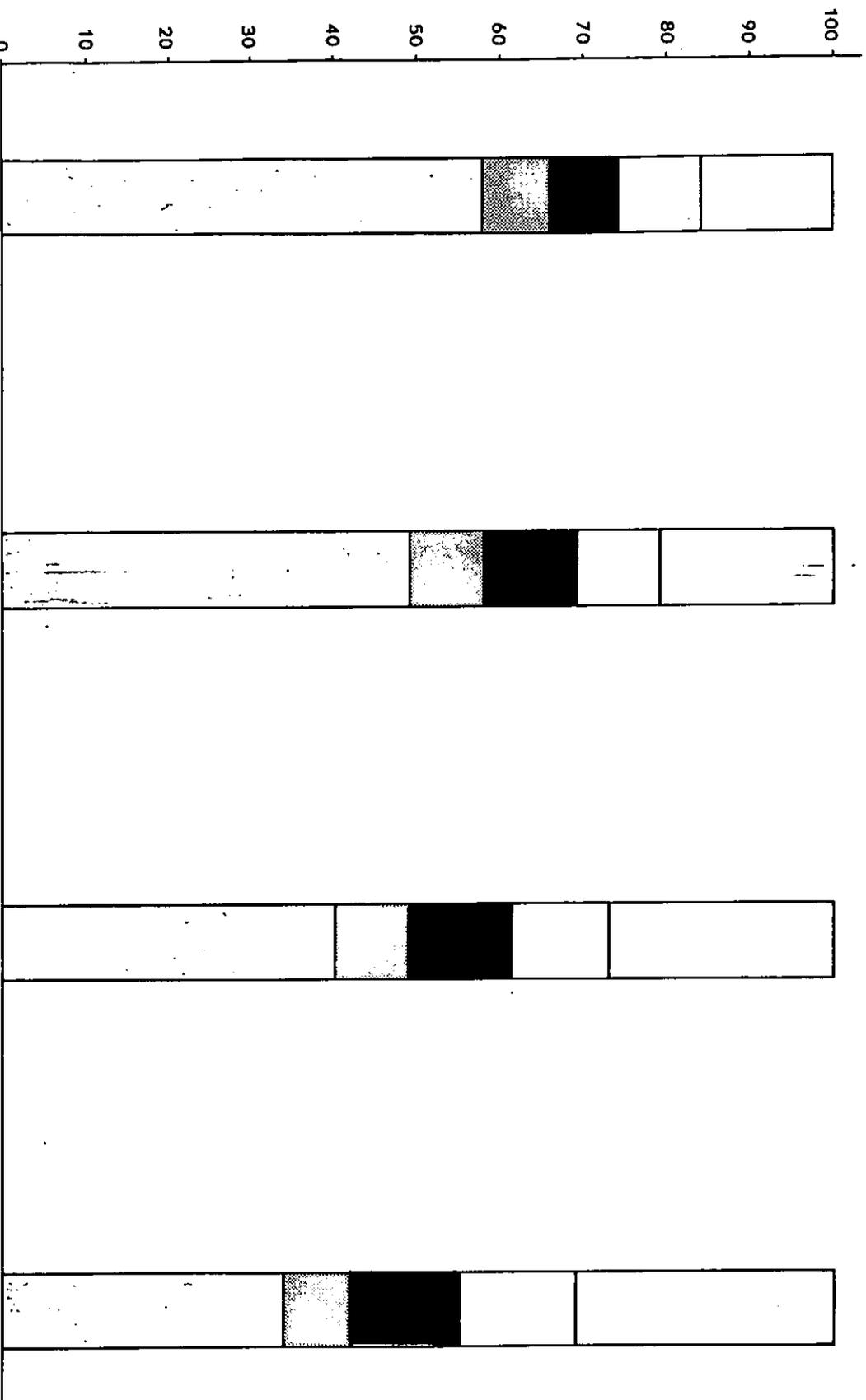
CONTINENTE

MENOS DE 30

DE 30 A 60

DE 60 A 90

DE 90 E MAIS



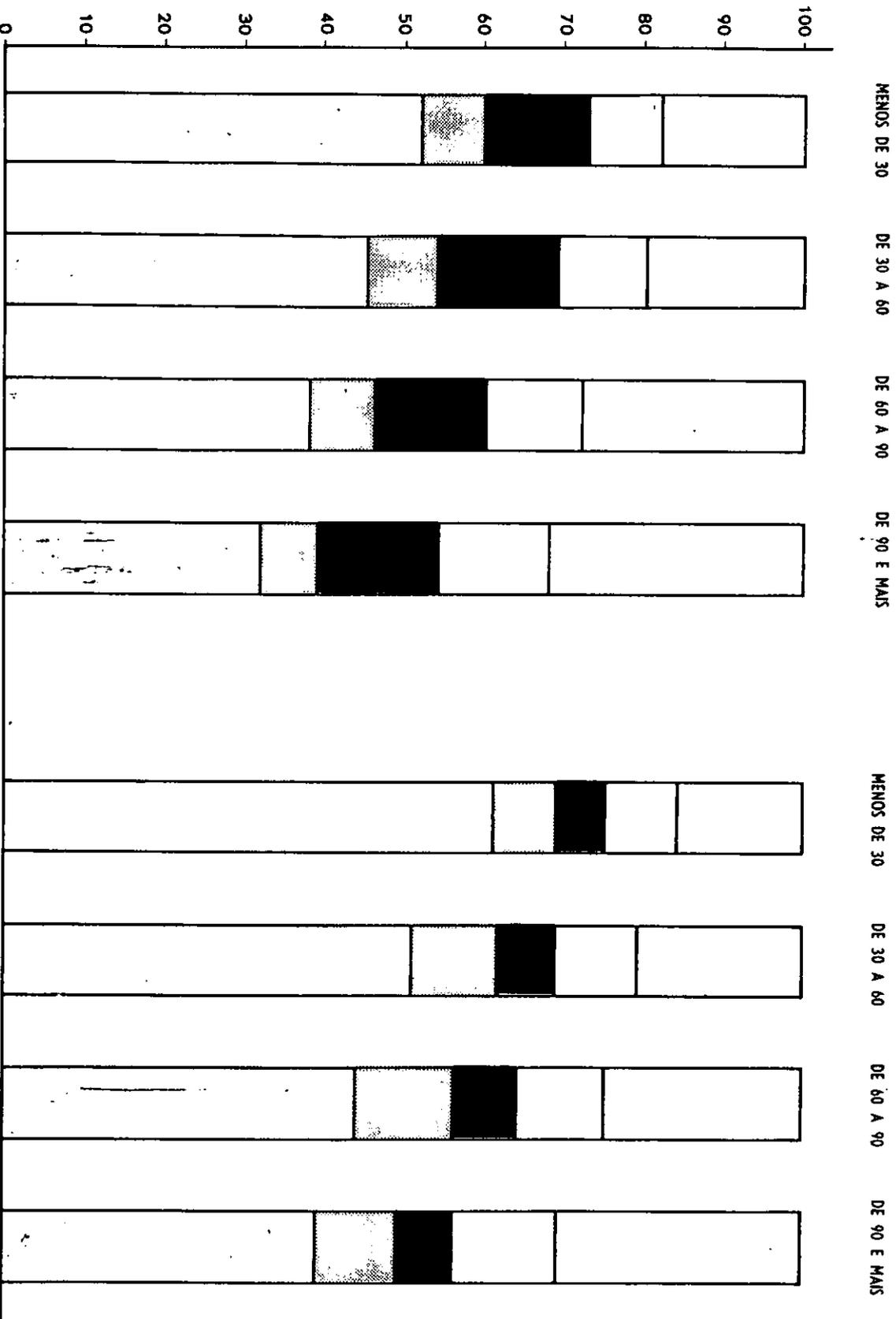
GRUPOS DE DESPESA

-  GASTOS DIVERSOS
-  DESPESAS DA CASA
-  RENDAS DE HABITACAO E DESPESAS DE AGUA
-  VESTUARIO, CALÇADO E OBJECTOS DE USO PESSOAL
-  ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CLASSES DE RECEITA ANUAL (MIL ESCUDOS) DA FAMÍLIA

CONTINENTE — ZONA URBANA

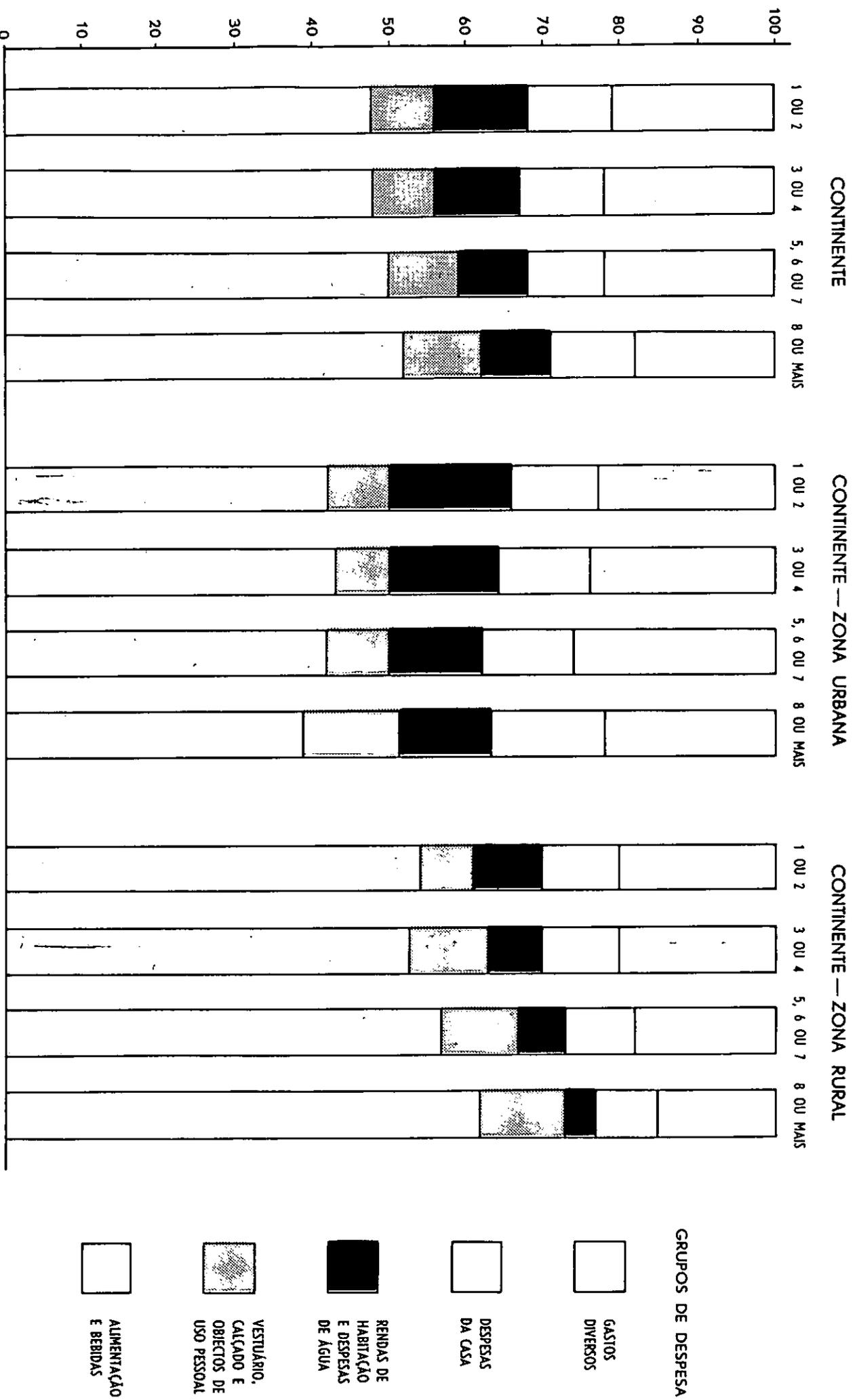
CONTINENTE — ZONA RURAL



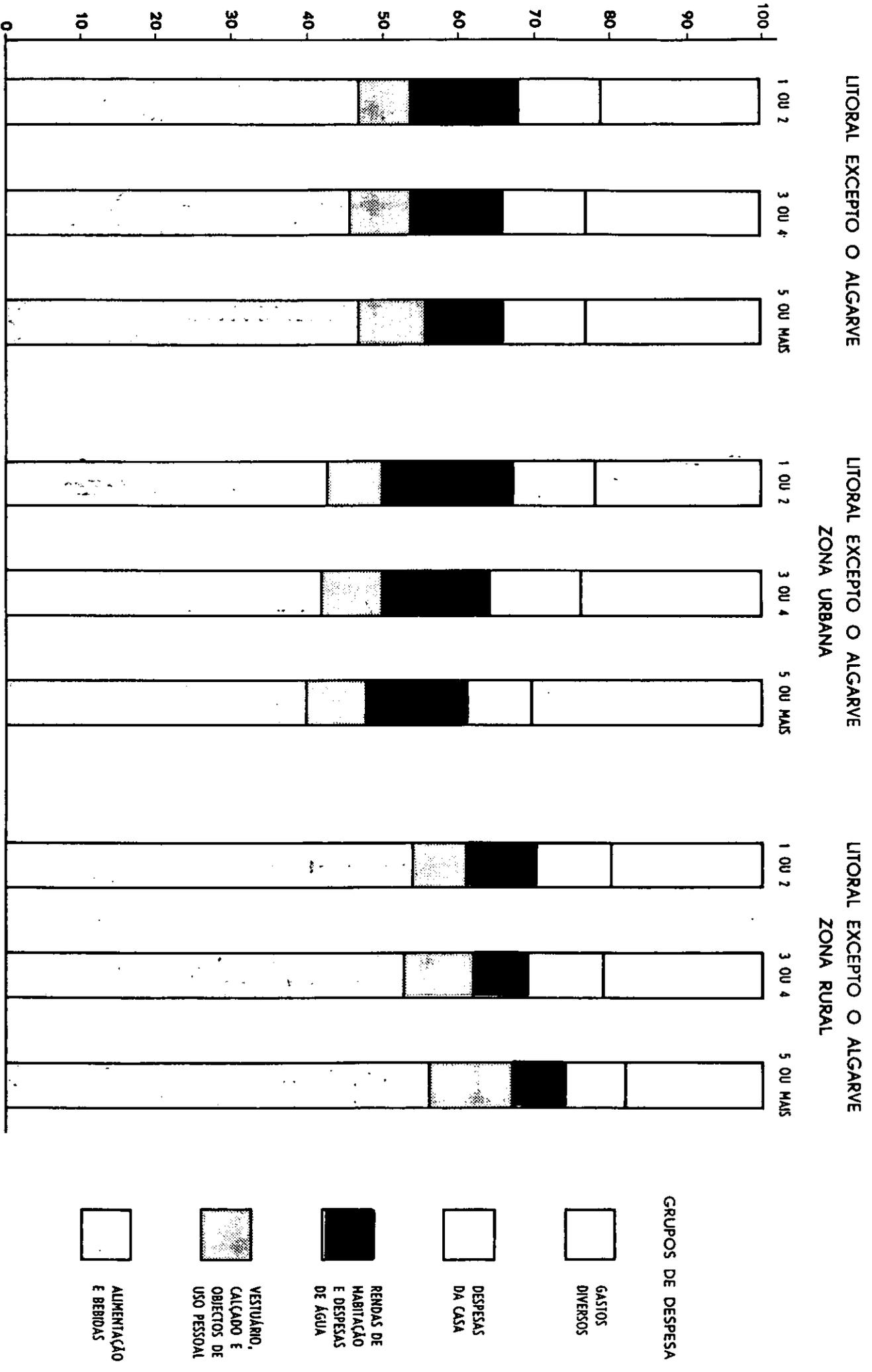
GRUPOS DE DESPESA

-  GASTOS DIVERSOS
-  DESPESAS DA CASA
-  RENDAS DE HABITAÇÃO E DESPESAS DE ÁGUA
-  VESTUÁRIO, CALÇADO E OBJECTOS DE USO PESSOAL
-  ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

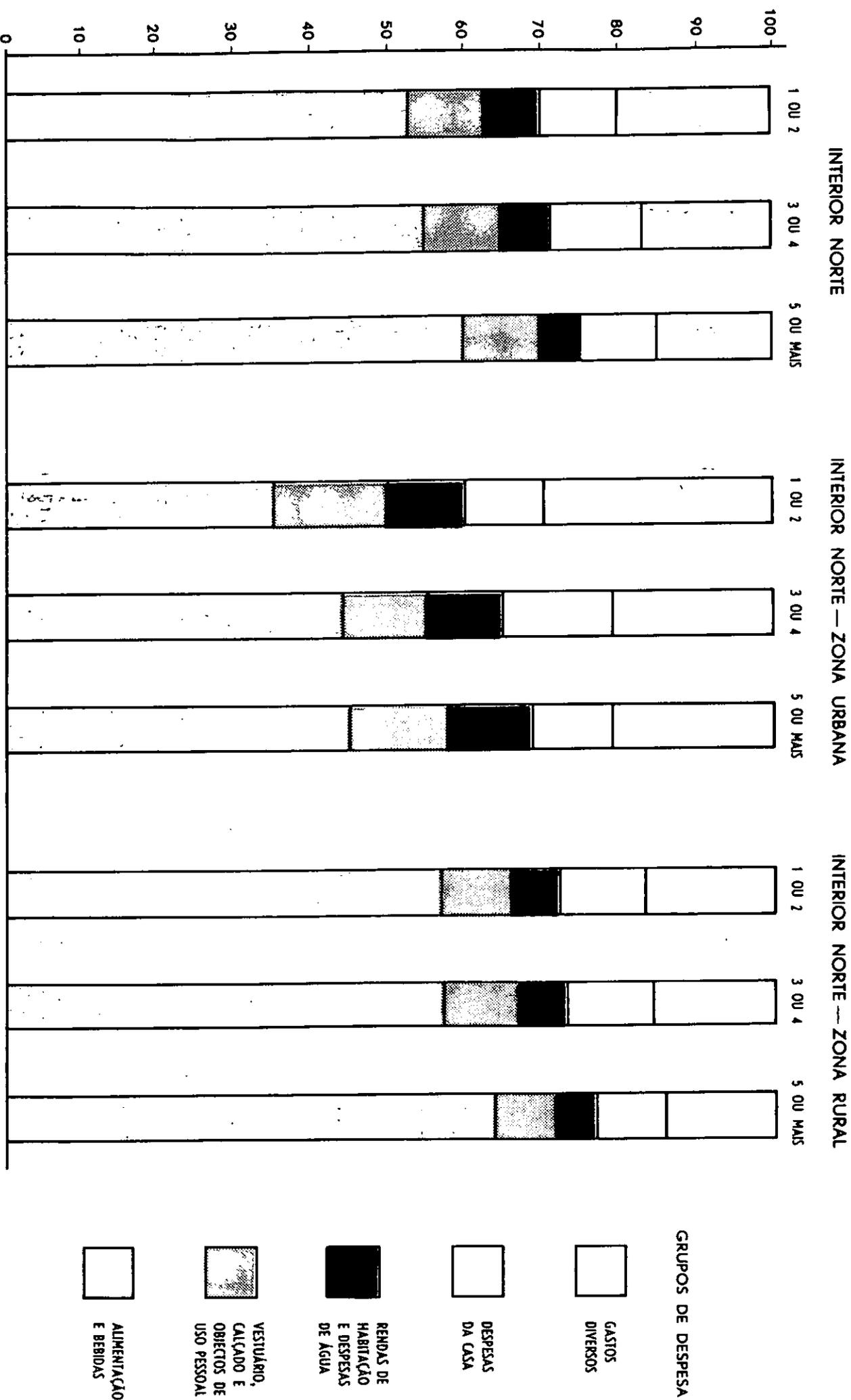
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (INDIVÍDUOS RESIDENTES)



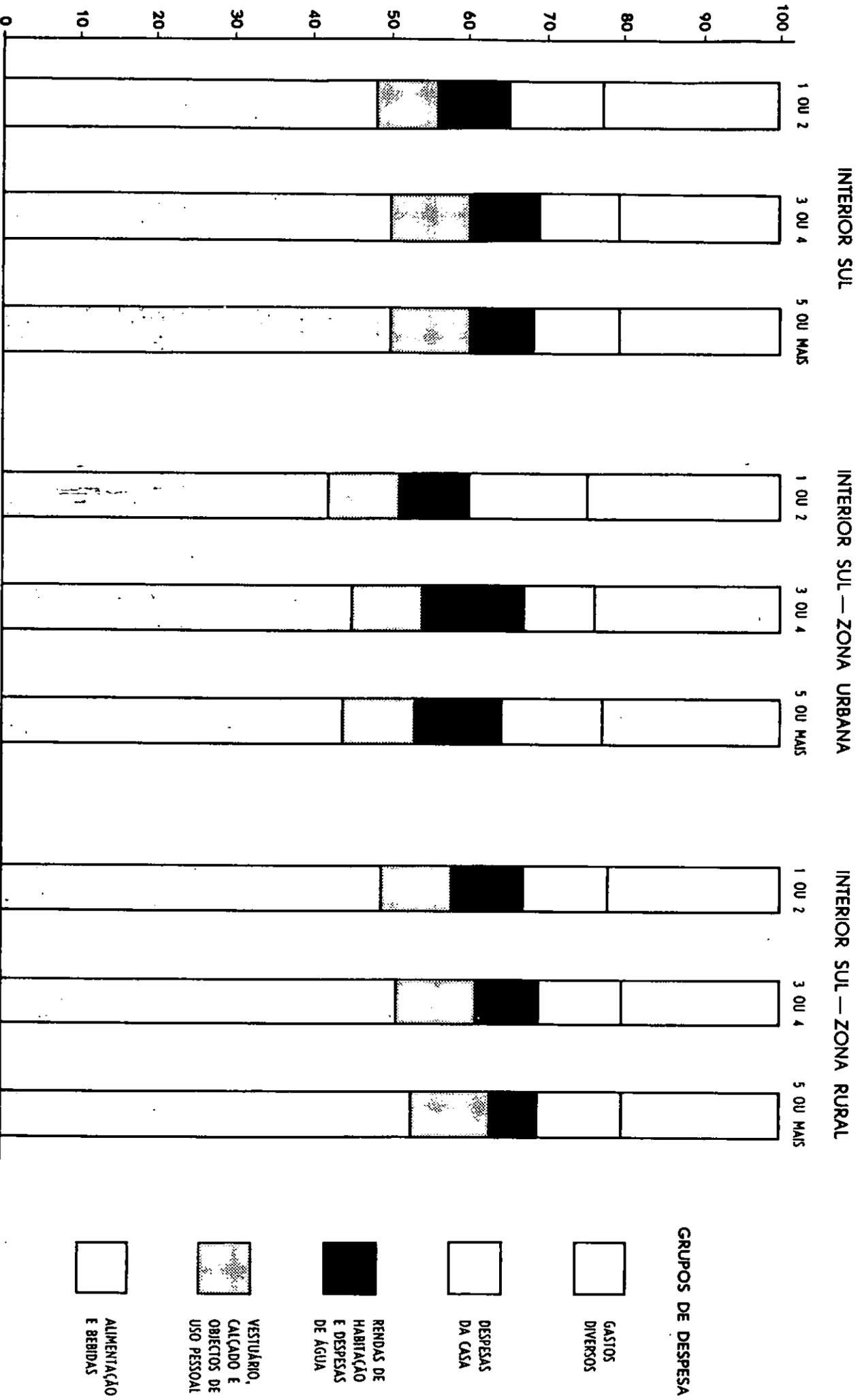
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (INDIVÍDUOS RESIDENTES)



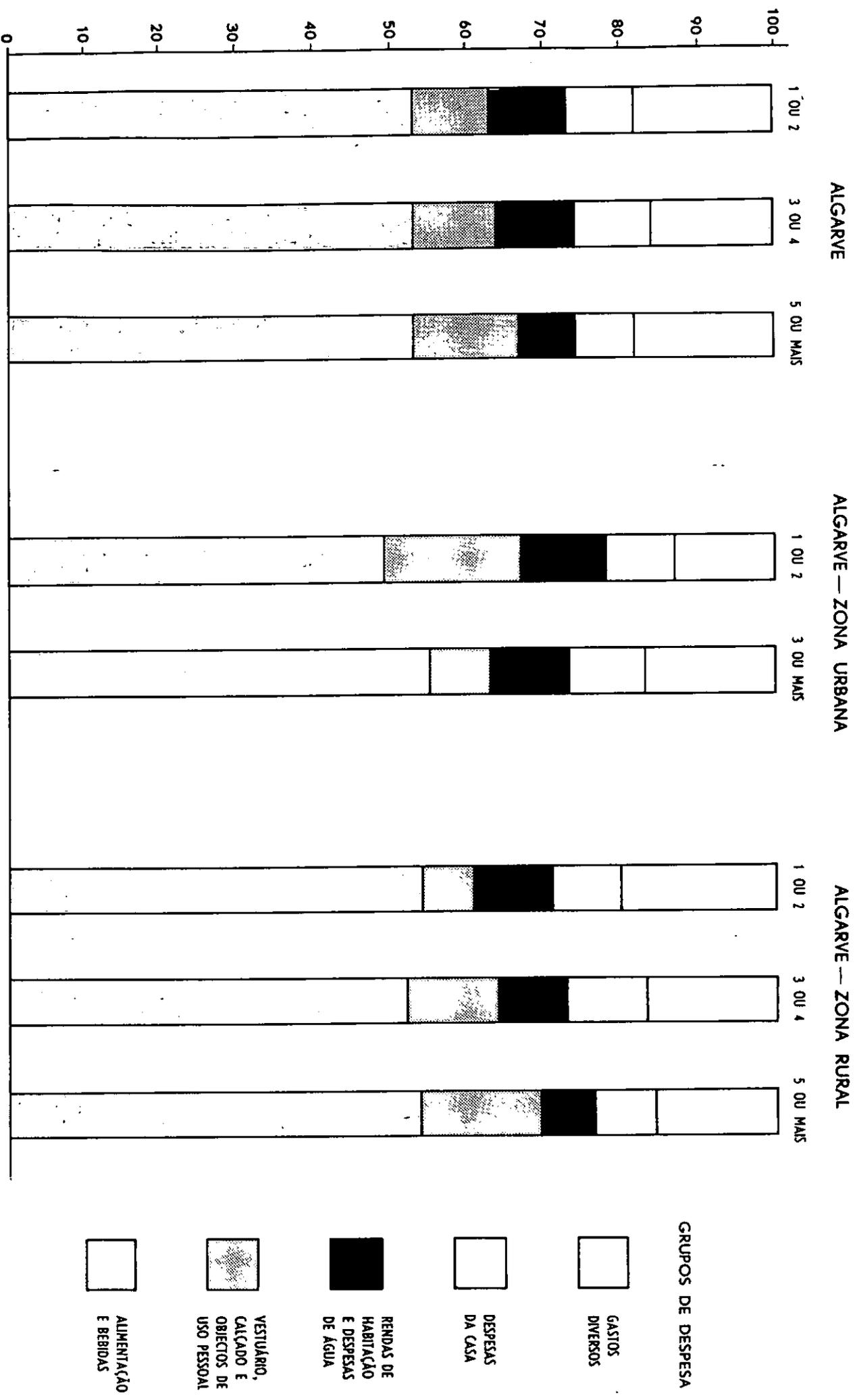
DISTRIBUIÇÕES DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (INDIVÍDUOS RESIDENTES)



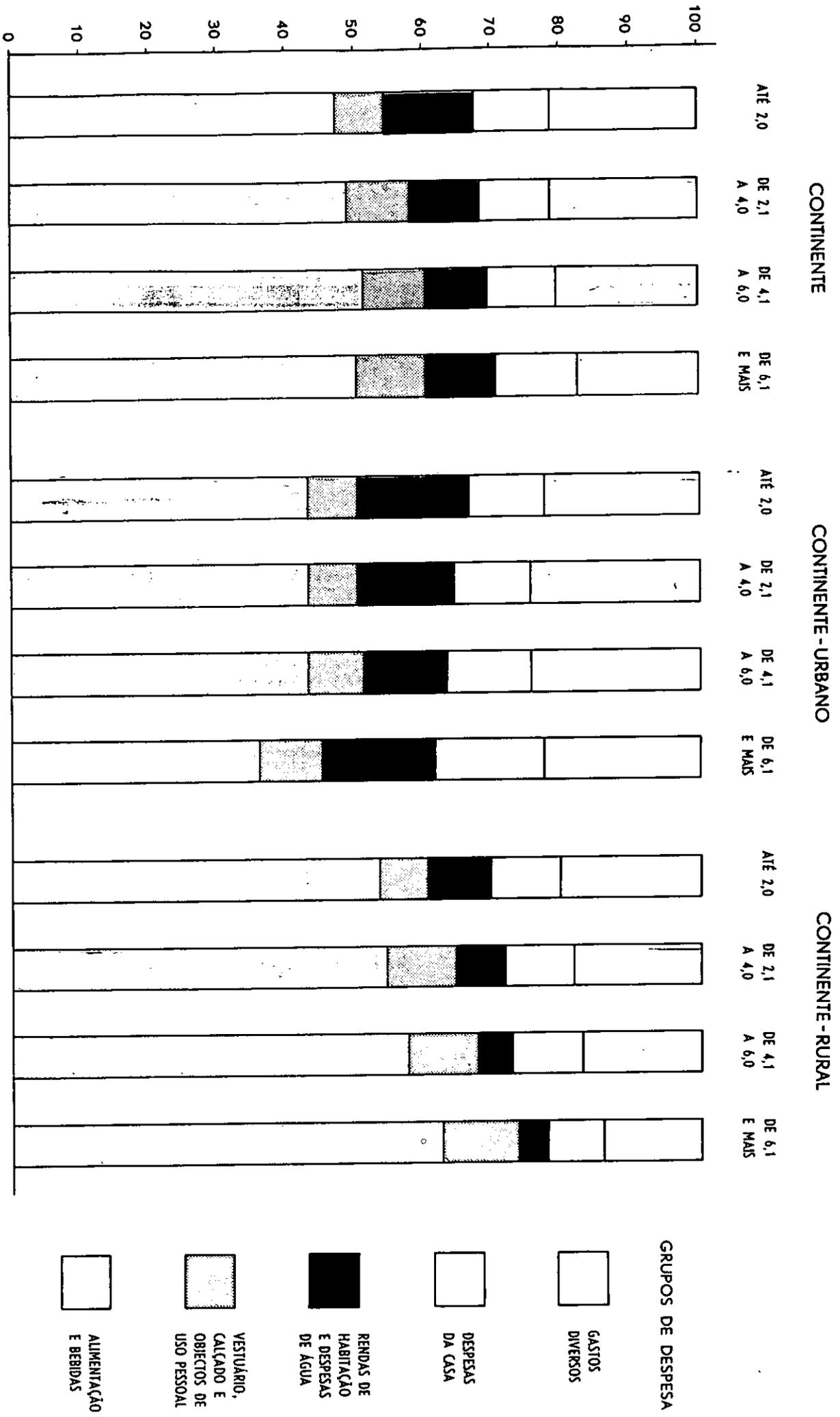
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (INDIVÍDUOS RESIDENTES)



DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (INDIVÍDUOS RESIDENTES)

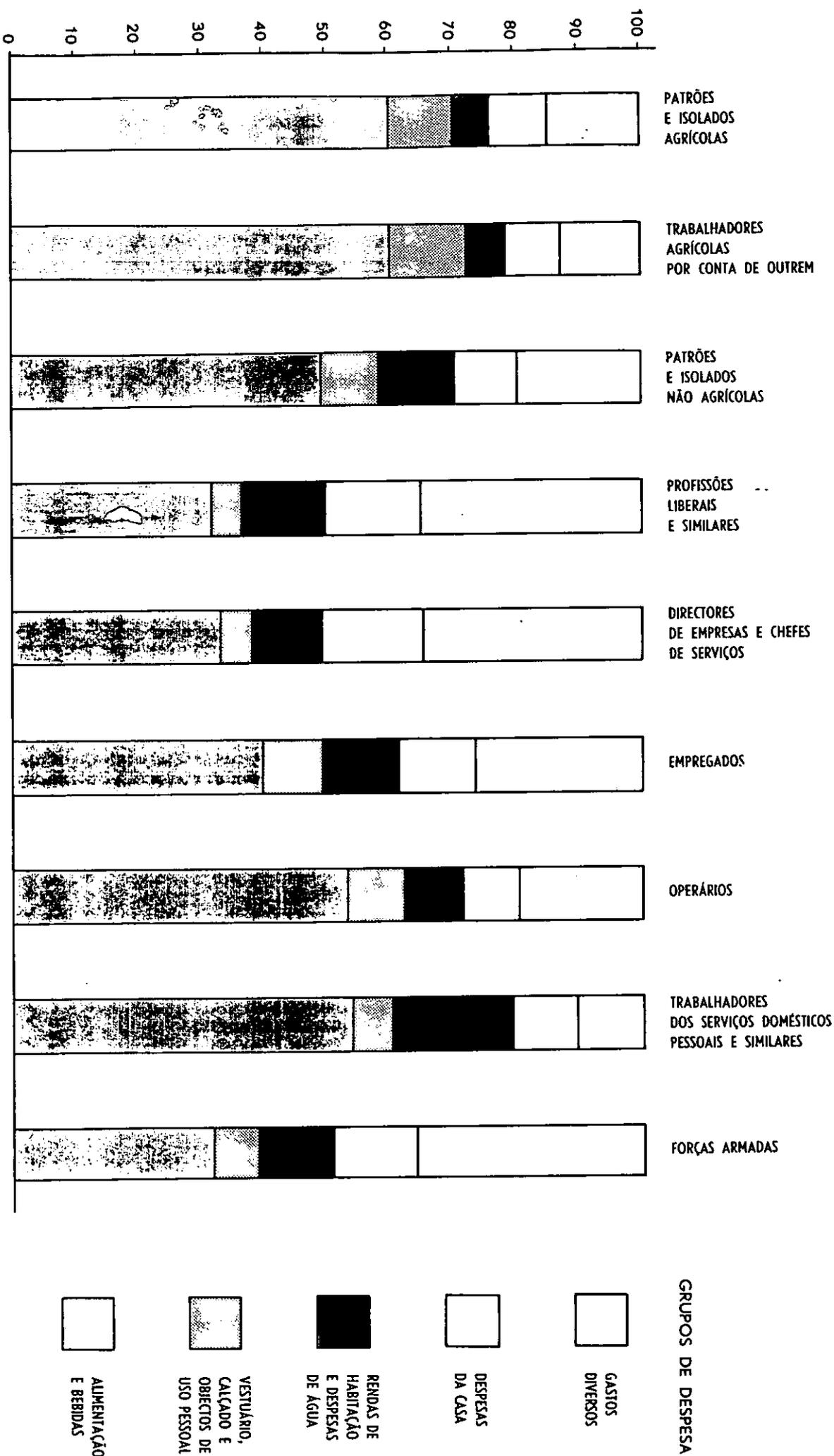


DISTRIBUIÇÕES DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (UNIDADES DE CONSUMO)



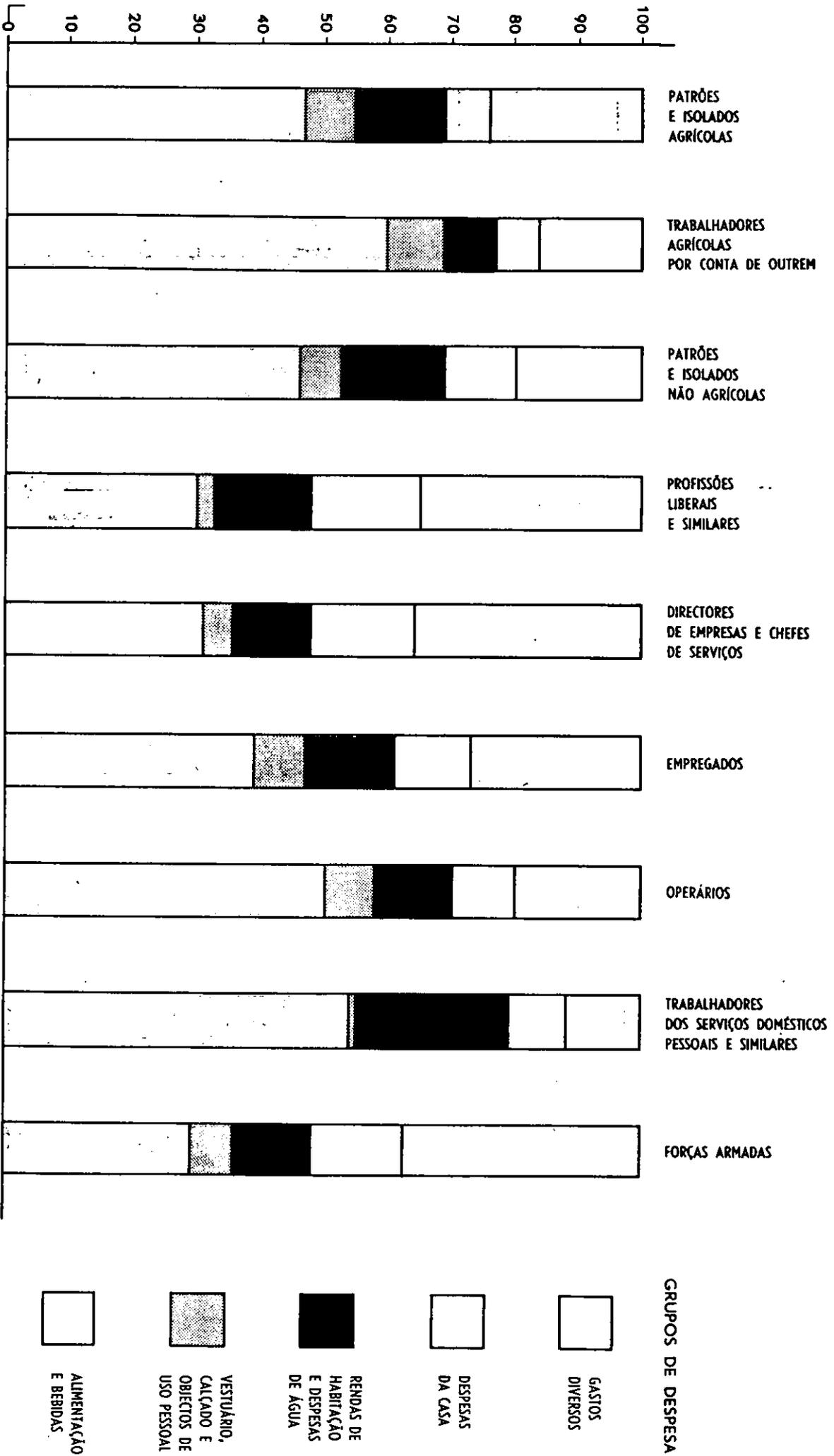
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

CONTINENTE



DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

CONTINENTE — ZONA URBANA

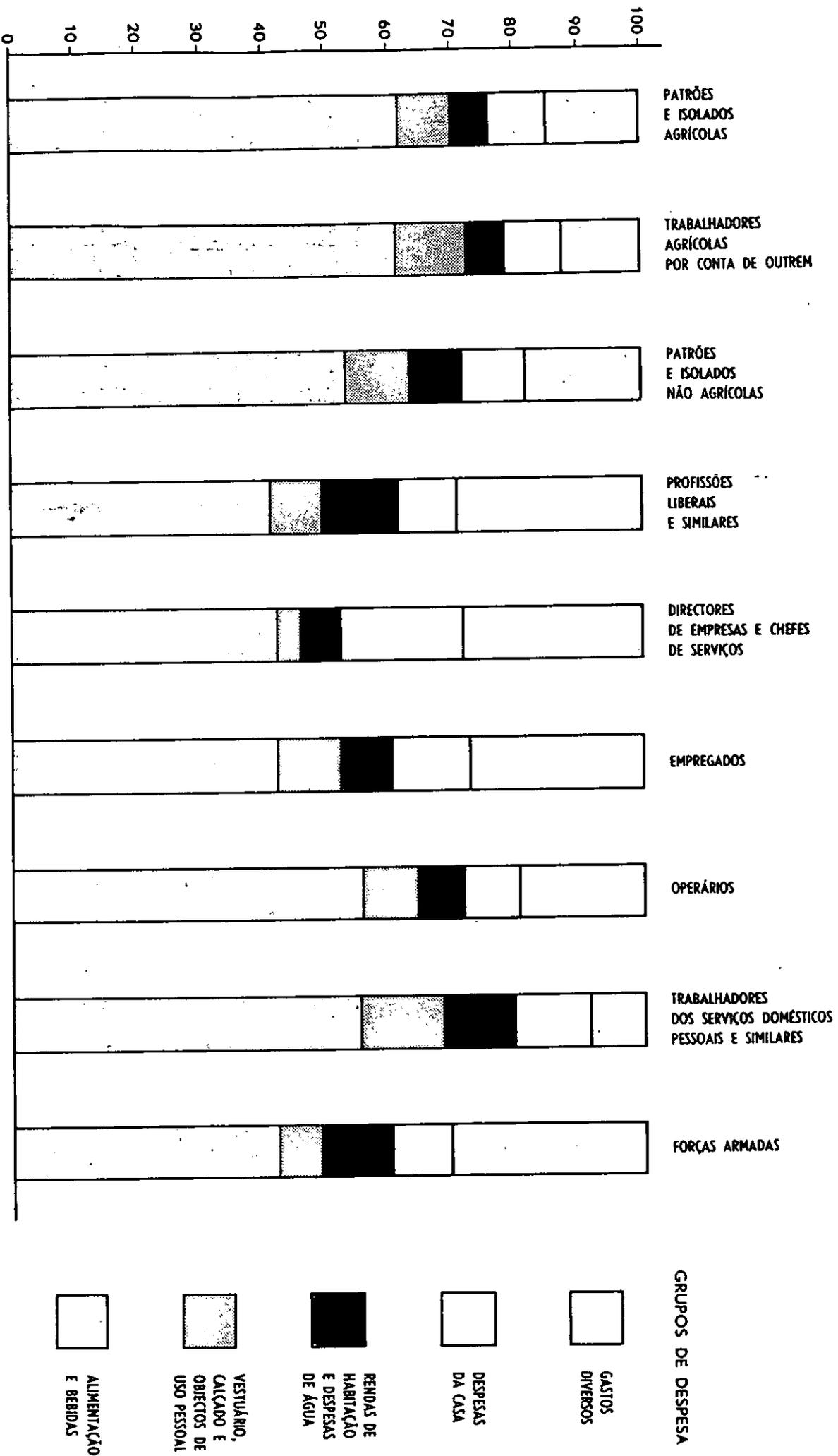


GRUPOS DE DESPESA

- GASTOS DIVERSOS
- DESPESAS DA CASA
- RENDAS DE HABITAÇÃO E DESPESAS DE ÁGUA
- VESTUÁRIO, CALÇADO E OBJECTOS DE USO PESSOAL
- ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

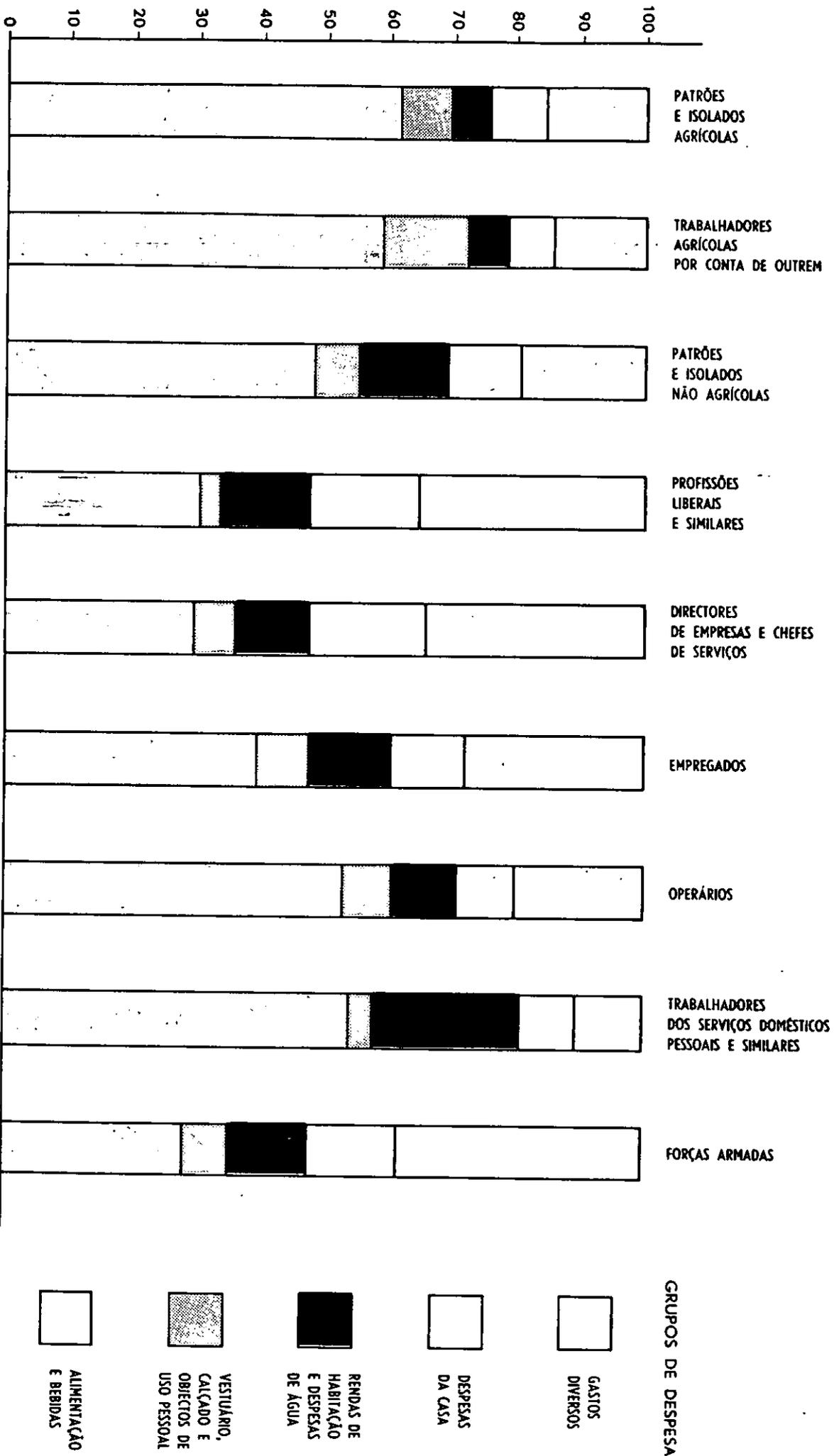
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

CONTINENTE — ZONA RURAL



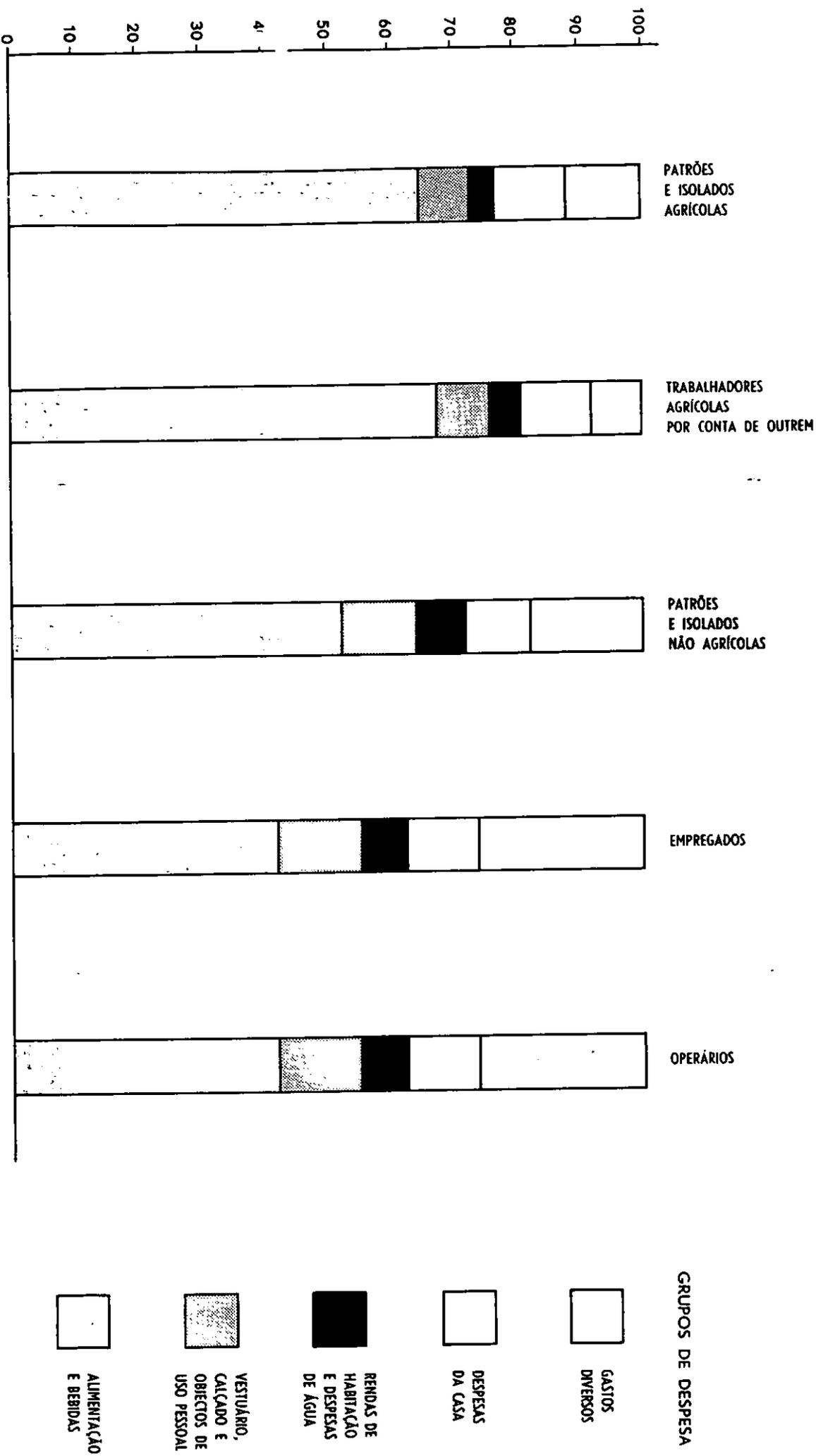
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

LITORAL EXCEPTO O ALCARVE



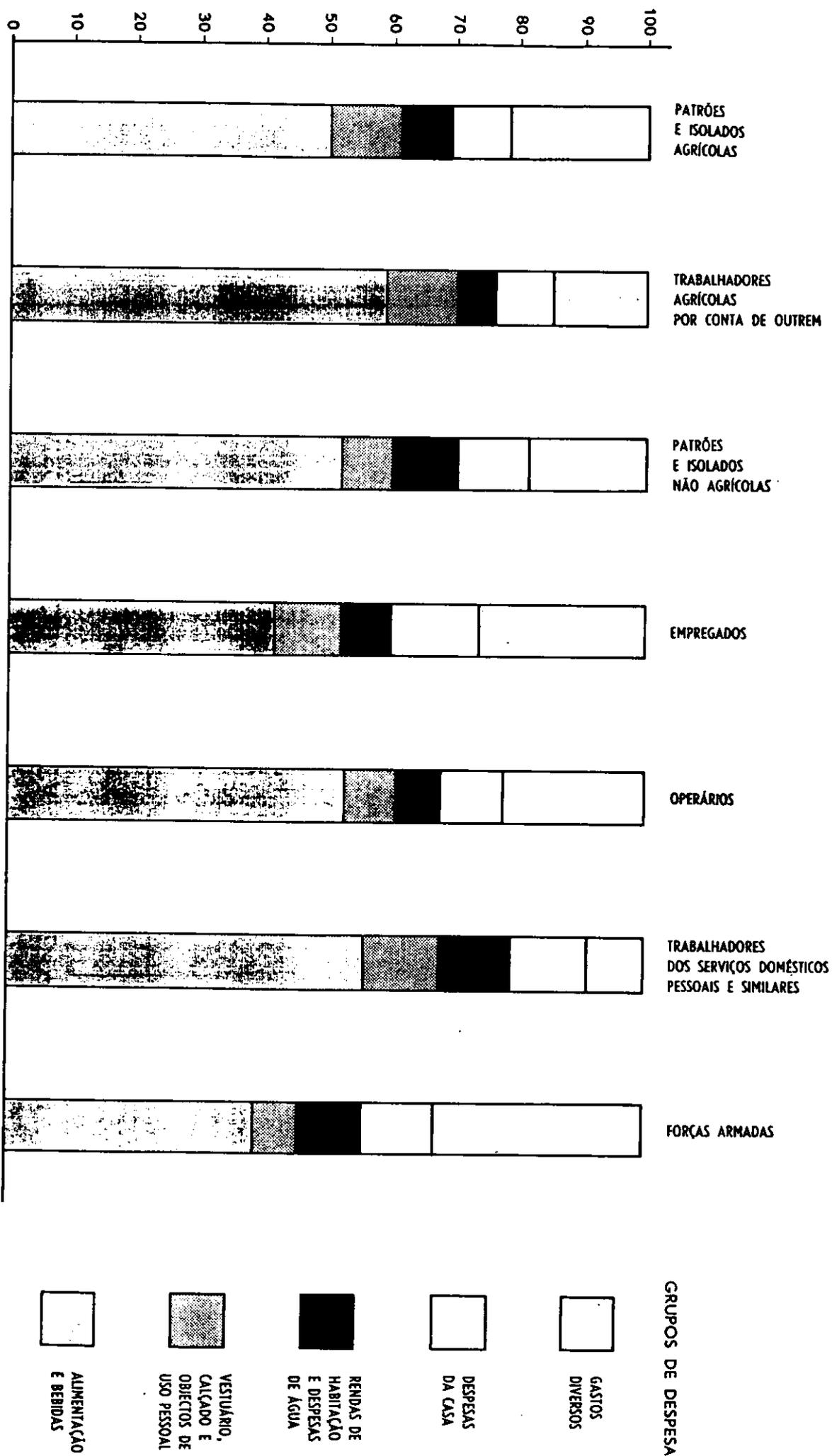
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

INTERIOR NORTE



DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

INTERIOR SUL

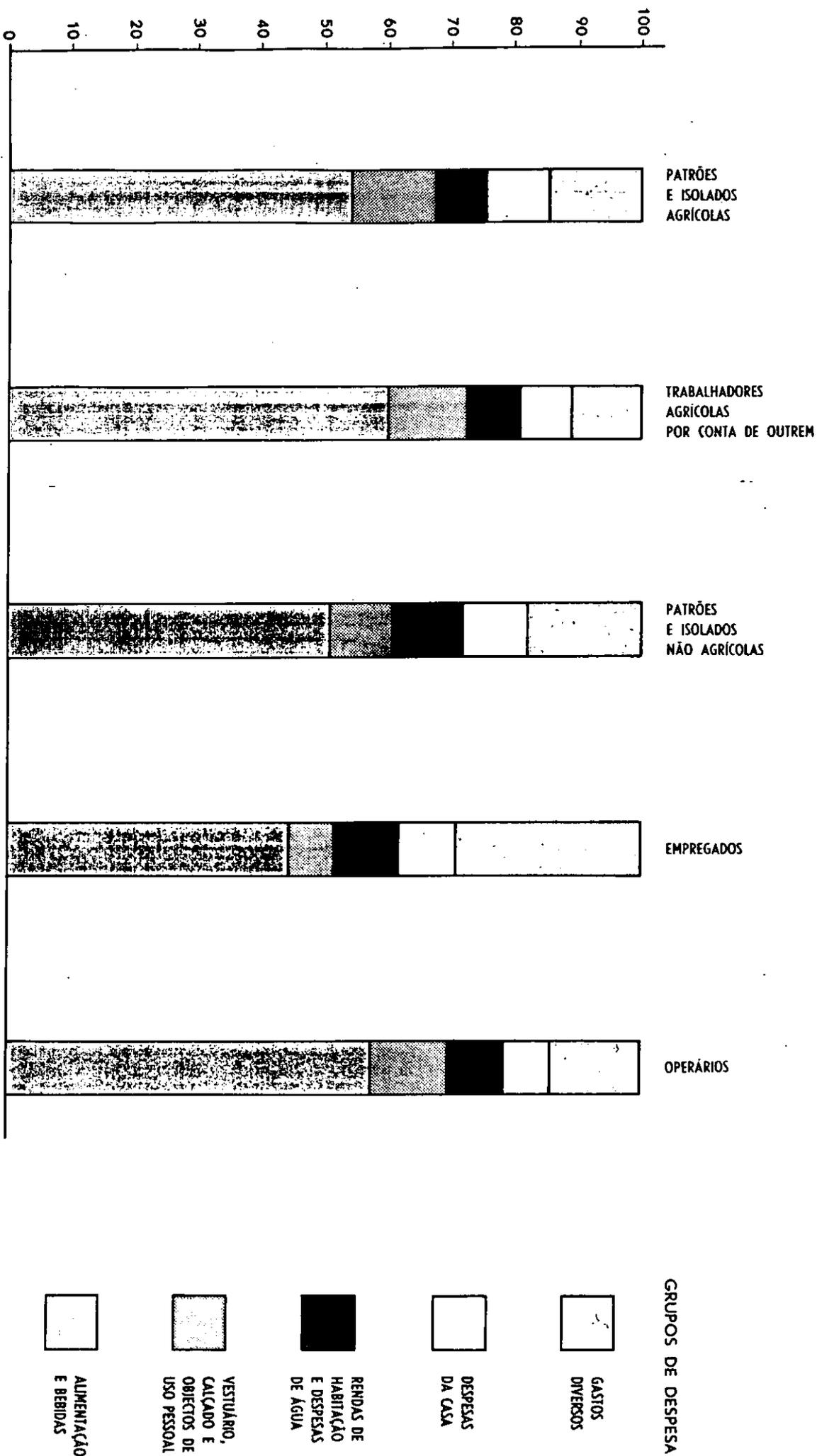


GRUPOS DE DESPESA

- GASTOS DIVERSOS
- DESPESAS DA CASA
- RENDAS DE HABITAÇÃO E DESPESAS DE ÁGUA
- VESTUÁRIO, CALÇADO E OBJECTOS DE USO PESSOAL
- ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

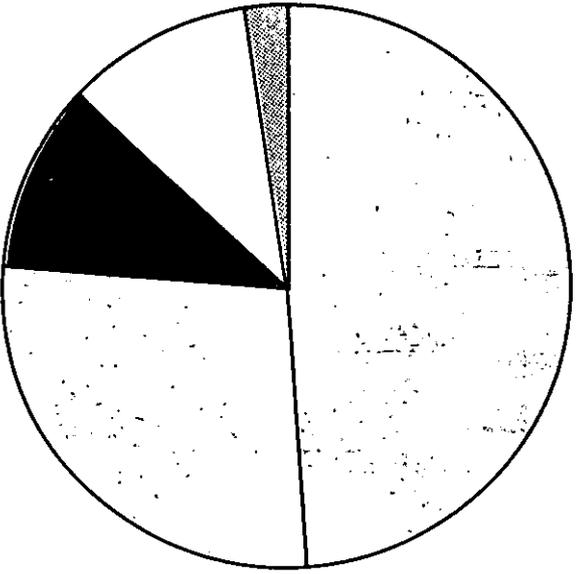
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS DESPESAS TOTAIS, SEGUNDO OS GRUPOS,
 POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

ALGARVE

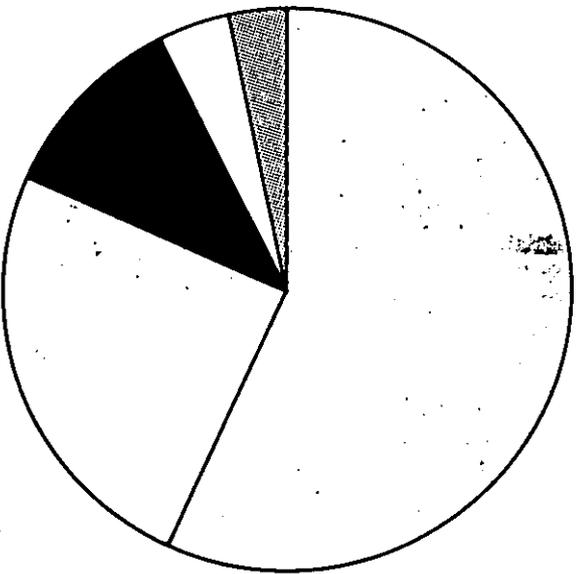


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS

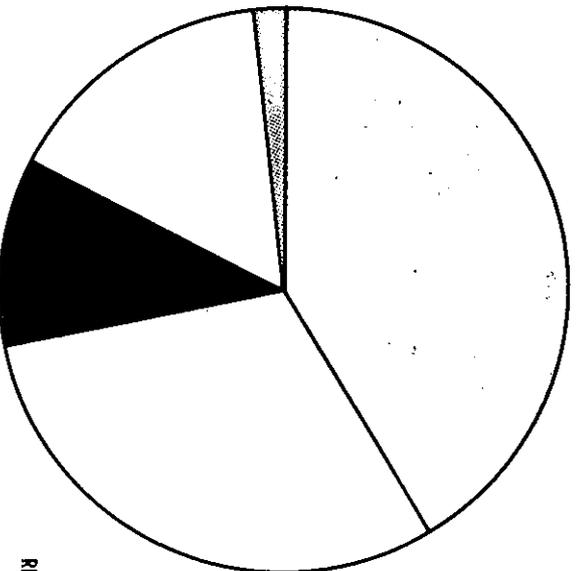
CONTINENTE



CONTINENTE — ZONA URBANA



CONTINENTE — ZONA RURAL



TRABALHO

CAPITAL

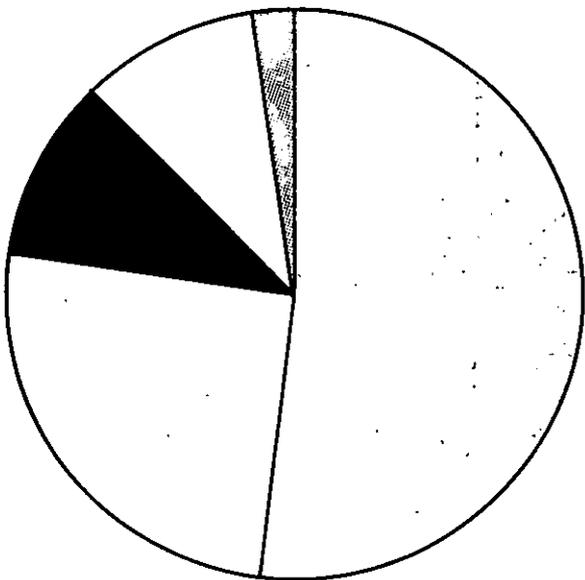
TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS NÃO MONETÁRIAS

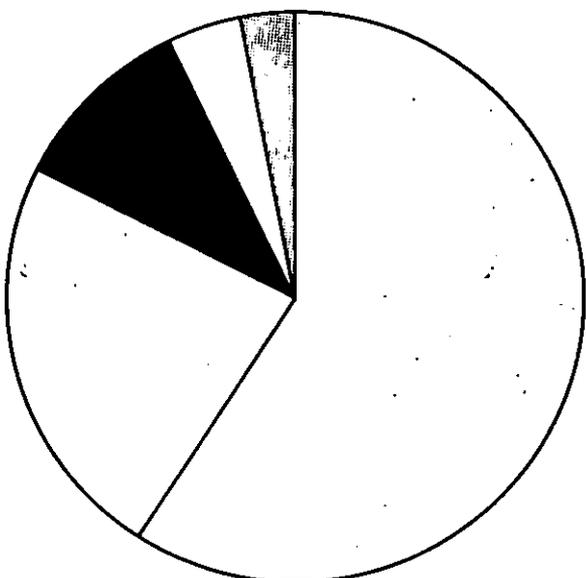
DIVERSAS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS

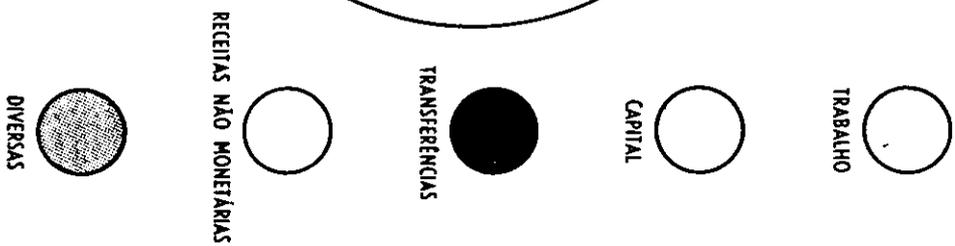
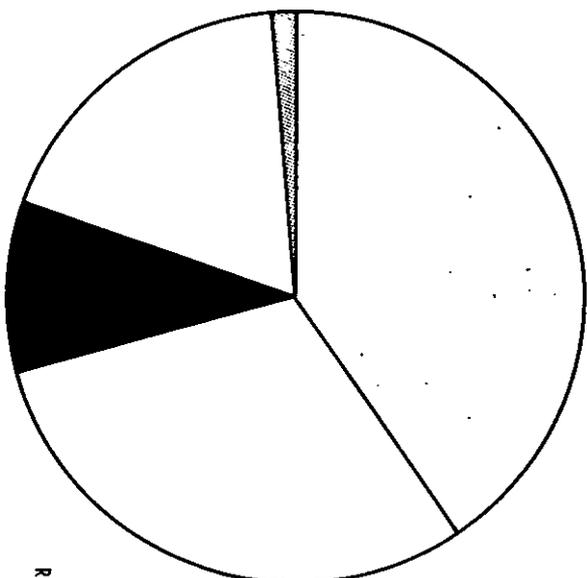
LITORAL EXCEPTO O ALGARVE



LITORAL EXCEPTO O ALGARVE
ZONA URBANA

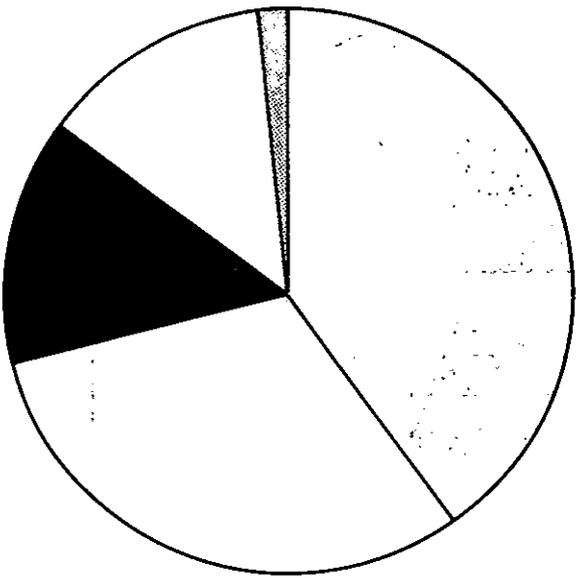


LITORAL EXCEPTO O ALGARVE
ZONA RURAL

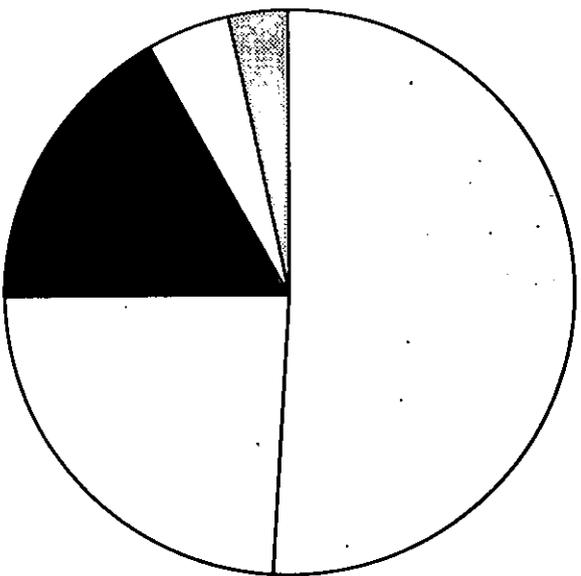


DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS

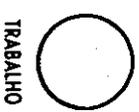
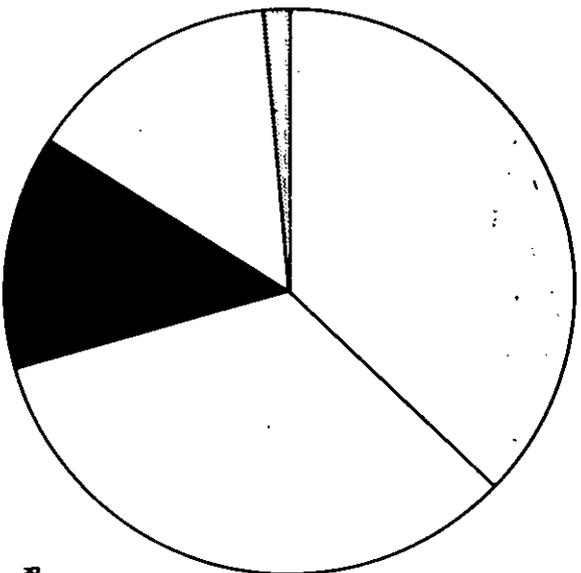
INTERIOR NORTE



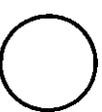
INTERIOR NORTE — ZONA URBANA



INTERIOR NORTE — ZONA RURAL



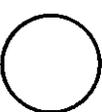
TRABALHO



CAPITAL



TRANSFERÊNCIAS



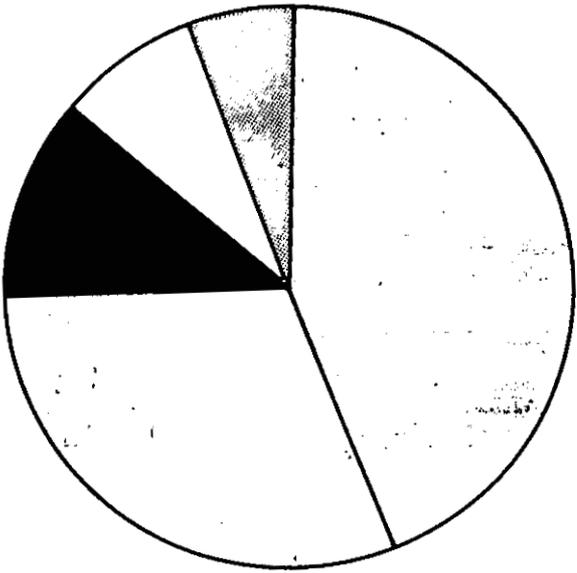
RECEITAS NÃO MONETÁRIAS



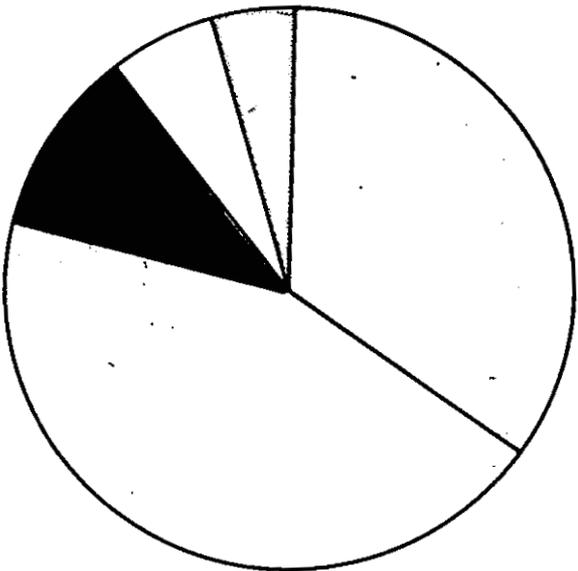
DIVERSAS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS

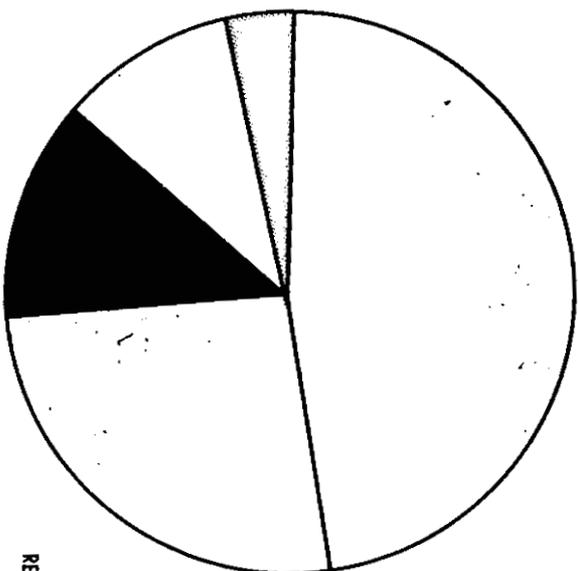
INTERIOR SUL



INTERIOR SUL — ZONA URBANA



INTERIOR SUL — ZONA RURAL



TRABALHO



CAPITAL



TRANSFERÊNCIAS



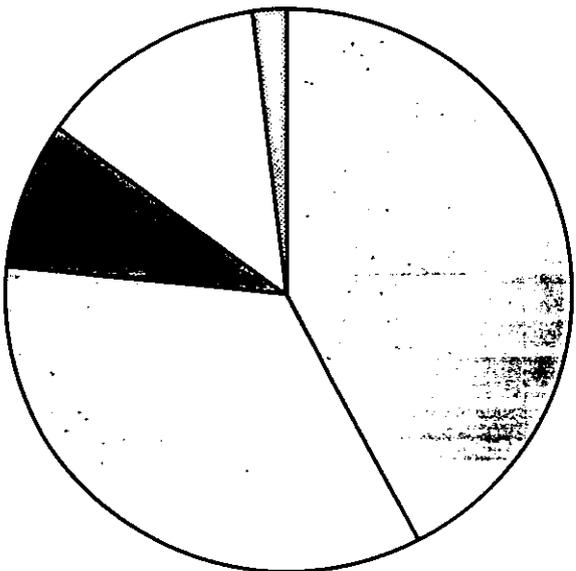
RECEITAS NÃO MONETÁRIAS



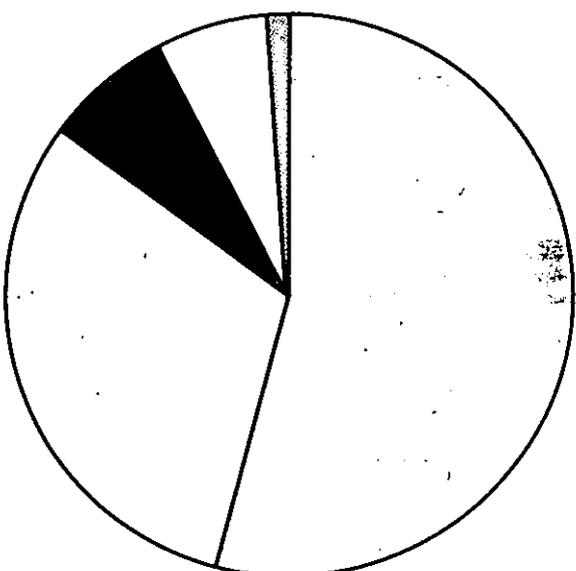
DIVERSAS

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS

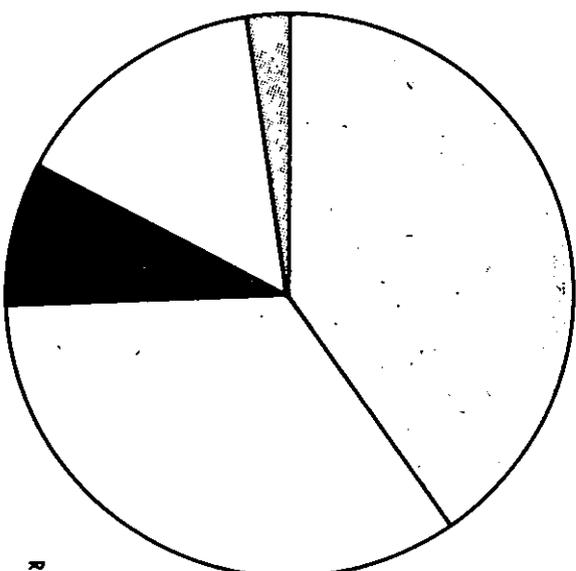
ALGARVE



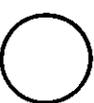
ALGARVE — ZONA URBANA



ALGARVE — ZONA RURAL



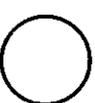
TRABALHO



CAPITAL



TRANSFERÊNCIAS



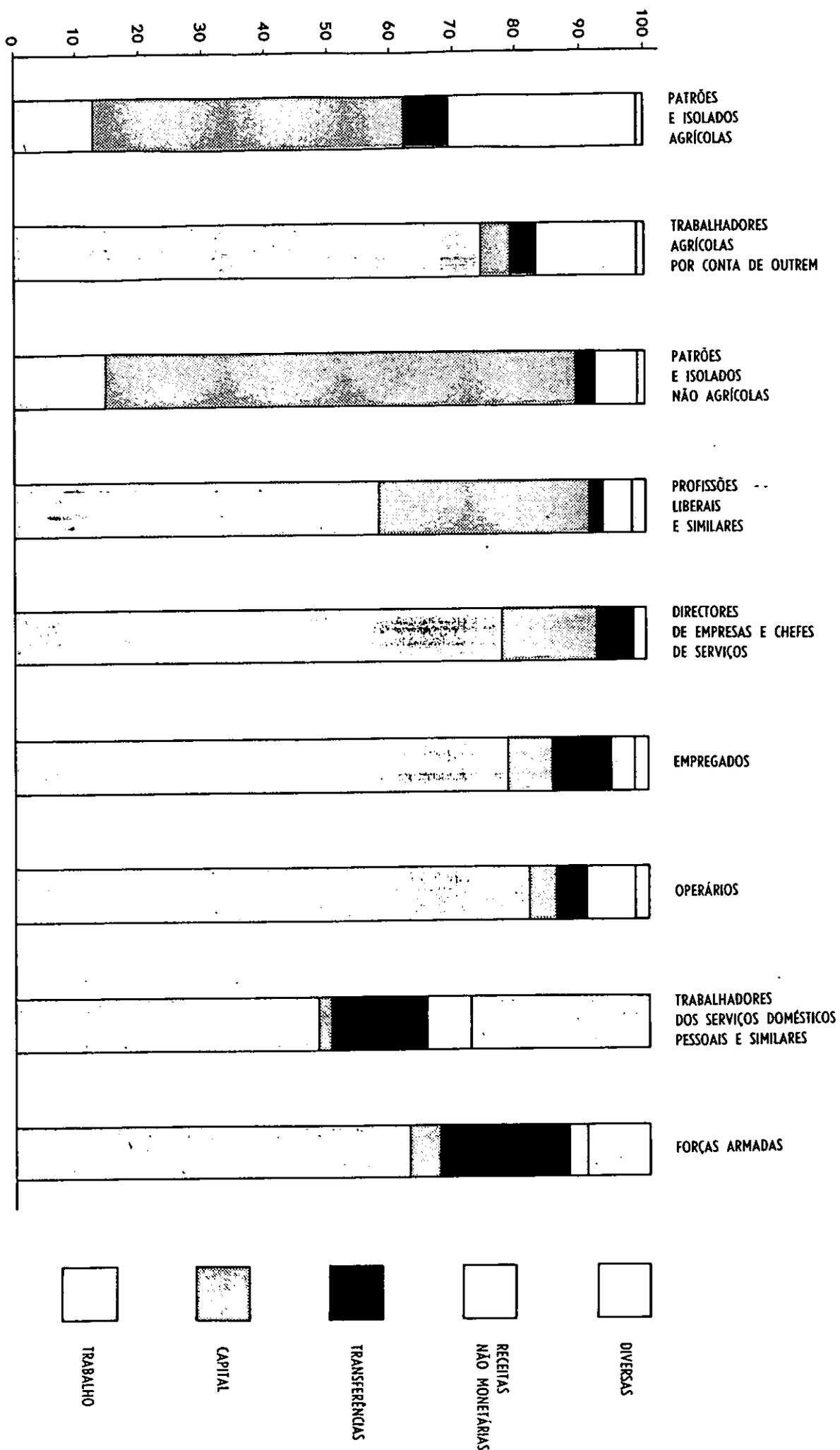
RECEITAS NÃO MONETÁRIAS



DIVERSAS

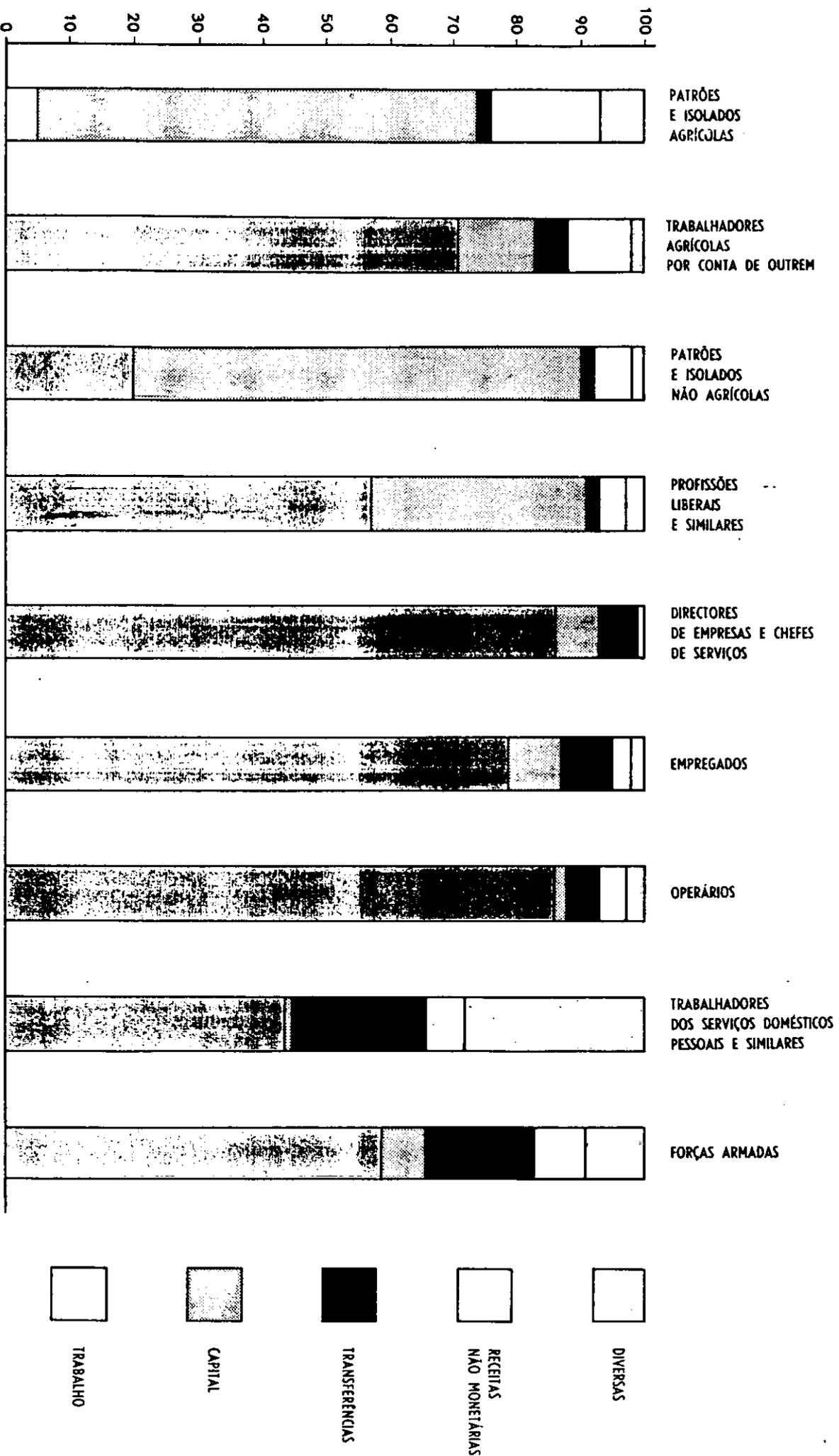
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS,
 POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

CONTINENTE



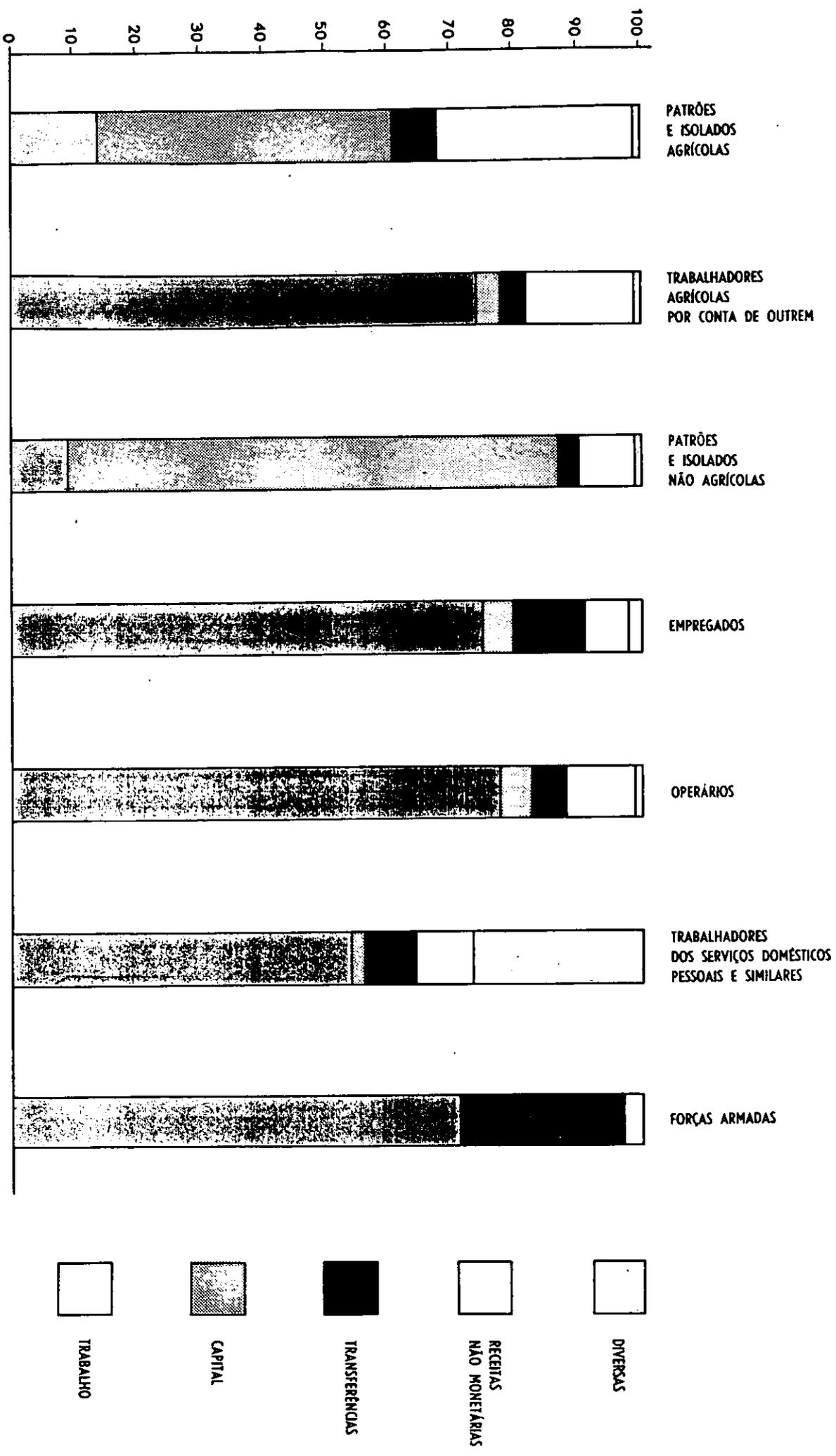
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS, POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÓMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

CONTINENTE — ZONA URBANA



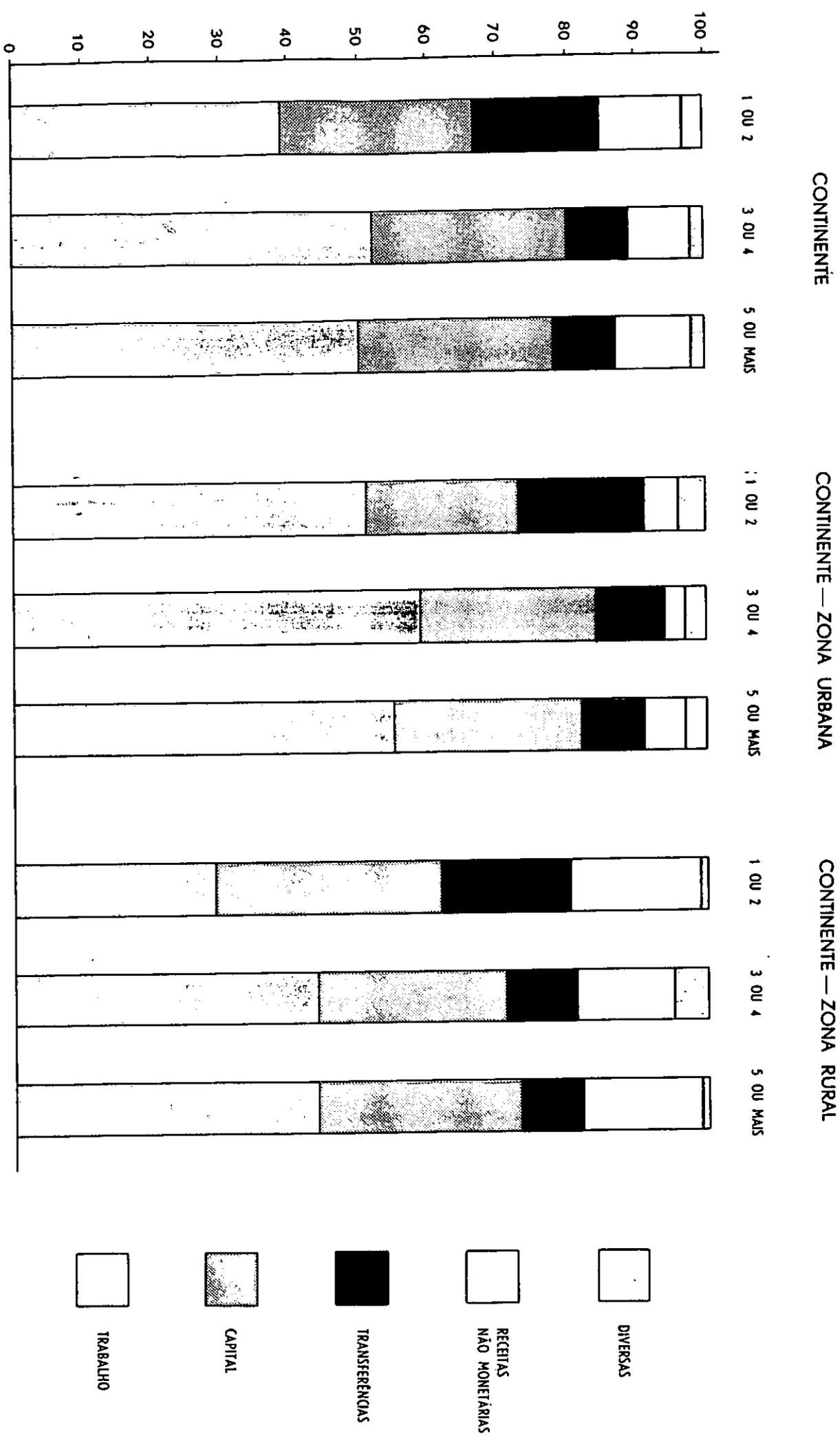
DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS,
 POR CATEGORIA SÓCIO-ECONÔMICA DO CHEFE DA FAMÍLIA

CONTINENTE — ZONA RURAL



DIVERSAS
 RECEITAS NÃO MONETÁRIAS
 TRANSFERÊNCIAS
 CAPITAL
 TRABALHO

DISTRIBUIÇÕES PERCENTUAIS DAS RECEITAS TOTAIS, SEGUNDO A NATUREZA DAS RECEITAS,
 POR GRANDEZA DA FAMÍLIA (INDIVÍDUOS RESIDENTES)





Publicações periódicas e seriadas do Instituto Nacional de Estatística

Publications périodiques et séries de l'Institut National de Statistique

MENSAIS

BOLETIM MENSAL DE ESTATÍSTICA
FOLHA MENSAL DO ESTADO DAS CULTURAS
E PREVISÃO DE COLHEITAS
INDICADORES ESTATÍSTICOS A CURTO PRAZO

ANUAIS

ANUÁRIO ESTATÍSTICO

Volume I: Continente e Ilhas Adjacentes
Volume II: Províncias Ultramarinas

ESTATÍSTICAS AGRÍCOLAS ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO

Volume I: Por mercadorias, países e territórios
Volume II: Por países, territórios e mercadorias

ESTATÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO E DA HABITAÇÃO

ESTATÍSTICAS DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO

ESTATÍSTICAS DA ENERGIA

ESTATÍSTICAS DAS FINANÇAS PÚBLICAS

ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS

ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E FINANCEIRAS

ESTATÍSTICAS DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA E PREVIDÊNCIA

ESTATÍSTICAS DA PESCA

ESTATÍSTICAS DA SAÚDE

ESTATÍSTICAS DAS SOCIEDADES

ESTATÍSTICAS DOS TRANSPORTES

ESTATÍSTICAS DO TURISMO

BIENAIIS

ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA

DECENAIIS

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO

NÃO PERIÓDICAS

SÉRIE DIDÁCTICA

SÉRIE DIVULGAÇÃO

SÉRIE DOCUMENTOS

SÉRIE ESTATÍSTICAS REGIONAIS

SÉRIE ESTIMATIVAS PROVISÓRIAS

SÉRIE ESTUDOS

SÉRIE HISTÓRICA

SÉRIE LEGISLAÇÃO

SÉRIE NORMAS

SÉRIE RETROSPECTIVA

MENSUELLES

BULLETIN MENSUEL DE STATISTIQUE
FEUILLE MENSUELLE DE L'ÉTAT DES CULTURES
ET PRÉVISION DES RÉCOLTES
SHORT TERM STATISTICAL INDICATORS

ANNUELLES

ANNUAIRE STATISTIQUE

Volume I: Continent et Îles Adjacentes
Volume II: Provinces d'Outre-Mer

STATISTIQUES AGRICOLES STATISTIQUES DU COMMERCE EXTÉRIEUR

Volume I: Par marchandises, pays et territoires
Volume II: Par pays, territoires et marchandises

STATISTIQUES DU BÂTIMENT ET DE L'HABITATION

STATISTIQUES DES CONTRIBUTIONS ET IMPÔTS

STATISTIQUES DÉMOGRAPHIQUES

STATISTIQUES DE L'ÉDUCATION

STATISTIQUES DE L'ÉNERGIE

STATISTIQUES DES FINANÇES PUBLIQUES

STATISTIQUES INDUSTRIELLES

STATISTIQUES MONÉTAIRES ET FINANCIÈRES

STATISTIQUES DE L'ORGANISATION CORPORATIVE ET PRÉVOYANCE

STATISTIQUES DES PÊCHES

STATISTIQUES DE LA SANTÉ

STATISTIQUES DES SOCIÉTÉS

STATISTIQUES DES TRANSPORTS

STATISTIQUES DU TOURISME

BIENNALES

STATISTIQUES DE LA JUSTICE

DÉCENNALES

RECENSEMENT GÉNÉRAL DE LA POPULATION

NON PÉRIODIQUES

SÉRIE DIDACTIQUE

SÉRIE DIVULGATION

SÉRIE DOCUMENTS

SÉRIE STATISTIQUES RÉGIONALES

SÉRIE ESTIMATIONS PROVISOIRES

SÉRIE ÉTUDES

SÉRIE HISTORIQUE

SÉRIE LÉGISLATION

SÉRIE NORMES

SÉRIE RÉTROSPECTIVE

PUBLICAÇÕES DOS CENTROS DE ESTUDOS

Publications des Centres d'Études

REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS ECONÓMICOS
BIBLIOGRAFIA SOBRE A ECONOMIA PORTUGUESA

REVUE DU CENTRE D'ÉTUDES DÉMOGRAPHIQUES
REVUE DU CENTRE D'ÉTUDES ÉCONOMIQUES
BIBLIOGRAPHIE SUR L'ÉCONOMIE PORTUGAISE

DEPÓSITO E VENDA — *Dépôt et vente*

NO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Avenida de António José de Almeida — Lisboa-1 — Portugal

NA IMPRENSA NACIONAL — LIVRARIA DO ESTADO
Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A — Lisboa-1 — Portugal

ÍNDICE SISTEMÁTICO

	Pág.
ROSTO	I
NOTA INTRODUTÓRIA	3
SINAIS CONVENCIONAIS	5
I — OBJECTIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO INQUÉRITO	7
1.1 — Objectivos	7
1.2 — Unidades a considerar e sua classificação	7
1.3 — Âmbito do inquérito	8
1.4 — Conceito de despesa de consumo de uma família	9
1.5 — Despesas de consumo e consumo efectivo	9
1.6 — Conceito de receita de uma família	10
1.7 — A periodicidade das despesas e das receitas	12
II — TÉCNICA DE AMOSTRAGEM ADOPTADA	15
2.1 — Características gerais do plano de amostragem	15
2.2 — Unidade de amostragem	16
2.3 — Estratificação das unidades primárias	16
Mapa n.º 1	19
Mapa n.º 2	21
Mapa n.º 3	23
2.4 — Dimensão da amostra	25
2.5 — Técnica de selecção da amostra	26
Quadro n.º 1 — Estratos	28
Mapa n.º 4	29
2.6 — Colheita de informações; instrumentos de notação	31
2.7 — Inquérito piloto	32
2.8 — Métodos de estimação	32
2.8.1 — Estimativas de despesas médias por família	32
2.8.2 — Estimativas de totais relativos ao continente	33
2.8.3 — Estimativas de receitas médias por família e de totais relativos ao continente	33

	Pag.
2.9 — Cálculos dos erros das estimativas efectuadas	33
2.9.1 — Cálculo das variâncias no interior dos estratos	34
2.9.2 — Passagem dos estratos para o universo	35
III — ANÁLISE DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO	36
3.1 — Considerações gerais	36
Quadro n.º 1 — Número médio de indivíduos por família	36
Quadro n.º 2 — Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes)	37
3.2 — Características demográficas e económico-sociais das famílias	37
Quadro n.º 3 — Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes e unidades de consumo)	38
Quadro n.º 4 — Percentagens das famílias com filhos	39
Quadro n.º 5 — Distribuições percentuais das famílias com filhos segundo o número destes	39
Quadro n.º 6 — Distribuições percentuais das famílias segundo a categoria sócio-económica do chefe	40
Quadro n.º 7 — Distribuições percentuais das famílias segundo o grupo de idade do chefe	41
Quadro n.º 8 — Distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita anual (1000\$) da família	42
Quadro n.º 9 — Percentagens das famílias com filhos, por categoria sócio-económica do chefe	43
Quadro n.º 10 — Distribuições percentuais das famílias com filhos segundo o número de filhos, por categorias sócio-económicas do chefe	44
Quadro n.º 11 — Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes), por categorias sócio-económicas do chefe	46-47
Quadro n.º 12 — Distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita anual (1000\$) por indivíduo, por categorias sócio-económicas do chefe	48-49
Quadro n.º 13 — Distribuições percentuais das famílias segundo a sua grandeza (indivíduos residentes), por grupos de idade do chefe	56
Quadro n.º 14 — Percentagens das famílias com filhos segundo o grupo de idade do chefe	52
Quadro n.º 15 — Distribuições percentuais das famílias segundo o número de filhos do chefe, por grupos de idade do chefe	52
Quadro n.º 16 — Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (indivíduos residentes), por classes de receita anual (1000\$) da família	53
Quadro n.º 17 — Distribuições percentuais das famílias segundo a grandeza (unidades de consumo), por classes de receita anual (1000\$) da família	53
3.3 — Análise das despesas médias familiares	54
Quadro n.º 18 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos de despesas	54
Quadro n.º 19-I — Distribuições percentuais das despesas com a «Alimentação e bebidas» segundo os respectivos subgrupos	55
Quadro n.º 19-II — Distribuições percentuais das «Despesas de casa» segundo os respectivos subgrupos	57
Quadro n.º 19-III — Distribuições percentuais dos «Gastos diversos» segundo os respectivos subgrupos	57
Quadro n.º 20 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por classes de receita anual (1000\$) da família	58
Quadro n.º 21 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por grandeza da família (indivíduos residentes)	59
Quadro n.º 22 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por grandezas da família (unidades de consumo)	60

	Pág.
Quadro n.º 23 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por categorias sócio-económicas do chefe de família	61
Quadro n.º 24 — Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas	64
3.4 — Análises das receitas médias familiares	64
Quadro n.º 25 — Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas, por categorias sócio-económicas do chefe	66
Quadro n.º 26 — Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas, por grandeza da família (indivíduos residentes)	68
 GRAFICOS RELATIVOS A ANALISE DOS RESULTADOS	 71
Gráfico 1 — Pirâmides etárias da população residente no continente em 1960 (censo) e em 1 de Outubro de 1967 (inquérito)	73
Gráfico 2 — Distribuições percentuais das famílias segundo a classe de receita anual (1000\$) da família	75
Gráfico 3 — Distribuições percentuais das famílias segundo as classes de receita anual (1000\$) por indivíduo, por categoria sócio-económica do chefe	77
Gráfico 4 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos de despesas . . .	83
Gráfico 5 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por classes de receita anual (1000\$) da família	89
Gráfico 6 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por grandeza da família (indivíduos residentes)	91
Gráfico 7 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por grandeza da família (unidades de consumo)	97
Gráfico 8 — Distribuições percentuais das despesas totais segundo os grupos, por categoria sócio-económica do chefe da família	99
Gráfico 9 — Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas . . .	107
Gráfico 10 — Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas, por categoria sócio-económica do chefe da família	113
Gráfico 11 — Distribuições percentuais das receitas totais segundo a natureza das receitas, por grandeza da família (indivíduos residentes)	117
 INDICE	 119

